

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

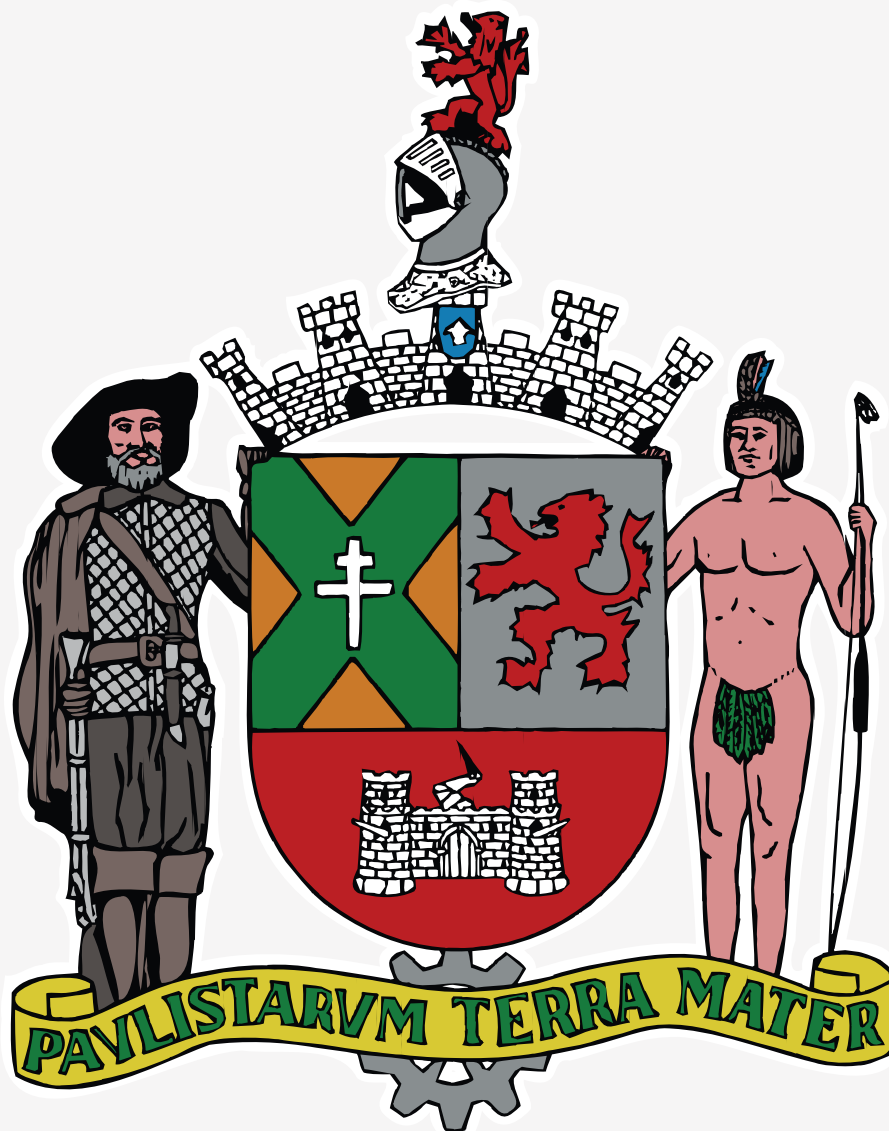
## do município



**18 DE OUTUBRO DE 2024**

Sexta-feira - Edição Nº 2480

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



## Gabinete do Prefeito

Processo nº 135150/2023 e MO nº 46852/224  
**DECRETO Nº 22.741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 22.496, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 190.545,11 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.250.3.1.90.16.00.12.364.0034.2211.04	0006-8	Manutenção do Curso	60.000,00
25.250.3.3.90.46.00.12.122.0034.2210.04	0019-9	Manutenção da Unidade	3.000,00
25.251.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0032-7	Manutenção da Unidade	58.545,11
25.251.3.3.90.36.00.12.122.0034.2210.04	0040-8	Manutenção da Unidade	32.000,00
25.252.3.1.90.13.00.09.271.0034.2307.04	0059-7	Contribuição para o INSS	37.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.250.3.2.91.21.00.28.843.0000.0050.04	0007-6	Pagamentos de Dívida, Encargos e Juros	1.000,00
25.250.3.2.91.22.00.28.843.0000.0050.04	0008-4	Pagamentos de Dívida, Encargos e Juros	1.000,00
25.250.3.3.90.30.00.12.364.0034.2302.04	0010-7	Adequação da Estrutura	1.000,00
25.250.3.3.90.35.00.12.364.0034.2302.04	0013-1	Adequação da Estrutura	1.000,00
25.250.3.3.90.39.00.12.122.0034.2210.04	0015-7	Manutenção da Unidade	10.000,00
25.250.3.3.90.39.00.12.364.0034.2302.04	0017-3	Adequação da Estrutura	2.500,00
25.250.3.3.90.91.00.28.846.0000.0049.04	0022-0	Despesas com Sentenças Judiciais	5.000,00
25.250.4.4.90.39.00.12.364.0034.1134.04	0024-6	Atualização da Infraestrutura	1.000,00
25.250.4.4.90.51.00.12.364.0034.1133.04	0025-4	Adequação da Estrutura	1.000,00
25.250.4.4.90.52.00.12.364.0034.1133.04	0028-8	Adequação da Estrutura	3.000,00
25.250.4.4.90.52.00.12.364.0034.1134.04	0029-6	Atualização da Infraestrutura	1.000,00
25.250.4.6.91.91.00.28.843.0000.0050.04	0030-1	Pagamentos de Dívida, Encargos e Juros	4.706,83
25.251.3.3.90.32.00.12.122.0034.2216.04	0037-7	Publicidade Institucional	25.000,00
25.251.3.3.90.39.00.12.122.0034.2216.04	0043-2	Publicidade Institucional	100.000,00
25.251.4.4.90.52.00.12.364.0034.2212.04	0054-7	Ampliação do Acervo da Biblioteca	2.300,00
25.252.3.1.90.05.00.11.331.0034.2308.04	0057-1	Contribuições: PASEP, FGTS e Salário-Família	1.000,00

II - recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 30.038,28 (trinta mil e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
17 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 127405/2023

**DECRETO Nº 22.743, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jesus de Nazareth I e II, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 127405/2023, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jesus de Nazareth I e II correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

**Art. 2º** O Parecer Técnico Ambiental analisa o Estudo Técnico Ambiental apresentado por meio do MO nº 43903/2024, conforme o que preconiza o § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e o § 2º do art. 51 do Decreto Municipal nº 21.597, de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
17 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 127358/2023

**DECRETO Nº 22.744, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Vila União, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas, que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 127358/2023, conforme o procedimento estabelecido

pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Vila União correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

**Art. 2º** O Parecer Técnico Ambiental analisa o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável Produto 12 e Produto 11 Solicitação de Licença Prévia e de Instalação (LP e LI) - Vila União de setembro, de 2024 - Rev01 apresentado por meio do processo administrativo nº 127358/2023, conforme o que preconiza o § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e o § 2º do art. 51 do Decreto Municipal nº 21.597, de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
17 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

**DECRETO Nº 22.745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 26.378.839,84 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0003.2003.01	0053-9	Apoio a gestão eficiente	31.000,00
05.054.4.4.90.40.00.04.121.0005.1008.01	0153-5	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	35.000,00
06.065.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.03	0205-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.000,00
06.065.4.4.90.51.00.15.452.0007.1018.03	0217-5	Gestão de iluminação pública	7.529.666,41
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0264-6	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	1.500.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.01	0380-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	8.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2152.01	0384-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	60.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0517-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	219.971,88
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0519-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	172.494,69
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.05	0520-4	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	16.070,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0579-1	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	874,01
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0580-6	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	686,74
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2046.01	0631-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	354.477,66
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.03	0644-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	440.000,00

09.092.3.3.50.39.00.10.305.0012.2049.02	0650-1	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Custeio	190.000,00
09.092.3.3.50.39.00.10.305.0012.2049.05	0651-9	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Custeio	96.450,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0018.2071.01	0851-1	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	8.000,00
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0023.2106.01	1188-9	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do CIM e rádio	1.000,00
15.152.4.4.90.30.00.06.183.0023.1082.01	1192-8	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	351.992,69
15.152.4.4.90.52.00.06.181.0023.1082.01	1204-7	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	1.637.626,97
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0027.2116.03	1268-1	Gestão e controle de radares eletrônicos	1.302.119,15
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0016.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	4.429.409,64

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
02.020.4.4.90.52.00.04.122.0002.1001.01	0034-3	Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	33.707,00
03.030.4.4.90.52.00.04.122.0003.1002.01	0047-4	Assessoramento de Governo	2.000,00
03.031.4.4.90.52.00.04.122.0003.1003.01	0056-3	Apoio a gestão eficiente	32.000,00
04.040.4.4.90.52.00.14.422.0004.1004.01	0075-9	Fortalecimento da defesa do consumidor	57.360,92
04.040.4.4.90.52.00.14.422.0004.1005.01	0077-5	Fortalecimento da defesa do consumidor nos postos do Atende Bem	6.000,00
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0005.1006.01	0100-6	Apoio administrativo à Secretaria	311.760,01
05.052.4.4.90.52.00.04.123.0005.1006.01	0126-8	Apoio administrativo à Secretaria	50.000,00
05.053.4.4.90.52.00.04.122.0005.1009.01	0138-1	Gestão contábil e custos	20.000,00
05.054.3.3.90.40.00.04.124.0005.2287.01	0151-9	Consolidar o sistema de controle interno	35.000,00
05.054.4.4.90.52.00.04.121.0005.1010.01	0155-1	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	150.000,00
06.060.4.4.90.52.00.15.451.0006.1011.01	0168-2	Apoio administrativo à Secretaria	20.338,52
06.065.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.03	0203-6	Obrigações patronais	2.000,00
06.065.3.3.90.40.00.15.452.0007.2018.03	0212-5	Gestão de iluminação pública	7.529.666,41
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0008.1019.01	0232-9	Apoio administrativo à Secretaria	117.538,50
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0239-5	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	400.000,00
07.071.4.4.90.52.00.04.122.0008.1020.01	0241-8	Gestão da frota municipal	10.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.01	0253-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	1.100.000,00
07.073.4.4.90.52.00.15.452.0008.1025.01	0273-5	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	200.000,00
07.075.4.4.90.52.00.15.451.0008.1028.01	0299-7	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	10.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.01	0376-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	8.060.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.05	0436-3	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	16.070,00
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0595-3	Tecnologia da Informação	394.027,32

		e Comunicação (TICs)/EFEB	
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.02	0638-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	190.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0639-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	440.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	96.450,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01	0770-1	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	354.477,66
10.101.4.4.90.52.00.18.541.0017.1054.01	0829-4	Promover políticas de sustentabilidade	100.000,00
10.102.4.4.90.52.00.18.542.0017.1055.01	0836-7	Licenciamento, avaliação e fiscalização ambiental	55.000,00
11.110.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	0852-9	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	8.000,00
12.121.4.4.90.52.00.19.573.0019.1065.01	0923-2	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	4.526,00
13.130.4.4.90.52.00.27.812.0020.1068.01	0977-9	Apoio administrativo à Secretaria	1.000,00
13.131.3.3.50.39.00.27.811.0020.2084.01	0982-6	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	330.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2084.01	0988-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	32.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2081.01	0991-5	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	215.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2085.01	0995-7	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida	195.000,00
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2084.01	0998-1	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	72.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0020.2081.01	1006-1	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	330.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2083.01	1007-9	Implementar as atividades do Projeto Giro são Bernardo e Rua do Lazer	190.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2085.01	1010-0	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida	605.000,00
13.131.3.3.90.48.00.27.811.0020.2084.01	1017-6	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	105.000,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.01	1022-3	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	260.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1069.01	1031-2	Reforma e modernização de próprios esportivos	106.000,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1069.01	1034-6	Reforma e modernização de próprios esportivos	166.268,15
14.140.4.4.90.52.00.08.244.0022.1073.01	1060-5	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	20.000,00
14.143.4.4.90.52.00.08.244.0021.1070.01	1087-5	Implantação de Projeto de Agricultura Urbana	1.000,00
15.152.4.4.90.40.00.06.183.0023.1082.01	1198-6	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	1.990.619,66
16.160.4.4.90.52.00.04.122.0025.1083.01	1220-9	Apoio administrativo à Secretaria	2.000,00
17.170.4.4.90.52.00.26.451.0027.1086.01	1239-8	Apoio administrativo à Secretaria	67.010,54
17.173.3.3.90.36.00.26.453.0027.2115.03	1271-2	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitora-	140.000,00

17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2116.03	1274-6	Gestão e controle de radares eletrônicos	1.162.119,15
18.180.4.4.90.52.00.03.092.0028.1088.01	1297-4	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	92.565,10
19.190.4.4.90.52.00.04.122.0029.1090.01	1311-6	Agilizar as ações de governo junto às Secretarias da Administração	10.000,00
20.202.4.4.90.52.00.13.392.0030.2125.01	1352-2	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo	10.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1383-1	Apoio Administrativo à Secretaria	150.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1098.01	1384-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	10.400,00
21.211.4.4.90.52.00.04.122.0031.1129.01	1396-2	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	28.610,00
21.212.4.4.90.52.00.04.122.0031.2129.01	1405-7	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	16.000,00
21.213.4.4.90.52.00.04.126.0031.1101.01	1414-6	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	24.324,90
21.215.3.3.90.39.00.06.122.0031.2131.01	1471-4	Promover a manutenção dos órgãos externos	31.000,00
21.215.4.4.90.52.00.04.122.0031.1128.01	1477-2	Promover a manutenção dos órgãos externos	30.000,00
21.215.4.4.90.52.00.06.122.0031.1128.01	1478-0	Promover a manutenção dos órgãos externos	50.000,00
21.215.4.4.90.52.00.06.182.0031.1128.01	1479-8	Promover a manutenção dos órgãos externos	10.000,00
30.301.4.4.90.52.00.04.130.0040.1136.01	1609-1	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
17 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 31768/2021

**PORTARIA Nº 10.260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.103, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 31768/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.103, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I .....

.....

c) titular: Alexandre Gasparino Cardoso;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
17 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MARCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

-----  
**DECRETO Nº 21.983, DE 26 DE MAIO DE 2022 – (P. nº 6035/2007)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria Aparecida Silva do Nascimento, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.829, de 21 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 22.627, DE 21 DE MAIO DE 2024 – (P. nº 3526/2010)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Gilmar do Carmo Oliveira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.902, de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 22.740, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - (P. nº 140616/2023)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprios municipais à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 22.742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – (P. nº 112128/2024)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

-----



Secretaria de Administração e Inovação  
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SA Nº 9, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2.**

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Secretário de Administração e Inovação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao servidor abaixo identificado, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa da unidade orçamentária do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, a saber:

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
SA-2	Marco Aurelio Romaldini	46.130-2	Assessor de Governo

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 14 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SA nº 2, de 1º de junho de 2018 quanto ao Departamento de Licitações e Materiais - SA-2.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2024.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA  
Secretário de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO  
PLANO DE SAÚDE**

**ADESÃO OU ALTERAÇÃO DE PLANO  
E INCLUSÃO DE DEPENDENTES (SEM CARÊNCIA)**

Informamos que será disponibilizado atendimento presencial e eletrônico, no período de 4 a 11 de novembro de 2024, para os servidores ativos que queiram aderir ao plano de saúde ou os servidores ativos já optantes que queiram modificar seu atual plano ou, ainda, que queiram incluir dependentes, sem qualquer carência, em conformidade com as regras vigentes.

O atendimento presencial será realizado no Teatro Cacilda Becker, localizado Praça Samuel Sabatini, nº 50 (Paço Municipal), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

Por meio eletrônico, deverá ser enviado requerimento próprio (disponível no Portal do Servidor, a partir de 4/11/2024), no endereço [planodesaude.rh@saobernardo.sp.gov.br](mailto:planodesaude.rh@saobernardo.sp.gov.br) e deverá ser acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, impreterivelmente.

Destaca-se que todas as inclusões e/ou alterações de planos realizadas somente estarão vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

Os servidores que não desejam alterar o seu plano atual, as condições de serviços permanecem as mesmas, não sendo necessário realizar qualquer comunicação.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

##coquebra

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, impreterivelmente, a contar da data da nomeação.

##coquebra

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de

exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CELIA FERREIRA IZIDORO**, matrícula **17091-3**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de novembro de 2024, às 13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **FABIO MELO DE SANTANA**, matrícula **17147-2**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **7 de novembro de 2024, às 13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARCIA MARIA ZACHARIAS DE SOUZA**, matrícula **35183-6**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **12 de novembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCINEIA IMPASTARO NATIVIDADE**, matrícula **37482-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de novembro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ROSANGELA SANTANA**, matrícula **38670-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **8 de novembro de 2024, às 10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coquebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula

**39927-6**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de novembro de 2024**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **TANIA AVENIA LEMES DE CARVALHO**, matrícula **41129-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **1 de novembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JOICE BARRA DA SILVA**, matrícula **43927-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de novembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIDIANE DE SOUZA DREGER TORRES**, matrícula **45606-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **4 de novembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **PATRICIA DE SOUZA LIRA**, matrícula **46384-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **7 de novembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JULIANA COSTA MONTEIRO LEAL DA SILVA**, matrícula **46629-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de novembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ADRIANA DA CONCEICAO MACHADO**, matrícula **54439-8**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **7 de novembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARACY SILVANA OLIVEIRA DE BARROS**, matrícula **55013-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de novembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

##coqluebra

**ERRATA** referente ao despacho publicado no Jornal Notícias do Município de 04 de outubro de 2024, edição nº 2478:

ONDE SE LÊ:

**18. INFORMAMOS** de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos **70 candidatos** constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70559/24-SA-4	1873º	ODESSA AIEDA BRITO DOS SANTOS	38049116	SE-111

LEIA-SE :

**18. INFORMAMOS** de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos **candidatos** constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70559/24-SA-4	1873º	ODESSA AIEDA BRITO DOS SANTOS	38049116	SE-111

##coqluebra

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:**

##coqluebra

**PORTARIA Nº 70727/24 - SA-4**

Designar, **FABIANA DANTAS DE MACEDO POÇAS**, matrícula nº **33.295-9**, **Secretária Adjunta da Secretaria de Administração e Inovação, GSA**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Administração e Inovação - SA**, no período de **21 de outubro de 2024 a 4 de novembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, matrícula nº **46.076-2**.

##coqluebra

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

##coqluebra

**PORTARIA Nº 70719/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **ROSE APARECIDA LAURENTINO - 33328-0**, portador(a) do RG.18474679-6 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-111**, referência **"PE2B"**, a partir de 11 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70720/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **ADRIANA LISBOA FARIAS - 48944-5**, portador(a) do RG.25581023-4 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 15 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70721/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **JONELZA DA SAUDE GONZAGA RIBEIRO - 49780-2**, portador(a) do RG.64861072-X do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 14 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70722/24 - SA.4**

Em cumprimento a Sentença Judicial deferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Digital 1022394-48.2017.8.26.0564 e Processo Prodigis SB.103742/2022-81, resolve:

**REINTEGRAR**, o(a) servidor(a) **CRISTIANGELA LISBOA PINHEIRO - 37388-4**, no cargo efetivo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL**, referência **"E1 A"**, com carga horária de **40 (quarenta)**

horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 70723/24-SA.4**

Considerando o que consta no **Memorando MO.44665/2024-ST-1**, resolve:

**DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato**, os(as) servidores(as) elencados(as), para prestarem serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
11.882-4	DEVAIR ROBERTO MASSA	ST-111.2	ST-1
30.158-0	EDSON WILSON SOUZA DIAS	ST-111	ST-1
30.220-1	MARCELO EDUARDO ALVIM	ST-111	ST-111.2
39.065-4	CARLOS HENRIQUE LOUZANIS	ST-1	ST-111
39.852-1	ALINE DIAS STUCHI SANTOS	ST-1	ST-111
40.062-5	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES	ST-1	ST-111
43.173-5	MARCOS KENJI IKEMATSU	ST-1	ST-111.2
44.878-0	TATIANE R. DO NASCIMENTO	GST	ST-111
54.216-8	JOSEFA MARTINS PEREIRA	ST-111.2	ST-111.3
54.249-3	SHIRLEI DE ANDRADE ASSENÇÃO	ST-111	ST-111.2
54.445-3	EDNA CAVALCANTE DA SILVA	ST-111	ST-111.2

**PORTARIA Nº 70724/24-SA.4**

Considerando o que consta no **Memorando MO.046511/2024-GPGM**, resolve:

**I - CESSAR, a partir de 11 de outubro de 2024**, os efeitos da **Portaria nº 68943/24-SA-4**, que designou o(a) funcionário **ANDREA PAULA MESAS**, matrícula **41872-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, para prestar serviços na **PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PGM-4**.

**II - DESIGNAR, a partir de 11 de outubro de 2024**, o(a) funcionário **ANDREA PAULA MESAS**, matrícula **41872-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E4B"**, para prestar serviços no **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM**.

**PORTARIA Nº 70725/24-SA.4**

Considerando o que consta no **Memorando MO.43932/2024-GSU**, resolve:

**DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato**, o(a) funcionário **ROSELAINE APARECIDA GOMES DE SOUZA**, matrícula **54617-0**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência **"O41 C"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE MANUTENÇÃO SETOR IV - SU-214**.

**PORTARIA Nº 70726/24-SA.4**

Tornar sem efeito, o despacho publicado no Jornal Notícias do Município de 11/10/2024, edição nº 2479:

**6 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ALCIR BASTOS RIBEIRO** matrícula nº **21486-4**.

**PORTARIA Nº 70728/24-SA.4**

Designar, **MARCO AURÉLIO ROMALDINI**, matrícula nº **46.130-2**, **Assessor de Governo, GSA/SA-2**, para responder pelo expediente do **Departamento de Licitações e Materiais**, no período de **14 a 28 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº **42.886-5**.

**PORTARIA Nº 70729/24- SA-4**

**I - Exonerar, Zaqueu Emydio dos Santos Junior - matrícula nº 34.313-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/GSDECT**, referência **"P"**, a partir de **14 de outubro de 2024**.

**II - Cessar, a partir de 14 de outubro de 2024**, portaria que atribuiu **gratificação especial I** ao funcionário **Zaqueu Emydio dos Santos Junior - matrícula nº 34.313-6**.

**III - DESIGNAR, a partir de 14 de outubro de 2024**, o funcionário **Zaqueu Emydio dos Santos Junior - matrícula nº 34.313-6**, **OFICIAL DE ESCOLA**, para prestar serviços no (a) **GSE**.

**PORTARIA Nº 70730/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **18 de outubro de 2024** os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao(a) funcionário(a) **MARCIA ROBERTA HERNANDES GENARI**, matrícula nº **54.500-1**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.44)**.

**PORTARIA Nº 70731/24- SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARCIA ROBERTA HERNANDES GENARI**, matrícula nº **54.500-1**, lotação **SDECT**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, pelo exercício de função de Nível **II - SDECT**, constante do anexo **28.28** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.28)**, a partir de **18 de outubro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **DORA FIORE MATOS**.

**PORTARIA Nº 70732/2024 - SA-4**

Cessar, a partir de **18 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **60926/20-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **40.433-6**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Acompanhamento e de Prestação de Contas - SE-331.3**, nível **"III"**, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº **6662**, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70733/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANA CECÍLIA CLEMENTE VITALE - matrícula nº 46.580-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Acompanhamento e de Prestação de Contas - SE-331.3**, nos termos da Lei Municipal nº **6662**, de 19 de abril de 2018, a partir de **18 de outubro de 2024**, em razão da cessação da Função Gratificada de **JOELMA ALVES DOS SANTOS**.

**PORTARIA Nº 70734/2024 - SA-4**

Cessar, a partir de **18 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **69619/24-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **SIMONE NICOLAI ELIAS DA SILVA**, matrícula nº **36.637-6**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle de Bens, Equipamentos e Materiais dos Ajustes - SE-332.2**, nível **"III"**, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº **6662**, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70735/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **18 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **49018/13-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, ao(a) funcionário(a) **DAVI CELIO ESTEVAO**, matrícula nº **32.810-6**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32)**.

**PORTARIA Nº 70736/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **DAVI CELIO ESTEVAO - matrícula nº 32.810-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle de Bens, Equipamentos e Materiais dos Ajustes - SE-332.2**, nos termos da Lei Municipal nº **6662**, de 19 de abril de 2018, a partir de **18 de outubro de 2024**, em razão da cessação da Função Gratificada de **SIMONE NICOLAI ELIAS DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 70737/24- SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **DULCE YURIKA SATO MIYAZAKI**, matrícula nº **46.288-7**, lotação **SE-114**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, pelo exercício de função de Nível **II - SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **18 de outubro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **DAVI CELIO ESTEVAO**.

**PORTARIA Nº 70738/24 - SA-4**

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 42340/2024**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - matrícula nº 39.917-9**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **1º de agosto a 4 de setembro de 2024/0752**

, para atuar, como Técnica, em Mundial Junior de Nado Artístico - em Lima no Peru.

**PORTARIA Nº 70739/24 - SA-4**

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 44914/2024**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - matrícula nº 39.917-9**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **8 a 30 de setembro de 2024**, para



atuar, como Técnica, em Campeonato Sul-Americano de Esportes Aquáticos - em Cali Colômbia.

**PORTARIA Nº 70740/24 - SA-4**

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 43728/2024**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **DIEGO MUBARACK DE MELO XAVIER - matrícula nº 45.188-8, DIRETOR ESCOLAR, SE-113**, referência "EM1-A", à disposição do **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no dia **18 de setembro de 2024**, para atuar, como Especialista, na visita e emissão do Relatório circunstanciado para credenciamento do Colégio Brás Leme e de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**PORTARIA Nº 70741/24 - SA-4**

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 40943/2024**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **MARCOS TADEU PIO DOS REIS - matrícula nº 41.079-1, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE.116**, referência "E4-A", à disposição da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **12 a 18 agosto de 2024**, para atuar, como Coordenador da Delegação, em 26º Jogos da Melhor Idade (JOMI) - Itatiba São Paulo.

**PORTARIA Nº 70742/24- SA-4**

Exonerar, a pedido, **ALBERT CLEANTES COSTA - matrícula nº 46.773-0**, do cargo de **Diretor de Divisão - SEHAB-12**, referência "T", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70743/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **LETICIA PUCCINELLI REDONDO - R.G. 36.303.500** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SEHAB-12**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ALBERT CLEANTES COSTA**.

**PORTARIA Nº 70744/24 - SA-4**

Considerando o Parecer CCI nº 38/2024, e em especial a manifestação do Sr. Subprocurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo SB.138357/2023-08, resolve:

Demitir, a partir da **publicação desse ato**, **LUCINEIA IMPASTARO NATIVIDADE - 37.482-2, OFICIAL DE ESCOLA, SE-114**, referência "PE2A", nos termos previstos no inciso VII do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por infração ao artigo 244, inciso I, artigo 230, inciso V, artigo 232 e artigo 236, todos da Lei Municipal nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

**PORTARIA Nº 70745/24- SA-4**

Exonerar, **EDSON NUNES DE OLIVEIRA - matrícula nº 55.653-9**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSESP**, referência "M", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70746/24- SA-4**

Exonerar, **CHARLES COUTO DE CAMARGO - matrícula nº 49.873-5**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSG**, referência "M", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70747/24- SA-4**

Exonerar, **DURVAL ERNESTO FILHO - matrícula nº 55.396-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/SG-102**, referência "P", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70748/24- SA-4**

Exonerar, **HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO - matrícula nº 55.428-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSESP**, referência "M", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70749/24- SA-4**

Exonerar, **GUILHERME HENRIQUE DE ABREU - matrícula nº 55.665-2**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSESP**, referência "M", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70750/24- SA-4**

Exonerar, **MAX FERREIRA ALVES - matrícula nº 55.618-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência "V", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70751/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **ORESTE CLEMENTINO DA SILVA - R.G. 14.663.543** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **EDSON**

**NUNES DE OLIVEIRA.**

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **ORESTE CLEMENTINO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 14.663.543, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSESP**.

**PORTARIA Nº 70752/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **MARISTELA KENES NICOLETTI GONZALES - R.G. 19.360.542-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **CHARLES COUTO DE CAMARGO**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **MARISTELA KENES NICOLETTI GONZALES**, portador (a) do **R.G. 19.360.542-9, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSG**.

**PORTARIA Nº 70753/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **NAIARA LEAL MENDES - R.G. 40.463.907** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **DURVAL ERNESTO FILHO**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **NAIARA LEAL MENDES**, portador (a) do **R.G. 40.463.907, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no (a) **GSG**.

**PORTARIA Nº 70754/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **JOAB PEREIRA DA SILVA - R.G. 37.596.569** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **JOAB PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 37.596.569, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSESP**.

**PORTARIA Nº 70755/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **ROGÉRIO WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA - R.G. 22.661.202** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **GUILHERME HENRIQUE DE ABREU**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **ROGÉRIO WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 22.661.202, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSESP**.

**PORTARIA Nº 70756/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **PAULO SERGIO FRANCISCO - R.G. 19.801.591-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **MAX FERREIRA ALVES**.

**PORTARIA Nº 70757/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **EDUARDO DOS SANTOS LOPES - R.G. 23.755.096-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **VERIDIANNA BESSA PENHALBER**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **21 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **EDUARDO DOS SANTOS LOPES**, portador (a) do **R.G. 23.755.096-9, Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SMA-1**.

**PORTARIA Nº 70758/24 - SA-4**

Em atendimento a tutela concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Digital nº 1038510-22.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodição SB.146700/2023-78, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GISELLE RODRIGUES LOREDO - 39.448-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4 B", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **21 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70759/24- SA-4**

Exonerar, **MAYARA SOARES DA ROCHA - matrícula nº 55.614-9**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão - SA-33**, referência "T", a partir de **18 de outubro de 2024**.

**PORTARIA N.º 70760/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **RUBENS JOSÉ FRESCHKE PACHECO - R.G. 40.875.094-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SA-33**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **21 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **MAYARA SOARES DA ROCHA**.

**APOSTILA Nº 60/24 - SA.4**

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.062027/2020-93, ficam concedidas as alterações salariais a título de promoções verticais e progressões horizontais ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações;

II - O índice de 6% equivale a uma progressão horizontal (grau B) e 11% a duas progressões horizontais (grau C):

Item	Benefício	Matric	D	Nome	Cargo	DE Ref. Efetiva	PARA Ref. Efetiva	Acrescimo em percentual pela decisão judicial	A partir de
1	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C15	C15	6% sobre a referência efetiva "C15"	01/07/1993
2	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C15 + 6%	C16	--	01/07/1994
3	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C16	C17	--	01/07/1996
4	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C17	C17	6% sobre a referência efetiva "C17"	01/07/1997
5	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C17 + 6%	C18	--	01/07/1998
6	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C18	C19	--	01/07/2000
7	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C19	C19	6% sobre a referência efetiva "C19"	01/07/2001
8	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C19 + 6%	C20	--	01/07/2002
9	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C20	C21	--	01/07/2004
10	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C21	C21	6% sobre a referência efetiva "C21"	01/07/2005
11	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C21 + 6%	C21	11% sobre a referência efetiva "C21"	01/07/2009

12	Promoção Vertical	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C21 + 11%	C22	6% sobre a referência efetiva "C22"	01/07/2010
13	Progressão Horizontal	4564	5	MAURO AMÉRICO BERNARDINO	MOTORISTA	C22 + 6%	C22	11% sobre a referência efetiva "C22"	01/07/2013

**APOSTILA Nº 61/24 - SA.4**

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.068047/2021-92, ficam concedidas as alterações salariais a título de promoções verticais e progressões horizontais ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações;

II - O índice de 6% equivale a uma progressão horizontal (grau B):

Item	Benefício	Matric	D	Nome	Cargo	DE Ref. Efetiva/ Remuneratória	PARA Ref. Efetiva/ Remuneratória	Acrescimo em percentual pela decisão judicial	A partir de
1	Promoção Vertical	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C12/C14	C12/C15	--	01/07/2016
2	Progressão Horizontal	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C12/C15	C12/C15	6% sobre a ref. remuneratória "C15"	01/07/2017
3	Lei Municipal nº 6662/2018	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C12/C15 + 6%	C15	6% sobre a ref. efetiva "C15"	01/06/2018
4	Promoção Vertical	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C15 + 6%	C16	--	01/07/2018
5	Lei Municipal nº 6.731/2018	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C16	C16A	--	30/11/2018
6	Progressão Horizontal	30719	6	ADEMIR DA JUSTA MOTA	COVEIRO	C16A	C16B	--	01/07/2021

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:**

**1-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **1588**, do (da) servidor (a) **PAULA DE LOURDES TAVARES DE MIRANDA**, matrícula **27974-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017**.

**2-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JULIANA BRAZ DOS SANTOS**, matrícula **42663-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1860/2024**.

**3-INDEFERINDO** a **CAROLINE VILELA DOS ANJOS**, RG. 55.075.031-9, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-107385/2024, referente ao Concurso Público nº 01/2022, do cargo de Coordenador Pedagógico, de acordo com a manifestação da SE-32 e conforme Lei Municipal nº 6.313/13 e o Edital de Normatização de Funções Gratificadas e de Substituição - Parte Provisória dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal - 2024.

**4 - DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 02/08/2023**, do (da) servidor (a) **MARISA XAVIER GALDINO**, matrícula **30.357-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000175/2024-46**.

**5 - DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 19/09/2024**, do (da) servidor (a) **JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA**, matrícula **23.281-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000516/2021-68**.

**6- DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 23/08/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA EDVÂNIA BATISTA**, matrícula **27.314-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000551/2023-46**.

**7 - DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2023**, do (da) servidor (a) **KETSIA MARIA DE DEUS**, matrícula **31.619-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000348/2024-79**.

**8 - DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 29/09/2024**, do (da) servidor (a) **PAULA MARCHI MOSCATELLI**, matrícula **54.099-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000322/2024-57**.

**9 - DEFERINDO** o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/09/2024**, do (da) servidor (a) **GILSON DE OLIVEIRA PINA**, matrícula

10.526-3, conforme manifestação constante do processo PR.000244/2023-35.

10- DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 29/09/2024**, do (da) servidor (a) **AVILDO VIDEIRA DA COSTA**, matrícula **4.430-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000134/2023-80**.

11 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/09/2024**, do (da) servidor (a) **SANDRA MARIA MACIEL ARNAUD**, matrícula **28.947-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000735/2022-80**.

12- DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/09/2024**, do (da) servidor (a) **ADWAIR OLIVEIRA E SILVA**, matrícula **3.427-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000733/2022-68**.

13- DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 28/10/2022**, do (da) servidor (a) **ALBERTO ALEXANDRE ALVES**, matrícula **23.054-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000200/2021-13**.

14- DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019**, do (da) servidor (a) **MÁRCIA DE CASSIA CALHARI SILVA**, matrícula **13.139-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000125/2020-79**.

15 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/08/2024**, do (da) servidor (a) **JOAQUIM SOUZA SANTOS**, matrícula **11.420-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.002586/2018-80**.

16 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 03/03/2024**, do (da) servidor (a) **NEIDE ALVESPEREIRA**, matrícula **54.188-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000479/2024-46**.

17 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/09/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA APARECIDA DO PILAR**, matrícula **54.240-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000385/2024-13**.

18 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/10/2024**, do (da) servidor (a) **ALESSANDRA IGLESIAS VITTA**, matrícula **27.193-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000628/2021-35**.

19 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/09/2024**, do (da) servidor (a) **MARISA CALIGUERRE RODRIGUES**, matrícula **30.801-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.004822/2018-46**.

20 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 30/01/2018**, do (da) servidor (a) **OSWALDO DANIEL BOTELHO VICTORIO**, matrícula **21.100-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000049/2022-13**.

21-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

**FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70621/24-SA-4	27º	THAIS SOUZA DIAS	16329185	SF-1

**FISCAL I - referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70619/24-SA-4	82º	JULYANA PEREIRA SIMAS BASSAKIN	41702450	SOPE-2
70619/24-SA-4	84º	MAYCON PIRES GUIMARAES	60868085	SU-002

**OFICIAL ADMINISTRATIVO I - referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70619/24-SA-4	1711º	ANDREZA FERNANDA CASSIANO	44902714	SA-4

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**  
**Seção de Concurso, Seleção e Promoção**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

**COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 016/2024 - SA-411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** que a candidata **ANA PAULA DE ALMEIDA**, classificada em 22º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público nº 02/2018, desistiu formalmente da habilitação para o cargo de PROCURADOR I.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 017/2024 - SA-411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** a desclassificação do candidato adiante relacionado, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 069/2024 - SA-411, conforme

item 15 do capítulo X do Edital do Concurso Público nº 02/2018:

**PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)**

Classif.	Nome	R.G.
20º	LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	1791770AB

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2024 - SA- 411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
22º	ASSINOU TERMO DE DESISTÊNCIA	25794677	-	-
23º	THIAGO VIANA DOS SANTOS ANDRADE	44238214	22/10/2024	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Licitações e Materiais**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

**1 - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 85/2024 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Empreitada nº 20/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2129/2022; CONTRATADA: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA; ASSINATURA: 10/10/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o Termo de Homologação e Adjudicação constante nos autos às fls. 3214/3215, datado de 26 de setembro de 2024; no **Contrato de Empreitada nº 20/2023** fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **28/09/2023**, da seguinte forma:

**1.** Para a parcela de **obras de edificações**, na ordem de **3,2395%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$100.907,57** (cem mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). O valor atualizado das **obras de edificação** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 3.397.040,37** (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta reais e trinta e sete centavos).

**2.** Para a parcela de **obras de terraplenagem**, na ordem de **-5,6270%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 229.860,32** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos negativos). O valor atualizado das **obras de terraplenagem** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 4.332.135,27** (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**3.** Para a parcela de **obras de pavimentação**, na ordem de **-11,1179%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 594.697,47** (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos negativos). O valor atualizado das **obras de pavimentação** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 5.201.933,60** (cinco milhões, duzentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**4.** Para a parcela de **serviços gerais com predominância de mão de obra**, na ordem de **4,5133%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$ 14.377,68** (quatorze mil, trezentos e setenta e sete mil e sessenta e oito centavos). O valor atualizado dos **serviços gerais com predominância de mão de obra** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 918.312,59** (novecentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

**5.** Para a parcela de **obras de arte corrente - rede de água**, na ordem de **-3,3382%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 22.544,29** (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos negativos). O valor atualizado das **obras de arte corrente - rede de água** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 758.447,80** (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).



mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

6. Para a parcela de **obras de arte corrente - rede de esgoto**, na ordem de **-0,9057%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$ 0,00** (zero reais). O valor atualizado das **obras de arte corrente - rede de esgoto** com o 1º reajuste permanece a ser de **R\$ 116.154,05** (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

O **valor global atualizado do contrato**, com o 1º reajuste, passa a ser de **14.724.023,68** (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**  
Diretora de Departamento - SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Contrato e Termo de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 1/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 292/2022. MODALIDADE: CP.10.021/2022. VALOR: R\$ 25.887.071,06. VIGÊNCIA: 8 MESES. ASSINATURA: 11/01/2023. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS EMEB's: CELSO AUGUSTO DANIEL, REGINA ROCCO E LUIZA MARIA DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 155/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 208/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1752/2023. VALOR: R\$ 6.020.404,32. VIGÊNCIA: 27/12/2025. ASSINATURA: 15/10/2024. OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 27/12/2024.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 168/2024 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 040/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1662/2023. VALOR: R\$ -4.389,77. VIGÊNCIA: 24/12/2024. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO QUALITATIVO E SUPRESSÃO.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 173/2024 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 12/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2020. VALOR: R\$ 799.997,52. VIGÊNCIA: 13/12/2025. ASSINATURA: 15/10/2024. OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 13/12/2024 COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 174/2024 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 13/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2020. VALOR: R\$ 699.191,03. VIGÊNCIA: 14/12/2025. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE 14/12/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 179/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 166/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOVA VIDA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0655/2022. VALOR: R\$ 995.666,52. VIGÊNCIA: 11/10/2025. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 11/10/2024.

SA-2, 18 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO ROMALDINI**

Respondendo pelo Expediente do Departamento  
de Licitações e Materiais - SA.2

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Licitações e Materiais**  
**Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 512/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NIUTECSOLUÇÕES EM

SINALIZAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01282/2024. MODALIDADE: PE 362/2024. VALOR: R\$ 128.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM E ADESIVO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 518/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01233/2024. MODALIDADE: PE 340/2024. VALOR: R\$ 27.707,49. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 531/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01666/2024. MODALIDADE: PE 469/2024. VALOR: R\$ 49.140,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 535/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01603/2024. MODALIDADE: PE 435/2024. VALOR: R\$ 1.228,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2024. OBJETO: FRALDAS E ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEIS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 543/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00984/2024. MODALIDADE: PE 190/2024. VALOR: R\$ 81.774,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 554/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MÁRCIO SOARES LOUZADA DUARTE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01072/2024. MODALIDADE: PE 169/2024. VALOR: R\$ 325.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 557/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BEM MED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01238/2024. MODALIDADE: PE 372/2024. VALOR: R\$ 30.981,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 558/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01238/2024. MODALIDADE: PE 372/2024. VALOR: R\$ 279.945,12. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 559/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01238/2024. MODALIDADE: PE 372/2024. VALOR: R\$ 32.632,08. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 561/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTONIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01746/2024. MODALIDADE: PE 461/2024. VALOR: R\$ 17.245,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: SABÃO EM BARRA.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 571/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01605/2024. MODALIDADE: PE 427/2024. VALOR: R\$ 211.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 578/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01738/2024. MODALIDADE: PE 456/2024. VALOR: R\$ 118.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: VASO SANITÁRIO INFANTIL.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 583/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01430/2024. MODALIDADE: PE 413/2024. VALOR: R\$ 109.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: CERTIFICAÇÕES DIGITAIS A3 2024 + CERTIFICADOS A1.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 584/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01774/2024. MODALIDADE: PE 504/2024. VALOR: R\$ 18.225,35. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2024. OBJETO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 585/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01622/2024. MODALIDADE: PE 446/2024. VALOR: R\$ 52.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/10/2024. OBJETO:



ENVELOPE TIPO SACO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 586/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00489/2024. MODALIDADE: PE 056/2024. VALOR: R\$ 88.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2024. OBJETO: PAPEL SULFITE A3.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 587/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTD. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00489/2024. MODALIDADE: PE 056/2024. VALOR: R\$ 16.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2024. OBJETO: MASSA DE MODELAR.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 588/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01784/2024. MODALIDADE: PE 503/2024. VALOR: R\$ 27.784,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/10/2024. OBJETO: BISTURI DE SEGURANÇA.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 591/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01616/2024. MODALIDADE: PE 478/2024. VALOR: R\$ 511.812,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 593/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01616/2024. MODALIDADE: PE 478/2024. VALOR: R\$ 342.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 18 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO ROMALDINI**

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Licitações e Materiais - SA.2

**Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência  
Gabinete do Secretário**

**PORTARIA SCPD Nº 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**Constitui a Comissão de Constituição e Processo Seletivo das Organizações da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - biênio 2024/2026.**

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023 que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR;

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Processo Seletivo com a finalidade precípua de conduzir o processo de seleção de instituições e representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Bernardo do Campo, com mandado para o biênio de 2024/2026:

I - Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD:

a) Titular: Marcia Maria Prado, matrícula nº 20.231-4;

b) Suplente: Joyce Moraes de Freitas, matrícula nº 37.418-1;

II - Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) Titular: Loretha Felippini Rodrigues, matrícula nº 31.340-4;

b) Suplente: Claudemir da Silva, matrícula nº 10.607-3;

III - Secretaria de Assistência Social - SAS

a) Titular: Alessandra G. Marcondes Salgado, matrícula nº 23.084-0; e

b) Suplente: Thalita de Pereira Sant Anna, matrícula nº 39.788-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 4 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SCPD nº 02, de 26 de julho de 2024.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**RESOLUÇÃO GSCPD Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre o resultado da análise final da Comissão de Constituição, e divulga a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), e dá outras providências.**

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SCPD nº 19, de 11 de outubro de 2024, e no item "a" do Parágrafo Único do item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar que das decisões da Comissão de Constituição, publicadas na Resolução SCPD nº 19, de 11 de outubro de 2024, não foram interpostos recursos.

**Art. 2º** Aplicada a alínea "a" do item 3.2 do edital, restou a seguinte classificação, para o seguimento religião de matriz africana, em razão do maior tempo de atuação:

a) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA, fundado em 01/07/1995 - Titular.

b) Templo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum/Projeto Caridade, fundado em 02/02/2001 - Suplente.

**Art. 3º** Divulgar o resultado da análise final da Comissão de Constituição, para preenchimento das vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas;

(Representação escolhida pela população indígena)

V - Representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC);

VI - Representante da 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo;

**Art. 4º** As organizações informadas no artigo 3º, com exceção da representação dos povos indígenas, que já escolheu e informou o nome de seus representantes, serão oficiadas para indicação dos titulares e suplentes que as representarão na ocupação das respectivas cadeiras.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Finanças  
CTM - Conselho Tributário Municipal**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL  
EDITAL CTM Nº. 13/2024**

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal - CTM no processo administrativo abaixo relacionado:

**1)PROCESSO: SB-69053/2021**

**INTERESSADO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**

**ASSUNTO: PEDIDO DE NULIDADE EM AUTOS DE INFRAÇÃO DE ISS**

**DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO**

**RESOLUÇÃO Nº. 026/2024 - 1ª. CÂMARA JULGADORA**

**CTM, 16** de outubro de 2024.

**ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA**

Presidente

1ª. Câmara Julgadora

**Secretaria de Finanças  
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA  
EDITAL SF-1 - Nº 329/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)**

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

FRANCISCO LOURO DE FREITAS	SB-054.545/2024
----------------------------	-----------------

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.101.1****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO (CORREÇÃO DE DOCUMENTOS)**

JULIANO GARCIA ARAUJO	SB-066.972/2024
MARIA DE LOURDES ROCHA OLIVEIRA	SB-055.046/2024
MARLINDA RODRIGUES DE SOUSA	SB-062.175/2024

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2****ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ANA MARIA MOLERO RODRIGUES	SB-110.112/2024
BENEDITO TRIDICO	SB-104.205/2024
EDMUNDO GARCIA DOS SANTOS JUNIOR	SB-110.318/2024
EIGRACY DE SOUZA ORLANDI	SB-099.514/2024
IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE	SB-002.206/2024
IGREJA MUNIDAL DO PODER DE DEUS	SB-008.207/2024
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	SB-002.329/2024
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-036.431/2024
LUIZ ALVES	SB-091.358/2024
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS	SB-116.043/2024
MARY SOUZA MALAMAN	SB-112.144/2024
OSVALDO LUIZ DA SILVA	SB-113.640/2024
SEMEA SEMENTES DO AMANHA/INST. DE ASSIST. SOCIAL	SB-041.030/2024
VERA LUCIA CASTELLANO	SB-109.529/2024
VIVIAM MAYNE MOYLE	SB-110.271/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL**

TATIANA KEIKO DACUNTE	SB-148.549/2023
-----------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	SB-040.600/2024
--------------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA**

CAMARGO CORREA INFRA LTDA	SB-086.672/2024
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

SÉRGIO ROBERTO ROJO	SB-018.897/2021
---------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**

MÁRCIA APARECIDA BIASI LAZZURI	SB-080.494/2018
--------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1****PROCEDIMENTO ADOTADO****ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

ANTONIO EDUARDO FREGEL	MO-045.419/2024
INVEST - BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	MO-037.132/2024
LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MO-037.132/2024
ROBERTO SCHADEK	MO-045.419/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

EDGAR RAHAL	SB-091.761/2024
EDISON PINTO DE ARAUJO	SB-082.514/2024
FLAVIO GONÇALVES DE ALMEIDA	SB-050.709/2024
GENTIL VALVERDE GONÇALVES	SB-001.466/2024
MARCIA EVARISTO RAMOS DOS SANTOS	SB-050.505/2024
PAULA DE OLIVEIRA LIMA	SB-003.163/2024
RENATO SOARES SANTOS	SB-098.628/2024
SÔNIA MARIA VIEIRA	SB-097.394/2024
VANÉLI MARIA SILVEIRA MORALES MASTELINI	SB-115.717/2024

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

KARIN ELISABETH RUCKER	SB-115.993/2024
ATAIDE FIRMINO DA SILVA	SB-095.222/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

IVANI RAMOS DE OLIVEIRA	SB-020.164/2024
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	SB-106.159/2024
----------------------------	-----------------

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

SILVANA CRISTINA MACIEL PARADINHA	SB-087.962/2024
VANDERLEI TOSSATO	SB-147.088/2023

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANDREIA MARIA SILVA BARTOLOMEU	SB-043.744/2023
RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS SOUZA	SB-082.830/2024

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

BRUNO CANHEDO SIGAUD	SB-008.695/2024
----------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

AURENICE SILVA MATOS	SB-063.192/2023
DAILTON SOARES DA SILVA	SB-061.013/2023
EDILSON SIMÕES BARBOSA	SB-037.487/2023
EDNA MARIA DO CARMO OLIVEIRA	SB-063.177/2023
FRANCISCO ERINALDO ALVES FERREIRA	SB-053.499/2023
FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	SB-063.098/2023

GETULIO BEZERRA DA SILVA	SB-060.969/2023
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	SB-051.713/2023
LUIZ CAMPOS DO NASCIMENTO	SB-063.134/2023
MARIA DE SOUSA GOMES	SB-061.053/2023
MARIA LUZIA PAULIBIO	SB-061.047/2023
IVALDA GREGORIA FERREIRA SANTOS	SB-069.053/2023
RONILDO EUZEBIO DA COSTA	SB-051.838/2023
ROSELI POLLO DE OLIVEIRA	SB-057.320/2023
SARAH VIANA DA SILVA	SB-057.902/2023
SIRLEI TEIXEIRA TRISTAO	SB-069.088/2023

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3****PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

MARIA CECILIA SIQUEIRA DE AGUIAR	SB-093.325/2024
----------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO**

MARTIN WIESMEIER TELLO	SB-048.073/2024
------------------------	-----------------

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

MARIA CECILIA SIQUEIRA DE AGUIAR	SB-093.325/2024
----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA**

ELISANGELA APARECIDA DE AGUILAR	SB-017.280/2024
---------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

CONSTRUTORA GPIX LTDA ME	SB-082.836/2024
--------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO**

TRI GO BOLOS LTDA	SB-048.837/2024
-------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1****PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

VELOCITY DELIVERY LTDA	SB-101.681/2024
------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

EVILAZIO BEZERRA DE ASSUNÇÃO	SB-077.806/2023
------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

GYOZO ZOLTAN DANCZKAY	SB-026.542/2024
-----------------------	-----------------

**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	SB-013.519/2024
----------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALICE BENTO DE MELO SILVA	SB-093.789/2024
---------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN**

PATRIANI INCORPORAÇÃO 33 SPE LTDA	SB-148.514/2023
-----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE/CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN**

DIGI RAX COMÉRCIO E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA	SB-116.008/2024
--	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALCIDES MELHADO FILHO - ME	SB-073.668/2024
CASB MED COMERCIO DIGITAL LTDA	SB-081.527/2024
DAVITA SILVA JARDIM SERV. DE NEFROLOGIA - LTDA	SB-068.667/2024
EDUARDO KOHN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	SB-059.282/2024
ESTHETIC-DENT MATERIAIS PROTETICOS LTDA	SB-075.882/2024
I MARCHIORI CONSULTORIA LTDA	SB-078.963/2024
MARIA DE JESUS SILVA ZELADORIA	SB-100.301/2024
MARIA DE LOURDES SILVA DE FREITAS	SB-089.400/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADA**

APM DA EMEB PROFª. CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES	SB-054.578/2024
FRONT COMEX IMPORT E EXPORT LTDA	SB-144.670/2023

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN**

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	SB-124.195/2023
--------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARIA DE FATIMA RODRIGUES	SB-043.761/2024
---------------------------	-----------------

**ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA ISSQN**

BANCO DO BRASIL SA	SB-012.046/2023
--------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN**

GEANE ROCHA PINHEIRO	SB-148.071/2023
----------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ANTONIO LOVATO JUNIOR	SB-034.036/2024
-----------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA**

ANA MARIA B. FERNANDES RIBEIRO PERFUMARIA -ME	SB-131.362/2023
---	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

GENECILDA MARIA DE MENEZES	SB-040.441/2016
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	SB-104.897/2024
PRISCILA DE ALMEIDA XAVIER	SB-111.399/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

FRANCISCA ZULMIRA DA CONCEICAO	SB-008.909/2020
--------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA**

SILVIO SILVA LOPES MERCADINHO - ME	SB-019.234/2004
------------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	SB-070.835/2021
----------------------------	-----------------

**PROCESSOS IMPROCEDENTE****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	SB-060.625/2024
-------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

LEONIDAS ANTUNES DOS SANTOS	SB-042.853/2021
-----------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

FRANCISCA DE LIMA MIRANDA - ESPOLIO	SB-043.106/2023
NILZA DE SOUZA SILVA	SB-016.564/2023
SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-012.776/2023

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ANDERSON EIJI MIYAMOTO	SB-094.277/2020
FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK	SB-005.284/2024
JOAO RONALDO LEITE	SB-066.691/2021
JOSE RIBEIRO LEITE	SB-098.736/2020
ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	SB-008.557/2023
ROBSON TAVARES PAULINO	SB-011.794/2021

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALICE APARECIDA MARASSE	SB-104.376/2024
CELSO MASSAYUKI KIMURA	SB-116.114/2024
DORIVAL FALAMESCA PINHEIRO	SB-112.923/2024
DORIVAL QUINTINO LOPES	SB-110.609/2024
EDSON LUNGAREZI	SB-112.512/2024
JERRY ADRIANE MORAIS DE BRITO	SB-115.302/2024
MARIA BERNARDO	SB-031.057/2024
MARIA IRACI DO NASCIMENTO	SB-111.366/2024
MARIA LUCIA FERREIRA	SB-105.597/2024
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA BAETA	SB-057.044/2024
RITA DUTRA ZABUSCHA	SB-000.678/2024
ROBERTO CARLOS DA SILVA	SB-061.026/2024
TELSON RODRIGUES DA SILVA	SB-043.467/2024
TEREZA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	SB-106.109/2024
VALDETE MARIA SOARES	SB-092.563/2024
VILMA QUARESMA DOS SANTOS	SB-024.387/2024

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

GILBERTO RIOS DE OLIVEIRA	SB-106.721/2024
HELENO SEVERINO GOMES	SB-026.744/2024

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANDRE MARTINEZ TRANCOSO	SB-100.603/2024
FRANCISCO CARLOS DE ASSIS PEIXOTO	SB-107.340/2024

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-011.446/2024
IRACEMA OZEBIO SOARES	SB-115.587/2024
MULTIPLACE URBANISMO SPE LTDA	SB-101.102/2024
QUITERIA SEVERINA CORDEIRO	SB-105.965/2024

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

LAR MARIA AMÉLIS ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	SB-061.724/2024
--	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ROGÉRIO BATISTA GONÇALVES	SB-115.798/2024
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO/REVISÃO DE TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ESCOLA DE EDUC. INF. APREND. E BRINCANDO S/S LTDA	SB-028.600/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

MARCELO ROSA DA SILVA	SB-055.411/2024
TUEPA PARTICIPACOES LTDA	SB-118.269/2024

**PROCESSOS PARCIALMENTE PROCEDENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

PHARMA DALIA LTDA	SB-074.389/2024
-------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

SATHLER CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA OCULAR EIRELI	SB-064.676/2024
---	-----------------

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**NOTIFICAÇÃO**

Aditiva à Notificação emitida em 23/05/2024 e publicada em 29/05/2024  
Proprietária da obra: Havan S/A  
CNPJ: 79.379.491/0174-00 - 79.379.491/0001-83  
Inscrição Municipal: 305465 - 829898 - 829512  
Endereço: Rodovia Antonio Heil, 200 - Centro II - CEP 88353-100 - Brusque (SC)  
Local da Obra: Av. Piraporinha, 1260 - CEP 09891-002 - Jordanópolis - São Bernardo do Campo (SP)  
Inscrição Imobiliária: 027.078.009.000  
Processo de Habite-se: **SB.21847/2022** Visto: 208/2022  
Período auditado: da execução da obra (02/2020 a 12/2022)  
Serviços executados: construção 0.18 (17.965,46 m²; data-base 11/2022) e terraplenagem (aterro e compactação)

Em continuidade à Auditoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços tomados na execução da obra acima identificada, fica a proprietária da obra, também identificada, **notificada** a apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação desta notificação:

- Cópias dos documentos constantes do arquivo denominado "documentos requisitados 07.10.2024", que segue anexo e é parte integrante desta Notificação. São requisitados, ao todo, **183 documentos**.

A obrigação de apresentação dos documentos é prevista no Título IV do Livro Segundo da Lei 5172, de 1966 (Código Tributário Nacional) e artigo 59 do



Decreto Municipal nº 17419/2011, combinado com a responsabilidade determinada pelo artigo 124, inciso III, da Lei Municipal 1802/1969.

**O não atendimento desta Notificação, na sua totalidade, acarretará na aplicação da multa prevista no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.**

Os documentos deverão ser enviados por e-mail, em formato digital, ou entregues, também em formato digital, na Primeira Seção de Fiscalização Tributária - SF 102 - Secretaria de Finanças - Avenida Kennedy, 1058, 2º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, mediante prévio agendamento.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 2630-5887 ou pelo endereço de e-mail [jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br](mailto:jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br).

Notificação a ser publicada no edital 329/2024, na edição de 18/10/2024 do jornal oficial Notícias do Município.

Notificação enviada por via postal, para o endereço informado nos autos do processo SB.21847/2022 e para os endereços de e-mail também informados no processo e nos cadastros da empresa junto à Receita Federal do Brasil e junto ao Município: [diomar@stuchiarquitetura.com.br](mailto:diomar@stuchiarquitetura.com.br); [nilton@havan.com.br](mailto:nilton@havan.com.br); [contabilidade@havan.com.br](mailto:contabilidade@havan.com.br); [deise@havan.com.br](mailto:deise@havan.com.br); [yacanna@havan.com.br](mailto:yacanna@havan.com.br); [floriano@havan.com.br](mailto:floriano@havan.com.br).

TERMO DE INÍCIO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 48/2024  
PROCESSO: SB-98080/2024  
EMPRESA: PRCM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS  
CNPJ: 28.010.975/0001-10  
ITENS A VERIFICAR: VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E OS TRIBUTOS NÃO CONSTITUÍDOS  
PERÍODO: 01/2019 A 12/2019 (SERVIÇOS PRESTADOS)  
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

TERMO DE INÍCIO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 47/2024  
PROCESSO: SB-98079/2024  
EMPRESA: JAINARA PIRES GONCALVES FREIRE  
CNPJ: 24.217.156/0001-97  
ITENS A VERIFICAR: VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E OS TRIBUTOS NÃO CONSTITUÍDOS  
PERÍODO: 01/2019 A 12/2019 (SERVIÇOS PRESTADOS)  
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 040/2024 MARTINS E MOLLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 213.037-8  
PROC. ADM. DIG. Nº SB 098.068/2024  
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS  
PERÍODO FISCALIZADO: 01/2019 A 12/2022  
ENCERRAMOS, EM 08/10/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S): CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 16.649.361/0001-01 Nº DO AINF Nº 1807 / PROCESSO COMPROT 10805729134202480 PROCESSO SB 098.068/2024 - OAFS 040/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

INTERESSADO: EBAZAR.COM.BR LTDA  
CNPJ Nº: 03.007.331/0001-41  
PROCESSO: SB.097019/2024  
ASSUNTO: DENÚNCIA ESPONTÂNEA DE DÉBITOS FISCAIS  
PROVIDÊNCIAS: PARA DAR PROSSEGUIMENTO NA DENÚNCIA ESPONTÂNEA, AUTORIZAMOS O REQUERENTE A ESCRITURAR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS E RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO, ATRAVÉS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (GISSONLINE), NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O §2, DO

ART. 10 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

PROCESSO: SB - 92840/2024  
RAZÃO SOCIAL: HC PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CIRCENSES E EVENTOS LTDA. EVENTO: HUMBERTO CIRCUS  
FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3341968-2 NO VALOR DE R\$ 1.480,77 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AO ISSQN SERVIÇOS PRESTADOS DAS COMPETÊNCIAS DE 08/2024 E 09/2024.

PROCESSO: SB - 12237/2024  
RAZÃO SOCIAL: CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.  
EVENTO: FEIRA DO LIVRO - MAGIC KIDS  
FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3341974-1 NO VALOR DE R\$ 1.267,95 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 (UM) ESTANDE.

PROCESSO: SB - 36117/2021  
RAZÃO SOCIAL: TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA.  
EVENTO: ESTANDE DE VENDAS - TORRE D'AMPEZZO  
FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-243346455-6 NO VALOR DE R\$ 25.020,70 (VINTE E CINCO MIL E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 (UM) ESTANDE E A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE 2 (DUAS) PLACAS.

## SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 - SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EDITAL: 329/2024  
PUBLICAÇÃO: 18/10/2024  
PRAZO: 19/11/2024  
NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:  
SUJEITO PASSIVO: JOSE MANUEL VENANCIO  
LANÇAMENTO: 104/24-0089899  
VALOR: R\$ 5.771,42  
VENCIMENTO: 06/11/2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.093.059.000  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 87.005/2023

**SF.1, 18 de outubro de 2024.**  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 330/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
SM DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	358.659-6	406-3346653/2024	898,12	19112024	
A B MARCENARIA LTDA	358.682-0	406-3346676/2024	760,76	19112024	
A ODISSEIA FILMES LTDA	359.092-5	406-3346765/2024	126,80	19112024	
A. MARCOS DE SOUZA PET SHOP - ME	254.375-3	407-3336074/2024	54,35	19112024	129414/2021/SB
A. MARCOS DE SOUZA PET SHOP - ME	254.375-3	407-3336076/2024	54,35	19112024	129414/2021/SB
A. MARCOS DE SOUZA PET SHOP - ME	254.375-3	407-3336077/2024	54,35	19112024	129414/2021/SB
A. MARCOS DE SOUZA PET SHOP - ME	254.375-3	407-3336078/2024	54,35	19112024	129414/2021/SB
A. MARCOS DE SOUZA PET SHOP - ME	254.375-3	407-3341896/2024	54,35	19112024	129414/2021/SB
A.S.M DE MOURA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CON	359.090-9	406-3346763/2024	126,80	19112024	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342255/2024	151,60	20042023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342280/2024	186,23	22052023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342313/2024	186,23	20062023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342357/2024	186,23	20072023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342398/2024	186,23	21082023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342442/2024	186,23	20092023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342494/2024	186,23	20102023	
ABATISTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		430-3342520/2024	186,23	21112023	













WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA		705-3336003/2024	15.267,48	19112024	13519/2024/SB
WANDERSON SALLES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	359.078-0	406-3346751/2024	126,80	19112024	
WELINGTON ANGELO DA SILVA		704-3341973/2024	10.880,00	19112024	27022/2022/SB
WELTON CARLOS DOS ANJOS CORRETOR DE IMOVEIS	335.656-6	430-3342664/2024	134,84	20052024	
WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA	267.155-7	430-3342070/2024	1.018,96	21022022	
WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA	267.155-7	430-3342316/2024	3.035,31	20062023	
WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA	267.155-7	430-3342379/2024	3.280,32	20072023	
WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA	267.155-7	430-3342391/2024	1.623,73	21082023	
WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA	267.155-7	430-3342466/2024	693,32	20092023	
WGUI PINTURAS LTDA	293.463-9	430-3342266/2024	91,71	20042023	
WGUI PINTURAS LTDA	293.463-9	430-3342298/2024	155,69	22052023	
WGUI PINTURAS LTDA	293.463-9	430-3342572/2024	98,12	20122023	
YARA DE ABREU FERRO	620.545.048.000	101-3346640/2024	221,36	19112024	3290/2023/SB
YESHUA INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	338.332-6	430-3342665/2024	82,01	20052024	
ZIPSCALE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	359.023-2	406-3346699/2024	126,80	19112024	

SF.1, 16 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 334/2024**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
135274 1	ALEXANDRE ANTONIO
135141 9	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE
213718 6	BAR E LANCHONETE GIBA LTDA ME
324598 5	CILEINE ALVES ISAAC DE SOUZA
135603 8	DANIEL ANTUNES PORTELLA
237786 1	EFE MARKETING E PROMOCAO LTDA ME
198555 8	EL ELION TALENTOS RECORD'S LTDA
135397 7	ELAINE CRISTINA ARIAS
279426 8	ELAINE VICTORINO ESTEVES SANTOS
277486 0	EMF PROMOCOES DE VENDA E MARKETING LTDA.
301266 2	FABIO LUIZ GALEGO
151607 8	FABIO OZORIO EVENTOS ME
343495 8	FILOSOFIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
193374 4	FOZ MARKETING E PROMOCAO LTDA ME
166011 0	GARANTE SERV.GERAIS DE CONTR.DE PORTARIA LTDA ME
135487 6	GELMARA GARDENIA FONSECA RAMOS DA SILVA
172143 7	GRACIELLE TIAGO DOS SANTOS MARMORARIA ME
287398 2	GS CORREA LANCHONETE
135325 0	HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
135453 1	JACQUES PIERRE ALCANTARILLA
135255 5	JOSE GIVALDO RAIMUNDO MATIAS
207565 2	JSL S/A
135156 7	LUIS CARLOS VIEIRA
135432 9	MAURO GABRIEL
207783 3	METALSA C. DE SER. DE CONS. E ASS. TEC. DE A. LT
261541 0	MISAEEL JOSE PASCOAL
237118 9	MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS LTDA
135329 2	NATALINO LIMA FERRAZ
325519 0	NILTON DA SILVA GOMES
135184 2	NILTON MARTINS DA SILVA
135423 0	PATRICIA RAMOS DE SOUZA PEREIRA

230349 3	RMR MULTIMARCAS COM.DE ART.DO VESTUARIO LTDA ME
135555 4	VALDEIR SANTANA SOARES
135425 6	VALDEMAR BATISTA
135396 9	VALERIA RIBEIRO SANTIAGO
328384 4	VICTOR RODRIGUES LEITE
146208 3	YASSUI E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

SF-1, 16 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**Secretaria de Finanças  
Departamento do Tesouro****SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO  
SEÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL  
SERVIÇO DE GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL  
EDITAL SF-201.3 Nº 011/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas respectivas autoridades competentes:

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF-2****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DAÇÃO EM PAGAMENTO**

PROCESSO:	INTERESSADO:
SB-56.572/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO
SB-56.569/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO
SB-56.564/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO
SB-56.563/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO
SB-56.557/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO
SB-56.543/2024	TITO LIVIO MARTINS NETO

**ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL**

PROCESSO:	INTERESSADO:
SB-110.450/2024	CLEUZA MOREIRA RIBEIRO

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA DA SF-201****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROTESTO**

PROCESSO:	INTERESSADO:
SB-116.288/2024	CARLOS ALBERTO YAMASAKI

SF-201.3, em 16 de outubro de 2024.

**ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA**

Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal - SF-201

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**

Diretor do Departamento do Tesouro - SF-2

**Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias****SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS****EDITAL Nº 43/2024****PERÍODO DE 09/10/2024 A 15/10/2024****PUBLICAÇÃO: 18/10/2024****SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE****AUTO DE INFRAÇÃO**

ARACY BUENO - ESPÓLIO

CPF: [047.705.288-68](mailto:047.705.288-68)

AIF SÉRIE P - NÚMERO 0186

**AUTO DE INFRAÇÃO**

RAPHAEL LEITE DE OLIVEIRA

CPF: [228.293.308-70](mailto:228.293.308-70)

AIF SÉRIE P - Nº 0189

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FERNANDA GOMES BARROS  
CPF: [503.412.368-10](#)  
AIF SÉRIE P - Nº 0185

**AUTO DE INFRAÇÃO**

ELAINE CRISTINA DA SILVA  
CPF: [407.765.958-22](#)  
AIF SÉRIE P - Nº 0188

**AUTO DE INFRAÇÃO**

ROSELI LIMA DOS SANTOS  
CPF: [368.483.088-70](#)  
AIF SÉRIE P - Nº 0190

**AUTO DE INFRAÇÃO**

MATHEUS GILVAN RODRIGUES DA SILVA  
CPF: [593.938.518-40](#)  
AIF SÉRIE P - Nº 0191

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

ROSEMARY MARTINEZ SORIA  
CPF: [124.578.898-12](#)  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0187 (**ADVERTÊNCIA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

ANTÔNIO GOMES BARBOSA  
CPF: [000.296.778-23](#)  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0195 (**ADVERTÊNCIA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

COEMIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA  
CNPJ: 47.201.967/0001-03  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0192 (**MULTA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

MARCO SILVA DE JESUS  
CPF: [227.643.738-30](#)  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0193 (**MULTA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

ALBERT JOSÉ DA SILVA  
CPF: [274.132.398-41](#)  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0194 (**MULTA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

CLEUZA MIRANDA  
CPF: [107.789.578-02](#)  
AIP SÉRIE P - NÚMERO 0196 (**MULTA**)

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

ARACY BUENO  
CPF: [047.705.288-68](#)  
AIF SÉRIE N - NÚMERO 0265 - (**FATOR INSUBSISTENTE**)

**SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA****ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** SAPORE S.A - **CNPJ:** 67.945.071/2249-15  
**Documento:** AIP- Série P - nº 107 (ADVERTÊNCIA)

**Nome:** NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA -  
**CNPJ:** 40.768.794/0001-52  
**Documento:** AIP- Série P - nº 149 (ADVERTÊNCIA)

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA  
**Processo:** 140869/2022 - DROGARIA NOVA SELECTA 2 LTDA  
**Atividade Licenciada:** Drogaria

**Processo:** 87714/2024 - SPAZIO INNOVARE SERVICOS ESTETICOS LTDA  
**Atividade Licenciada:** Serviços estéticos

**Processo:** 7870/2001 - KLINIKOS S/S LTDA

**Atividade Licenciada:** médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**Processo:** 65541/2013 - WATER LAB - ANALISES AMBIENTAIS LTDA  
**Atividade Licenciada:** Testes e análises técnicas

**Processo:** 4241/2001 - MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**Atividade Licenciada:** Distribuidora de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Processo:** 71887/2018 - SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA

**Atividade Licenciada:** Clínicas e residências geriátricas

**Processo:** 17802/2023 - ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

**Atividade Licenciada:** Fisioterapia

**Processo:** 101366/2021 - CLINICA MEDICA ECS LUMIERE S/S LTDA

**Atividade Licenciada:** Posto de coleta laboratorial, Ambulatório restrito a consultas.

**Processo:** 5381/2001 - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA APOIO LTDA

**Atividade Licenciada:** Unidade ambulatório tipo I, fisioterapia e acupuntura.

**Processo:** 1613/2023 - INSTITUTO BELLOS S/S LTDA

**Atividade Licenciada:** Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e para realização de exames complementares.

**Processo:** 110742/2024 - ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA

**Atividade Licenciada:** Drogaria

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

**Processo:** 59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA

**Atividade Licenciada:** Unidade de atendimento de enfermagem

**Processo:** 72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**Atividade Licenciada:** Drogaria

**Assunto:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**Processo:** 121574/2023 - NEXUS SAO BERNARDO ODONTOLOGIA LTDA

**Atividade:** Policlínica odontológica

**Processo:** 122600/2021 - CLINICA OFTALMOCERTO LTDA

**Atividade:** Clínica oftalmológica

**Processo:** 122600/2021 - DUNACOR CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

**Atividade:** Clínica de cardiologia

**Processo:** 5909/2007 - SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

**Atividade:** Hospital maternidade

**Processo:** 1613/2023 - INSTITUTO BELLOS S/S LTDA

**Atividade:** Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e para realização de exames complementares.

**Assunto:** PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS

**Processo:** 97343/2024 - HR SOLUCOES MEDICAS LTDA

**Atividade:** Distribuidora de Correlatos.

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL:** 360 SERVICOS MEDICOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-004515-1-7

DATA DE VALIDADE: 09/10/2029

Nº PROCESSO: 94890/2024

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 55.961.717/0001-91

Praça SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 1 SL.708 - Centro - CEP: 09750-700

Responsável Legal: MARCIA MITIKO MORITA - CRM/SP: 94563

Responsável Legal: NILSON RODRIGUES JUNIOR

Responsável Técnico: MARCIA MITIKO MORITA - CRM/SP: 94563

**RAZÃO SOCIAL:** 360 SERVICOS MEDICOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-869-000215-1-2

DATA DE VALIDADE: 09/10/2029

Nº PROCESSO: 94890/2024

CNAE: 8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA

CNPJ: 55.961.717/0001-91

Praça SAMUEL SABATINI: 226 - BLOCO 1 SL.708 - Centro - CEP: 09750-700

Responsável Legal: MARCIA MITIKO MORITA - CRM/SP: 94563

Responsável Legal: NILSON RODRIGUES JUNIOR

Responsável Técnico: MARCIA MITIKO MORITA - CRM/SP: 94563



**RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO BOUGAINVILLEA CENTRO DE SAUDE INTEGRADO LTDA**

Nº CEVS: 354870801-863-004518-1-9  
 DATA DE VALIDADE: 14/10/2029  
 Nº PROCESSO: 117662/2024  
 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
 CNPJ: 47.895.283/0001-40  
 Rua ENGENHEIRO LUIZ SCALA JÚNIOR nº 149 - Rudge Ramos - CEP: 09625-020

Responsável Legal: LIGIA MOMESSO  
 Responsável Técnico: LETICIA MATHEUS MARTORELLI - CRM/SP: 212025

**RAZÃO SOCIAL: CARAVELA RESTAURANTE FLUTUANTE LTDA ME**

Nº CEVS: 354870801-561-001284-1-4  
 DATA DE VALIDADE: 15/10/2029  
 Nº PROCESSO: 22191/2012  
 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES  
 CNPJ: 09.331.813/0001-39  
 Avenida DA PRAIA, 320 - CASA 2 - RIO GRANDE - CEP: 09830-160  
 Responsável Legal: ALDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Responsável Legal: ANA PAULA ZULIANO  
 Responsável Legal: AURELIO DE OLIVEIRA ZULIANO

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Processo:**  
 21139/2008 - COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA  
 (Nomenclatura do logradouro)  
 De: Via ANCHIETA, S/Nº - KM 14  
 RUDGE RAMOS - SBC - CEP: 09696-000  
 Para: AV MARGINAL DIREITA A RODOVIA ANCHIETA, S/Nº - KM 14  
 RUDGE RAMOS - SBC - CEP: 09696-005

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA  
 Nome: JESSICA RAQUEL LUSTOSA CAETANO - COREN/SP: 465.336

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: SUELI MELO FERNANDES - CRF/SP: 90.373

5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS  
 Nome: HAMILTON WAGNER FINCO - CRBM/SP: 39.997

17121/2011 - CAPS II INFANTO JUVENIL  
 Nome: LUCAS PEQUENO GALVÃO - CRM/SP: 201.511

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
 72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: LIA MIDORI NOMA - CRF/SP: 72.278

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA  
 Nome: CAMILA OLIVEIRA CARVALHO - COREN/SP: 693.573

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: LIA MIDORI NOMA - CRF/SP: 72.278

5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS  
 Nome: DANIELA ROCCA ZECHETTI - CRBM/SP: 5736

17121/2011 - CAPS II INFANTO JUVENIL  
 Nome: FELIPE LADEIRA CARACUEL - CRM/SP: 198.847

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
 72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: SUELI MELO FERNANDES - CRF/SP: 90.373  
 Nome: SORAIA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA - CRF/SP: 49.720

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**  
 5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
 CEVS: 354870801-861-000276-1-8  
 Atividade: Serviço de Fisioterapia.  
 Motivo: Atividade não compreendida na nova Portaria CVS-1/2024

5381/2001 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA APOIO LTDA  
 CEVS: 354870801-477-000873-1-9  
 Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Motivo: Atividade não compreendida na nova Portaria CVS-1/2024

17121/2011 - CAPS II INFANTO JUVENIL  
 CEVS: 354870801-872-000020-1-1  
 CEVS: 354870801-872-000021-1-9  
 CEVS: 354870801-872-000075-1-0  
 Atividade: Psicologia, TO e Fonoaudiologia.  
 Motivo: Atividades não compreendidas na nova Portaria CVS-1/2024

**EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**

**Processo:**  
 42123/2011 - MACHADO & BUSCARILLI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA  
 Raios X Odontológico Intra Oral:  
 - CEVS: 354870801-863-002052-1-4  
 Marca/Modelo: PROCION/ION X 70 X  
 Série: 00211034005-B  
 Potência: 70 KV / 8 MA  
 - CEVS: 354870801-863-002053-1-1  
 Marca/Modelo: PROCION/ ION X 10  
 Série: 00211029008-B  
 Potência: 70 KV / 8 MA  
 Motivo: Inutilização.

**INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**

**Processo:**  
 42123/2011 - MACHADO & BUSCARILLI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA  
 Raios X Odontológico Extra Oral:  
 - CEVS: 354870801-863-004519-1-6  
 Marca/Modelo: DABI ATLANTE / EAGLE  
 Série: 500000756438  
 Potência: 85 KV / 8 MA  
 Raios X Odontológico Intra Oral:  
 - CEVS: 354870801-863-004520-1-7  
 Marca/Modelo: PROCION / ION 70X  
 Série: 01116197004-B  
 Potência: 70 KV / 8 MA

**RECURSOS INDEFERIDOS**

**Processo:**  
 31182/2024 - ESTHETIC HAIR BRAZIL LTDA  
 Documento: AIP - Série P nº. 0006

96815/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA  
 Documento: AIP - Série O nº. 0718

13056/2007 - NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA-EPP  
 Documento: AIP - Série O nº. 0486

**SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL****Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo: SB-30955/2024-01-ESTORIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo: SB-93533/2023-72-NOVA VIDA- CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM MENTORY E COACHING ADDICTION LTDA.**  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo: SB-108273/2024-47- CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL TOWERS**  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 16 de Outubro de 2024.

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA  
 Diretora do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE  
 Secretário de Saúde

**Secretaria de Serviços Urbanos  
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS  
MUNICIPAIS  
SERVIÇOS URBANOS  
EDITAL 241/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENC TO	N.AUTO	CÓD.
EDISON ENTZ	32.038.052.000	704-3346824/2024	R\$ 1.392,97	18112024	3346824	223
NIAGARA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.001.004.000	704-3341967/2024	R\$ 464,32	18112024	3341967	228
WILLIAN FERREIRA DA SILVA	295.506-7	704-3342028/2024	R\$ 464,32	18112024	3342028	403

223-CORTE/PODA

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

SU-002, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS  
MUNICIPAIS  
EDITAL 241/2024**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS

237-GUIA REBAIXADA IRREGULAR OU SEM USO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

244-CONST./RECONST./MANUT. PASSEIO MANANCIAL

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

217-LIMPEZA E CAPINACAO ZR OU PA

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

401-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS ORQUIDEAS	534.128.019.000	202
BAR E RESTAURANTE ESPACO DOS AMIGOS LTDA	270.226	404
CARLOS SERGIO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	15.022.045.000	237
CASA DE CARNES J.R. LTDA	256.286	202
CONCRESERV CONCRETO S/A	198.965	202

DERMIVAL MARIA DOS SANTOS - ESPOLIO	1.088.007.000	228
DIOGO DE LIMA SILVA	344.863	403
ELIANE FEITOSA DE LIMA	5.083.014.000	206
GERALDO SILVERIO DO NASCIMENTO	5.082.028.000	206
GLACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	402.017.004.000	202
IGREJA ATOS 29	351.600	403
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	167.478	403
JOAO RODRIGUES NETO	524.122.031.000	226
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	216
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	226
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	228
JOSE JORGE PAGGI	4.121.012.000	228
LMA OLIVEIRA ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS IMOV	3.052.037.000	216
LUIZ RICARDO DANIEL	3.016.007.000	238
MARCELO RAMOS DE LISBOA	1.088.032.000	228
MARIA FAUSTINONE PRATES	17.023.009.000	228
MARIA JOSE DE BARROS SOBRINHO	5.083.011.000	206
MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS AULICINO - ESPOLIO	524.038.001.000	217
MAURICIO AZEVEDO DE ALEXANDRIA JUNIOR	312.863	404
NEIDE FARIA CANEVER	3.008.013.000	216
OSVALDO DOMINGUES	522.104.176.000	217
OSVALDO DOMINGUES	522.104.176.000	226
OSVALDO DOMINGUES	522.104.176.000	244
RESTAURANTE E LANCHONETE TERRA NOVA II LTDA	237.739	202
RESTAURANTE E LANCHONETE TERRA NOVA II LTDA	237.739	401
RESTAURANTE E LANCHONETE TERRA NOVA II LTDA	237.739	404
ROSALINA MAURICIO CABRAL	532.137.007.000	202
SNOWSSON BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1.093.074.000	228
SOC AMIGOS DOS JDS VALDIBIA LAURO GOMES E ADJACE	297.827	404
SOLANGE SILMARA DE OLIVEIRA	5.082.033.000	206
SOMOS LOG TRANSPORTES LTDA-EPP	17.011.008.000	216
URBEM TECN.AMB.MAT. RECICLADOS P/CONSTR.LTDA EPP	152.952	202
VALDECI ROSA DA SILVA MORENO	5.082.034.000	206
VALTER HERRERA	1.088.006.000	228
WILSON DE PAULA SILVEIRA	1.093.068.000	228

**NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: ENCERRAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO ANTÔNIO DA LUZ	114984	IMEDIATO

SU-002, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

OUTUBRO DE 2024.

**Corrige erro material existente no preâmbulo da Resolução Conjunta SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB nº. 001/2023, que trata da constituição do Grupo de Trabalho Intersecretarial de Resíduos Sólidos do Município.**

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 27/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.108745/2024-76	EDUARDO MORAIS CAVALLINI
SB.108770/2024-69	ANGELA CRISTINA DE JESUS SANTOS
SB.108888/2024-90	GEANE MIRANDA DE BARROS
SB.109457/2024-79	ELIAS PEREIRA CARVALHO
SB.109873/2024-75	ELISABETE FURLANETO GUERRA
SB.110197/2024-29	RITA TERESA DA SILVA
SB.110667/2024-36	FABIANA SILVA SANTOS
SB.110822/2024-51	MARLENE DE OLIVEIRA MONTANHEL
SB.110829/2024-78	ELIZABETH AIRES LOPES TORRES
SB.110852/2024-49	EDUARTDO CARDOSO
SB.112665/2024-36	JOSÉ FÁBIO BRANDÃO DOS SANTOS
SB.113145/2024-85	GILVAM BELIZARIO BATISTA
SB.113399/2024-13	LUIZA FELIX DE SOUSA
SB.113961/2024-69	ANA ALICE OLIVEIRA BARRETO
SB.114624/2024-73	EDJANE COSTA DE MARCENA
SB.114631/2024-26	ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
SB.114866/2024-53	MARIA DE FATIMA REGIS NOGUEIRA

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

GERSON DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

EDITAL SU-002 Nº 36, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.1

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-101.537/2024	MARIA DA SILVA CHRISTINO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-116.574/2024	MARIA APARECIDA FARIA

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-116.574/2024	MARIA APARECIDA FARIA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Comercio Ambulante

Processo	Interessado
SB-111.528/2024	ANA FLÁVIA MATEUS
SB-117.535/2024	MARIA HILMA DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora de Seção

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES, Secretário de Serviços Urbanos (SU), MAURO VALERI, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas (ST), REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), FERNANDO LONGO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT) e JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação (SEHAB), no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução visa a corrigir erro material ocorrido no preâmbulo da Resolução Conjunta SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB nº. 001/2023, que constituiu o Grupo de Trabalho Intersecretarial de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** O preâmbulo da Resolução Conjunta SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB nº. 001/2023, em sua redação prevê o seguinte trecho:

"CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao Meio Ambiente, o incentivo à coleta seletiva e o desenvolvimento de atividades voltadas à geração de trabalho e de renda, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2022) e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Bernardo do Campo (Lei/Decreto Municipal nº. 17.401 de 08 de fevereiro de 2011)."

**Art. 3º** Por erro material de digitação do ano alusivo à Política Nacional de Resíduos Sólidos e diante da atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos por meio do Decreto Municipal n. 22.505, de 20 de dezembro de 2023, fica retificado o preâmbulo, passando a constar a seguinte redação:

"CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao Meio Ambiente, o incentivo à coleta seletiva e o desenvolvimento de atividades voltadas à geração de trabalho e de renda, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e no Plano Municipal de Saneamento Básico (Decreto Municipal nº. 17.401 de 08 de fevereiro de 2011), atualizado pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Bernardo do Campo (Decreto Municipal n. 22.505, de 20 de dezembro de 2023)."

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2024.

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos (SU)

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE)

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário Transportes e Vias Públicas (ST)

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA)

FERNANDO LONGO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e

Turismo (SDECT)

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação (SEHAB)

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico  
Gabinete do SecretárioDIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -  
SOPE.23

EDITAL Nº 119/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.112628/2024-95	FUHRO & FREUA SERVIÇOS MEDICOS S/S	7.023.001.000	802/24-4036495	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.102038/2024-28	BRAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.025.023.005	802/24-4036496	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.117461/2024-08	J M G V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO	4.064.028.000	802/24-4066886	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117291/2024-52	MANUEL LLANAS RODRIGUEZ	2.028.020.000	802/24-4066887	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB Nº 001, DE 15

SB.116048/2024-79	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	23.004.028.000	802/24-4066888	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-141506/2023-40	ROSA HATSUMI HAMADA	20.029.080.000	802/24-4036497	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.029432/2024-74	PALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.095.055.000	802/24-4066891	12286,45	COMPLEMENTAR
SB.117469/2024-86	CARMELA FILOMENA IZZO	31.029.019.000	802/24-4066892	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114666/2024-19	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.023.084.000	802/24-4066893	2539,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117524/2024-84	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	510.200.031.000	802/24-4066894	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117801/2024-00	AURORA ETSUKO TAGUCHI	10.062.009.000	802/24-4066895	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117817/2024-92	AURORA ETSUKO TAGUCHI	10.062.008.000	802/24-4066897	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101720/2024-47	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	530.300.043.000	802/24-4036514	794,09	TAXA DE REANÁLISE
SB.117459/2024-50	JMGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,CONSTRUCOES	4.064.027.000	802/24-4066902	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117539/2024-15	CONDOMINIO EDIFICIO MANSO JARDIM INGLATERRA	5.059.002.000	802/24-4066903	2539,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117003/2024-66	PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7.063.088.000	802/24-4066904	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118056/2024-70	HELOISA LEONARDI GARLA	25.090.012.000	802/24-4066905	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119024/2024-01	ANTONIO CORRERA NETO	20.068.038.000	802/24-4066906	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119017/2024-58	ANTONIO CORRERA NETO	20.068.038.000	802/24/4066907	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.23, 18 de outubro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2					

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 120/2023**

At través do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB-095393/2024-17	KBAR ESPORTES LTDA
SB.136881/2023-13	LURDES MORENO
SB.040061/2024-91	ROSA MARIA DA SILVA
SB.060655/2024-83	TELEFONICA BRASIL S.A
SOPE.23, 18 de outubro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2	

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 121/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	AMADEO SALVO LILLO	4066914	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO ESTACAO ANCHIETA LTDA	4066899	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BRUNO DE ALMEIDA ESTEVAN	4066898	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4066896	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DELCO AMBIENTAL LTDA	4066889	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EUMOMENTO SPA E BEM ESTAR GOLDEN SQUARE LTDA	4066912	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	HONTECH LTDA	4066884	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIANA FERNANDES PILATES	4066909	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIO CESAR RIBEIRO BARROS	4066901	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LEANDRO GUSTAVO DA ROCHA	4066900	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MP ESTETICA LTDA	4066908	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAFAEL VICENTAINER	4066916	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SELCO TECNOLOGIA E INDUSTRIA LTDA	4066910	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SIDNEI	4066890	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	THIAGO SABONARO DA SILVA LTDA	4066911	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VALDEMAR FOSTER	4066915	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA	4066913	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ZILDA MARIA OLIVEIRA PICOLO	4066885	643,42

SOPE.23, 18 de outubro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**EDITAL Nº 135/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 116823/2024-78	GANDI EMP. CONST. LTDA EPP	802244036499	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 115383/2024-43	JSGJ PARTICIPACOES LTDA	802244036500	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 116573/2024-67	RODRIGO A. DE OLIVEIRA	802244036501	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 111973/2024-95	KATIA JUQUIEL LAZARO	802244036502	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 117093/2024-30	LUIZ CARLOS FORNI	802244036503	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 113839/2024-32	JOSE LUIZ V. DOS SANTOS	802244036504	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 56384/2024-34	SONIA PINEDA PEDRO	802244036506	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.091010/2024-91	AMERICAN TOWER DO BR-	802244036507	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.116266/2023-72	ARIEL HENRY DE SOUZA	802244036508	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.085151/2024-56	LAERCIO FREIRE VALENTE	802244036510	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.038138/2024-44	OSVALDO MANOEL CORVO	802244036509	1	TAXA DE REANÁLISE



SB 94983/2023-16	IRMANDADE STA. CASA DE MISERICORDIA DE SBC	802244036511	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.115915/2024-75	DAMIÃO BATISTA DE BESSA	802244036512	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103517/2024-16	EPICA EMP. COMERCIAIS	802244036513	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.038670/2024-85	JOHANN HOLTERMANN	802244036515/6526	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.116680/2024-37	OSVALDO DOMINGUES	802244036527	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117028/2024-23	FLEURY S.A.	802244036528	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011575/2023-58	ROSEMEIRE A. PINTO	802244036529	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.045310/2024-91	ALEXANDRE B. A. BONADIO	802244036530	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 64130/2023-84	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA Sª DE FÁTIMA DE VIL	802244036531	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.101820/2024-64	STA. HELENA AS. MÉDICA S/A	802244036532	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14604/2024-11	ROSA AVERSANI MARINO	802244036533	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.013587/2020-85	RENTAL TRANSP E SERVIÇOS	802244036534	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.104095/2024-43	TORRES DO BRASIL S.A.	802244036535	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.040820/2024-72	JOSÉ EGIDIO PALMA	802244036537	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.073428/2024-43	NELSON P. DA SILVA JUNIOR	802244036538	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.108041/2024-93	M G V EMP. IMOBILIÁRIO	802244036536	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 106313/2024-66	IOLANDA TARKANY FINCO	802244036539	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 117693/2024-52	IGREJA UNIV. REINO DE DEUS	802244036540	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118163/2024-75	LAURA DEL VALLE B. MALAVE	802244036541	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113722/2024-62	JOSÉ DA COSTA LUZ	802244036542	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 1178423/2024-12	WBR IND/COM DE VESTUÁRIO	802244036543	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118835/2024-48	DANIELLE OLIVEIRA LIMA	802244036544	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118041/2024-74	EMILENE APARECIDA DE MELO SOUSA	802244036545	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091625/2024-44	THAYLA SOUZA SILVA	802244036546	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.092285/2024-58	ANGELICA P. PENASIO E OUTRO	802244036547	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.135308/2023-81	MARIA A. PARELHO DAS NEVES	802244036548	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 118270/2024-45	THIAGO LUIZ G. TAVARES	802244036549	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118275/2024-40	ADRIANA ALVES DOS SANTOS TIBALDI	802244036550	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 119260/2024-25	MANOEL MOREIRA BRENE	802244036551	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14549/2024-13	CRB SANTOS A. IMOB.S LTDA	802244036552	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 115609/2024-22	COLUMBA PARTICIPAÇÕES S.	802244036553	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 115970/2024-56	PATRICIA FERRANTE DRAGHI	802244036554	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 119665/2024-08	CESAR AUGUSTO M. FERREIRA	802244036555	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.032935/2024-61	ANTONIO BRAGA SOBRINHO	802244036556	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 118033/2024-60	RAKAS INVEST. IMOBILIARIOS LTDA	802244036557	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046747/2024-90	THEREZINHA V. DOS SANTOS	802244036558	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.118601/2024-72	LUCIANO SEBASTIÃO DA SILVA	802244036559	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118202/2024-55	MARCEL SEGANTIN	802244036560	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 120000/2024-92	GENI KAZUE TAKE	802244036561	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 97340/2024-06	PANEX ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	802244036562	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 38863/2024-76	FATIMA DO R. G. P. DA LUZ	802244036563	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.032777/2024-63	LINDOMAR C. F. DA SILVA	802244036564	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.120301/2024-14	PEAK VALLEY INCORP. LTDA	802244036565	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097370/2023-13	WALDIR PEREIRA ELIAS	802244036566	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 120259/2024-25	MARIA BEZERRA SOARES	802244036567	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113557/2024-11	JOSE CARLOS CECCHI	802244036568	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 41139/2024-14	AMÁLIA ALMEIDA DOS REIS	802244036569	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.112657/2024-22	BANCO SANTANDER S.A.	802244036570	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE-21, 18 de outubro de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**  
**EDITAL Nº 136/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.117149/2024-63	J.S. EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB.016522/2024-56	ARTHUR DEGHI
SB.032584/2024-72	RUBENS VERTEMATI
SB.145611/2023-32	ANDRE FERNANDES MATIAS
SB.109353/2023-37	RENATO COSTA
SB.039242/2024-47	IRDENEI ANTÔNIO GOMES
SB.056067/2020-70	3R'S COMERCIO DE ACOS, METAIS E ALUMINIO EIRELI
SB.037089/2024-22	ISMAEL SILVA DOS SANTOS
SB.040280/2024-36	JURITI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.016594/2024-80	RENE WILLIAN MOURA
SB.057936/2024-34	SBA TORRES BRASIL LIMITADA
SB.040404/2024-76	TEREZINHA ROQUETTO ANASTÁCIO
SB.144807/2023-90	LANÇAMENTO CRIAÇÕES EM COURO LTDA
SB.046325/2023-57	ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA
SB.098406/2024-71	MN PUBLICIDADE AR LIVRE S/C LTDA

SOPE-21, 18 de outubro de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**  
**EDITAL Nº 137/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.112691/2024-80	OLGA DALAROVERA ARSUFFI
SB 99304/2024-48	MARLY DENISE TASSETTO TUMA
SB 108043/2024-15	J M G V EMP. IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÕES
SB 102629/2024-75	DELMAN SANTOS DE OLIVEIRA
SB.102777/2024-20	ANTONIO JOSE OLMOS SANTANDER
SB.114058/2024-83	CAMILA ORNELAS SILVA
SB.112266/2024-19	RUBENS ALVARES CRESPO FILHO
SB.113801/2024-66	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SB.024766/2024-17	COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE S.B.C. - CREDIABC
SB.085520/2024-85	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA E OUTRA

SOPE-21, 18 de outubro de 2024, Lacy da Silveira- Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 181/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-116875/2024	VAUMIR DE OLIVEIRA	61966
SB-116875/2024	WELLINGTON YUSO SHINOAR	61967

SOPE.22, em 18 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 182/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
VAUMIR DE OLIVEIRA	016.044.036.000	704-3355190/2024	2.535,80	26112024	116875/2024/SB
WELLINGTON YUSO SHINOAR		704-3355191/2024	2.535,80	26112024	116875/2024/SB

SOPE.22, em 18 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 183/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 21755/2019	FERNANDO RODRIGUES	184170
SB- 41044/2019	CALEBE DOS SANTOS MARQUES	184169
SB- 59674/2019	ANTENOR MOSCARDO - ESPOLIO	184189
SB- 56980/2020	JOSE RUBENS SCATTONE - ESPÓLIO	184257
SB- 77379/2020	ADMIR SANCHES	184182
SB- 82367/2020	FABIO CINQUINI DE ANDRADE	184100
SB- 82367/2020	CONDOMINIO RESIDENCIAL PALAZZIO DI ROMA	184226
SB- 96171/2020	JORGE AUGUSTO JESUS DOS SANTOS	184185
SB- 14902/2021	SILVIA REGINA PARREIRA DA SILVA	184165
SB- 25730/2021	CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ONIX	184173

SB- 43193/2021	RICHARD RITTERBECK	184181
SB- 66230/2021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	184072
SB- 84029/2021	TIM S.A.	184099
SB-112325/2021	DELMIRO ALVES CORDEIRO - ESPOLIO	184127
SB- 2091/2022	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	184190
SB- 17047/2022	LUCIANO MORAIS DE SOUZA	184186
SB-116253/2022	NELSON MONT SERRAT PIAGETTI MENDES - ESPOLIO	184130
SB-119247/2022	AVAPE - ASSOC.P/VALORIZACAO E PROM.EXCEPCIONAIS	184253
SB-125928/2022	CLAUDIO FLORIO	184252
SB-142967/2022	ELAINE CRISTINA CAZERI	184174
SB- 9501/2023	PEDRO DE CARVALHO	184187
SB- 9532/2023	PEDRO DE CARVALHO	184188
SB- 36769/2023	OSVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	184259
SB- 56843/2023	JOSE CARLOS RIBEIRO	184251
SB- 66239/2023	GILMAR COTOVAZ MULERO	184183
SB- 73769/2023	HERCILIO ALFREDO FIORI	184175
SB- 74169/2023	ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO	184229
SB- 89045/2023	SINDICATO DOS TRAB.IND.CONSTR.CIVIL SBC/DIADEMA	184184
SB-131648/2023	MARCOS ANTONIO PARENTE	184171
SB-144124/2023	WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	184255
SB-144203/2023	SIDNEIA DOS SANTOS	184254
SB-144241/2023	ALCIDES FONTES DE CARVALHO - ESPOLIO	184074
SB- 11765/2024	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	184191
SB- 20958/2024	MR PERMUTAS & SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	184258
SB- 27261/2024	NIQUELACAO E CROMACAO BR IND.COM.LT-MASSA FALIDA	184128
SB- 27261/2024	JOSE ANTONIO FRAGOAS ZUFFO	184129
SB- 54480/2024	HERBERT KIENBAUM	184120
SB-117022/2024	MARINO ARTURO BECHELLI	183840
SB-117411/2024	ANA PAULA CORREA FREITAS	184163
SB-117786/2024	JAIR HENRIQUE DE MELO	183844
SB-118256/2024	RICARDO CANEPA	184180
SB-118720/2024	LADISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA	184194
SB-118721/2024	RICARDO NAMIKO DE ALMEIDA	184192
SB-118749/2024	JOSEILSON GOMES DOS SANTOS	184193

SOPE.22, em 18 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 184/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 70981/2023	MAZZETTO ESPACO PARA EVENTOS LTDA - ME	61.199
SB- 84605/2023	ANEXO TABACARIA LTDA	61.254
SB- 65868/2024	DRA. PAMELA FOGACA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	61.253
SB- 71320/2024	MP ESTETICA LTDA	61.022
SB- 73267/2024	SABA DESENTUPIDORA LTDA	61.024

SB-118862/2024	D&D NAUTICA MANAUARA LTDA	64.616
----------------	------------------------------	--------

SOPE.22, em 18 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -**  
**SOPE-21**  
**EDITAL N.º 138/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário "**LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**", localizado na RUA JACOB PIATTO, nº 490 E RUA GIACINTO TOGNATO, nº 790, com inscrição imobiliária sob n.º 006.061.071.000, com o Alvará de Revalidação, Construção e Demolição, nº 598/2020, expedido em 18 de agosto de 2020, para as áreas de 4.360,79 m<sup>2</sup> (Construção) e 387,51 m<sup>2</sup> (Demolição), foi **CANCELADO** pela Senhora Diretora da SOPE-2, conforme o despacho exarado à folha 87 do processo administrativo n.º SB. 092550/2024-26.

**SOPE.21, 18 de Outubro de 2024 - LACY DA SILVEIRA - Expediente -**  
**SOPE-21 - ARQTª TATIANA DE OLIVEIRA GERBELLI - Diretora de Divisão -**  
**SOPE-21 -**  
**MILENA GRACIANO - Diretora de Obras Particulares - SOPE-2.**

**TERMO DE COMPROMISSO nº 022/CIAEIV/2024**

PA SB nº 080.631/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, cadastrado sob o CNPJ nº 55.062.780/0037-05, situado à Rua Augusto Paulino, nº 31 - Bairro Rio Grande, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Eduardo Martinho**, portador da carteira de identidade RG 5.141.421-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 653.761.028-15, abaixo assinado, para emissão do Alvará de Regularização, através do processo administrativo **SB 037.824/2023**, e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N.º. 022/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Regularização ao empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em Zona de Manejo Sustentável (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3F;
- Devem ser atendidos os níveis de ruído máximo de até 55db para o período diurno e até 50db para o período noturno para instalação de uso não residencial em Zona de Manejo Sustentável, conforme Quadro 3F, anexo à L.M. nº. 6.222/2012;
- Fica vinculado o atendimento integral as normas de acessibilidade, e demais coeficientes, índices e diretrizes, ao processo de aprovação da edificação (SB 37824/23), ou outro que o substituir;
- Controlar e monitorar os níveis de ruídos identificados no estudo apresentado, realizando medições periódicas para implementação de eventuais ações de mitigação;
- Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

**LILIAN GIUSTI**

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico  
Pela **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**:

**LUIZ EDUARDO MARTINHO**

RG 5.141.421-1 SSP/SP

CPF nº 653.761.028-15

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: EDSON DE OLIVEIRA**

RG nº 6.374.333-4 SSP/SP

CPF nº 493.267.598-49

**Nome: GUSTAVO CARVALHO SOUZA**

RG nº 362758670 SSP/SP

CPF nº 418.264.658-47

**TERMO DE COMPROMISSO nº 023/CIAEIV/2024**

PA SB nº 089.549/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, cadastrado sob o CNPJ nº 55.062.780/0022-10, situado à Rua Ponta Grossa, nº 393 - Bairro Batistini, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Eduardo Martinho**, portador da carteira de identidade RG nº 5.141.421-1/SSP, inscrito no CPF sob o nº 653.761.028/15, abaixo assinado, para emissão do Alvará de Regularização, através do processo administrativo **SB 037.816/2023**, e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N.º. 023/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Regularização ao empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Deverá concluir a regularização da edificação tratada no processo **SB. 037.816/23**, ou outro que suceder, e deverá promover a regularização do funcionamento da atividade;
- Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3A;
- Devem ser atendidos os níveis de ruído máximo de até 55db para o período diurno e até 50db para o período noturno para instalação de uso não residencial em vias locais, conforme Quadro 3A, anexo à L.M. nº. 6.222/2012;
- Deverão ser adotadas as medidas de mitigação propostas no estudo, precipuamente a realização dos cultos com as portas fechadas para mitigação do ruído;
- Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

**LILIAN GIUSTI**

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**:

**LUIZ EDUARDO MARTINHO**

RG nº 5.141.421-1/SSP

CPF nº 653.761.028/15

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Edson de Oliveira**

RG nº 6.374.333-4 SSP/SP

CPF nº 493.267.598/49

Nome: **Gustavo Carvalho Souza**  
RG nº 36.275.867-0 SSP/SP  
CPF nº 418.264.658/47

**TERMO DE COMPROMISSO nº 024/CIAEIV/2024**

PA SB nº 089.937/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, cadastrado sob o CNPJ nº 55.062.780/0048-50, situado à Avenida Ademar Saraiva Leão, nº 77 - Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Eduardo Martinho**, portador da carteira de identidade RG nº 5.141.421-1/SSP, inscrito no CPF sob o nº 653.761.028/15, abaixo assinado, para emissão do Alvará de Regularização, através do processo administrativo **SB 037.808/2023**, e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 024/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Regularização ao empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Deverá concluir a regularização da edificação tratada no processo **SB. 37.808/23**, ou outro que suceder, e deverá promover a regularização do funcionamento da atividade;
  - Assim que obtido o Alvará de Regularização, deverá renovar o CLCB com a área aprovada;
  - Atender as exigências em relação às vagas de estacionamento para auto nos termos do Art. 57 da L.M. 6222/12;
  - O atendimento das vagas nos termos do Art. 57 da L.M. 6222/12, não exime o empreendedor de sanar possíveis impactos no trânsito;
  - Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) contantes no Quadro 3A, em relação aos ruídos;
  - As pressões sonoras deverão ser monitoradas constantemente;
  - Deverão ser adotadas as medidas de mitigação propostas no estudo, principalmente a realização dos cultos com as portas fechadas para mitigação do ruído;
  - Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
  - Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
- Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:**LILIAN GIUSTI**Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico  
Pela **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**:**LUIZ EDUARDO MARTINHO**RG nº 5.141.421-1/SSP  
CPF nº 653.761.028/15**TESTEMUNHAS:**Nome: **Edson de Oliveira**RG nº 6.374.333-4 SSP/SP  
CPF nº 493.267.598/49Nome: **Gustavo Carvalho Souza**RG nº 36.275.867-0 SSP/SP  
CPF nº 418.264.658/47**Secretaria de Transportes e Vias Públicas**  
**Gabinete do Secretário****EDITAL ST-1, Nº 021, 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Assunto: CASSAÇÃO - Licenciamento de empresa de coleta e transporte de entulho

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o CASSAÇÃO da Licença de Prestador de Serviços (LPS), abaixo descritos:

NOME	L.P.S.	PROCESSO
ALVES & CAVALCANTI CAÇAMBAS LTDA ME	0049	027049/24

ST-1, 16 DE OUTUBRO DE 2024

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

**EDITAL ST-1, Nº 20/2024, 18 de OUTUBRO de 2024**

Assunto: INDEFERIMENTO - CRM (TRANSPORTE ESCOLAR)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
JUCIANO SARAIVA DOS SANTOS	0677	SB119694/24
ELAINE RODRIGUES BALLESTER	INIC.ATIVIDADE	SB113939/24

ST-1, 18 de OUTUBRO de 2024

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

**EDITAL ST Nº 70 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**  
**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **09 a 15 de OUTUBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 15 de Outubro de 2024.

**Eng. Delson José Amador****Secretário de Transportes e Vias Públicas****EDITAL ST Nº 71 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**  
**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **09 a 15 de OUTUBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 15 de Outubro de 2024.

**Eng. Delson José Amador****Secretário de Transportes e Vias Públicas****Secretaria de Educação**  
**Gabinete da Secretária****RESOLUÇÃO SE Nº 45/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,  
**RESOLVE:**

Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e



Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS

EMEB EDSON DANILLO DOTTO

EMEB LUIZA MARIA DE FARIA

EMEB NILO CAMPOS GOMES, Professor.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO SE N.º 46/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a atualização de Renda per capita para concessão de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano de 2025.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 4.753, de 31 de maio de 1999; e

Considerando a Lei Municipal nº 5.556, de 03 de agosto de 2006;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar os valores da renda per capita anual para concessão de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2025, de acordo com a renovação prevista na Resolução SE nº 39/2024.

**Art. 2º** - Os benefícios serão concedidos proporcionalmente à renda per capita anual, conforme abaixo:

Renda per capita anual em Reais (R\$)	Porcentagem a ser concedida
de 0,00 até R\$ 33.542,65	100%
a partir de R\$ 33.542,66	50%

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**BOLSA DE ESTUDO - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Serviço de Bolsa de Estudo e Auxílios, em cumprimento das Leis Municipais nºs 4753/1999 e 5556/2006 e Decreto Municipal nº 15.677, de 15 de agosto de 2006, apresenta o resultado da renovação da Bolsa de Estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2025.

**BOLSAS DE ESTUDO DEFERIDAS E APROVADAS EM RENOVAÇÃO**

Nº	BE. Nº	NOME	PORCENTAGEM BOLSA
1	1	ERIKA NORKAITIS	100%
2	2	ROSBERGUE VIEIRA DA SILVA	100%
3	6	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	100%
4	9	SUELLEN BASTOS GALATTI	100%
5	17	LUCIAN FERREIRA DA COSTA	100%
6	29	PEDRO IVO DE LIMA	50%
7	35	DIEGO ROMEU DE OLIVEIRA ALVES	100%
8	51	LUANA GOMES SANTOS	100%
9	58	PRISCILLA LUAN FLAUZINA	100%
10	60	RAFAEL DO PRADO SILVA	100%
11	61	ALESSANDRO NUNES DE SOUSA	100%
12	72	JOSIMEIRY ALMEIDA SANTOS	100%
13	77	MICHEL FARIAS DE SANTANA	100%
14	81	RENAN JOSE DA COSTA	100%
15	89	PAULO HENRIQUE ROCHA VARELA	100%
16	97	FELIPE MENDES DA SILVA	100%
17	99	MARIANA APARECIDA DE MELLO	100%
18	106	NERINALDO EMANUEL DE MELO SILVA	100%
19	107	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NUNES	100%
20	115	KLEIA ASSIS	100%
21	116	ANDERSON SOUZA PERONI	100%
22	118	PAULA GABRIELA GATTI	100%
23	122	TIAGO ARAUJO FERREIRA	100%
24	124	JEREMIAS TRAJANO DA SILVA	100%
25	129	ANDERSON FERREIRA DIAS FERNANDES	100%

26	132	EVELYN DE OLIVEIRA PAZ	100%
27	134	MARCEL PALUAN SANCHES	100%
28	135	EDNAN PALUAN SANCHES	100%
29	142	CLEBER FREITAS ALBUQUERQUE	100%
30	144	CAIO FUKASE	50%
31	145	MARIA GILDA ARONCHI	100%
32	164	RAFAEL FEITOSA DOS SANTOS	100%
33	179	KLEVERSON ALLAN LOPES	100%
34	193	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	100%
35	212	FERNANDA DE MELLO SOUZA	50%
36	213	GABRIEL SABINO SOARES	50%
37	225	TABATHA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	100%
38	226	JORGE LUIS DOS SANTOS	50%
39	231	DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	100%
40	239	JORGE DA SILVA LOPES CROOS	50%
41	245	LETICIA FERNANDES QUADRADO	100%
42	256	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	100%
43	259	RAIANE SILVA LIMA	100%
44	261	KARINA RODRIGUES DE MORAIS	100%
45	262	PEDRO BENTO DA SILVA	100%
46	267	JEFERSON DE OLIVEIRA TEODORO	100%
47	269	IVETE REINA SOARES	100%
48	270	KATIA DOS SANTOS CORDEIRO	100%
49	275	WILLIAM DIAS DOS SANTOS	100%
50	280	HERBERT NADILSON NASCIMENTO DE ASSIS	100%
51	283	CRISTIANE DA SILVA PINTO	100%
52	292	FELICIO MANOEL FUSCO	100%
53	300	OSWALDO MANOEL DA SILVA	100%
54	312	TAYANE DE SOUSA LIMA	100%
55	318	IRIS DE OLIVEIRA VIEIRA	100%
56	323	LUANA PEREIRA DE SA SANTANA	100%
57	362	AYRTON VANDERLEI ALVES SANTOS	100%
58	370	ANDERSON DE SOUZA LEME	100%
59	375	KLEYTON GONÇALVES DA SILVA	100%
60	378	JEFFERSON DUARTE DA SILVA	100%
61	386	POLIANA SANTOS NASCIMENTO	100%
62	399	MARIA RENNE TABERA CARVAJAL	100%
63	410	TATIANA DE LIMA ARAUJO	100%
64	418	RAFAEL LUCAS GOMES DA SILVA	100%
65	424	FLAVIA PELISSONI MARSON	100%
66	428	LUCIANA LEANDRO DE OLIVEIRA FEITOSA	100%
67	479	MARCIA GLORIA DE LISBOA	100%
68	526	RENAN OLIVEIRA DA SILVA	100%
69	535	JOICE LEAL DA SILVA OLIVEIRA	100%
70	545	JULIANA GUILHERME FERREIRA DE SOUZA	100%
71	554	ANA CELIA VILLELA MENDES DE ALMEIDA	100%
72	560	RICHARD KAIQUE OLIVEIRA NEIAS	100%
73	562	LUCILIA NUNES LOPES	100%
74	574	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	100%
75	575	JOSE HALISON ALVES SANTOS	100%

76	578	MAICON BARROS DA SILVA	100%
77	579	CLEBER MATHEUS LERIANO	100%
78	581	SOLONIA MACHADO FERREIRA	100%
79	590	VINICIUS MELO DE OLIVEIRA	100%
80	599	MICHELLE BEITUM	100%
81	614	MARCIA NUNES DE MORAES	100%
82	623	MAGALI DO NASCIMENTO LIRA	100%
83	654	ANDRE RAFAEL SILVA	100%
84	657	IGOR DE ABREU SILVA	100%
85	671	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	100%
86	682	RAFAEL NOGUEIRA DE LIMA	100%
87	691	GIRLANDE SOARES MATOS	100%
88	703	JULIANE LOPES DA COSTA	100%
89	704	JACI FERREIRA DA SILVA	100%
90	711	GUILHERME VERTERO	100%
91	713	FRANCISCO RAIMUNDO VELOSO	100%
92	745	FABIO FERNANDES	100%
93	746	ANA KEILA RIBEIRO DE LIMA	100%
94	755	EDUARDO NEGRELO DUARTE	100%
95	774	FLAVIO BALTHAZAR GULPIAN	100%
96	777	ISABELLE ALVES SANTANA	100%
97	796	RUTE CARDOSO GUIMARÃES	100%
98	802	TATIANE MATOS ALMEIDA	100%
99	832	RAFAELA SANTOS MAGALHAES	100%
100	840	GUILHERME NORIO HASEGAWA	100%
101	849	ELIANE ANTUNES	100%
102	850	CRISTIANE PIRES	100%
103	884	RAFAEL SIRIO COELHO RIBEIRO	100%
104	899	DANIELLI CRISTINA DA SILVA	100%
105	923	CLAUDIA DE ANDRADE GOMES	100%
106	928	RAFAEL APARECIDO ALVES LUZ	100%
107	935	LUCILIA DALVA DE FARIA SILVA	100%
108	976	DANIEL DENIS PENCI	100%
109	978	GILMARA MARIA DAS CHAGAS	100%
110	995	LUCIENE FENELON GOMES	100%

Bolsas de Estudo canceladas, por não solicitarem a renovação para o ano letivo de 2025 no prazo regulamentar:

Nº	BE. Nº	NOME
1	493	SABRINA BRUGNOLO DE ALMEIDA
2	507	THIAGO SENA MENDES
3	767	LUCAS SANTANA

Bolsas de Estudo canceladas no ano letivo de 2024 por falecimento.

Nº	BE. Nº	NOME
1	394	MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS
2	477	CLAUDIA ARONCHI

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

**TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR  
DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, **KEILYN DAMIANA RODRIGUEZ VIÑOLES**, no ano de 2022, na EMEB Maria Therezinha Besana devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

**NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI**  
Departamento de Ações Educacionais  
SE-1 - Diretora de Departamento

**Secretaria de Cultura e Juventude  
Gabinete da Secretária**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2198/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Luan Assunção Silva, por meio da empresa 33.081.927 LUAN ASSUNCAO SILVA, CNPJ 33.081.927/0001-52, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2200/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, por meio da empresa FLCM SILVA PRODUcoes, CNPJ 14.367.222/0001-51, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2201/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Leandro Tabosa do Nascimento, CPF 007.442.464-58, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2202/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Marlon Rossiti Florian, CPF 144.817.898-32, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2203/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Aguiar Pimentel Silva, CPF 103.109.824-05, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2204/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Guilherme Laureano Coelho de Moura, CPF 836.127.424-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2205/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de TEO MASSIGNAN RUIZ, por meio da empresa WHOIS PRODUCAO E ARTE LTDA, CNPJ 13.951.532/0001-56, para prestar serviço

especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2206/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Adson Rodrigo Silva Pinheiro, CPF 020.491.993-25, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2207/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Edvaldo Manoel dos Santos Junior, por meio da empresa E. M. Santos Junior Produções Ltda, CNPJ 28.407.565/0001-07, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2208/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Graziene da Silva Moreira, por meio da empresa 17.833.720 GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, CNPJ 17.833.720/0001-30, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2209/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Tarsila Guedes Rapassi, CPF 265.639.388-41, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2210/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 565.424.450-72, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2211/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Geovana Dias Jardim, por meio da empresa JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ: 41.216.426/0001-64, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2212/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Ana Luzia Amaro dos Santos, por meio da empresa 56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS, CNPJ: 56.993.368/0001-52, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total

de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2213/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Vilma Campos dos Santos Leite, por meio da empresa 49.547.889 VILMA CAMPOS DOS SANTOS LEITE, CNPJ: 49.547.889/0001-10, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2214/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Kamilla Nunes, por meio da empresa KAMILLA NUNES 0626968690, CNPJ: 19.353.395/0001-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2215/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Paula Vilela e Souza, por meio da empresa FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.683.375/0001-85, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2216/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Fernanda Costa Demier Rodrigues, CPF: 020.480.707-79, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2217/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de SANDRA MARIA DA SILVA VIANA, CPF: 319.522.638-32, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2218/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Carlos de Barros Sugawara, por meio da empresa 40.843.501 CARLOS DE BARROS SUGAWARA, CNPJ: 40.843.501/0001-54, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2219/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de JONARA SALETE FABIANE, por meio da empresa JONARA SALETE FABIANE, CNPJ: 22.220.030/0001-46, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2220/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Alexandra de Lima Cavalcanti, por meio da empresa ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427, CNPJ: 17.937.213/0001-47, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2221/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Denize Refatti, CPF 044.116.919-81, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2222/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, por meio da empresa 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CNPJ: 33.748.509/0001-76, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2223/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, CPF: 632.537.470-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2224/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Leticia Flavia de Souza, por meio da empresa LETICIA FLAVIA DE SOUZA, CNPJ: 14.960.608/0001-72, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2226/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Rodrigo Gomes Wanderley, por meio da empresa CASA DE FARINHA PRODUCOES LTDA, CNPJ: 24.015.868/0001-23, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2225/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Caio Csermak, CPF: 015.176.456-54, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Secretária de Cultura e Juventude

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comunicado GSC nº 009/2024**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público a quem possa interessar, por deliberação da Comissão de Seleção, responsável pela avaliação técnica e julgamento das propostas para o Edital nº 019/2024 de Credenciamento de Pareceristas, publicado no NM - Edição nº 2474 de 20 de setembro de 2024, o resultado de credenciamento de pareceristas para avaliação técnica e de mérito cultural, análise e emissão de parecer, nos projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

**Artes Cênicas**

(Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias)

CREENCIADOS

NOME	CPF
Allegra Vasconcellos Ceccarelli	10*.***.***.61
Ana Luzia Amaro Dos Santos	76*.***.***.87
Ana Rachel Argentieri De Aguirre	22*.***.***.55
Anna Carolina Faria Lírio	08*.***.***.48
Carlos De Barros Sugawara	28*.***.***.80
Cibele Ribeiro Da Silva	17*.***.***.31
Cristiane Marques De Oliveira	30*.***.***.22
Daniele Pezenti Dias	04*.***.***.80
Diana De Hollanda Cavalcanti	10*.***.***.02
Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	39*.***.***.51
Eliene Rodrigues De Oliveira	03*.***.***.74
Fernando Marcos Pereira Rodrigues	08*.***.***.50
Leticia Flavia De Souza	05*.***.***.62
Luan Assunção Silva	40*.***.***.00
Márcio Silveira Dos Santos	56*.***.***.72
Marco Antonio Fillipin Rodrigues	43*.***.***.04
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	80*.***.***.53
Marlon Rossiti Florian	14*.***.***.32
Nathalie Soler	36*.***.***.67
Paula Vilela E Souza	32*.***.***.57
Roberto Jeronimo Da Silva	98*.***.***.04
Romulo Dos Santos Morgado	13*.***.***.90
Suellen De Souza Leal	22*.***.***.37
Thayse Lucas Guedes De Souza	04*.***.***.56
Tiziane Assunção Virgílio	82*.***.***.91
Vilma Campos Dos Santos Leite	06*.***.***.79

**NÃO CREDENCIADO**

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Antonio Carlos Martins Lima	38*.***.***.87	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação; e formação não compatível com a solicitada no Edital
Cândida Santi Bazanella	82*.***.***.97	Não apresentou documentos comprobatórios relativos aos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Elaine Cristine Pinho Santos	94*.***.***.15	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.
Fabiana Lúcia Santos Vieira	26*.***.***.62	Pontuação insuficiente no item 2 dos critérios de avaliação.



Guadalupe Do Nascimento Ferreira	09*.***.***-65	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.
Marcone Correia De Lima	05*.***.***-99	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Viviane Cristina Tapia Da Costa	01*.***.***-57	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.

**Artes Visuais**

(Desenho, Escultura, Cerâmica Artística, Colagem, Pintura, Instalação, Design, Grafite, Fotografia, Gravura, Arte em Mídias Eletrônicas e Digitais)  
CREDCENCIADO

NOME	CPF
Allan André Lourenço	40*.***.***-32
Elaine Cristine Pinho Santos	94*.***.***-15
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	00*.***.***-35
Guadalupe Do Nascimento Ferreira	09*.***.***-65
Kamilla Nunes	06*.***.***-03
Larissa Rizzatti Gomes	35*.***.***-06
O Baile Gestão De Projetos Culturais / Renata Fontanillas	07*.***.***-00
Raniele Duarte Da Silva	06*.***.***-28
Raquel França Garcia Augustin	01*.***.***-73
Rebecca Lucia Cruz De Menezes	04*.***.***-95
Rodrigo Lourencço Kaminski	63*.***.***-34
Sabrina Stephanou Silva	93*.***.***-53
Téo Senna Ramalho Da Silva	10*.***.***-58

**NÃO CREDENCIADO**

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Fernanda Manzoni	22*.***.***-30	Pontuação insuficiente no item 2, e não apresentou documentos comprobatórios relativos aos itens 1, dos critérios de avaliação
Leticia Souza Tavares	22*.***.***-22	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Neusa Schilaro Scalea	29*.***.***-60	Documentos comprobatórios fora dos critérios de avaliação.
Vivien Patricia Zanolrenzi	80*.***.***-15	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.

**Audiovisual**  
CREDCENCIADO

NOME	CPF
Aguimario Pimentel Silva	10*.***.***-05
Anna Carolina Faria Lírio	08*.***.***-48
Cecília Lara Da Cruz	31*.***.***-90
César De Farias Barbosa	12*.***.***-46
Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	39*.***.***-51
José Luís De Feitas	22*.***.***-84
Laila Nayara Alves De De Brito Soares	07*.***.***-09
Leandro Tabosa Do Nascimento	00*.***.***-58
Lígia Verônica Ferreira Da Siva	74*.***.***-34
Luiz Guilherme De Sousa Lima Pádua	71*.***.***-00
Mariana França De Lima	36*.***.***-10

Paula Vilela E Souza	32*.***.***-57
Romulo Dos Santos Morgado	13*.***.***-90
Theo Costa Duarte	01*.***.***-78

**NÃO CREDENCIADO**

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Adriana Gaeta Braga	25*.***.***-28	Pontuação insuficiente no item 1, dos critérios de avaliação.
Alexandra Helena De Souza Lotti	18*.***.***-09	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Ana Rachel Argentieri De Aguirre	22*.***.***-55	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
André Lucas Guedes De Souza	04*.***.***-40	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
José Carlos Sachetti Júnior	15*.***.***-10	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Valter Fernando Da Silva Carneiro	41*.***.***-15	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Yea Maria Souza Mariani	41*.***.***-54	Pontuação insuficiente no item 1, dos critérios de avaliação.
Karine Janaina Santos Costa	01*.***.***-18	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.
Juliana Biancato	02*.***.***-11	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.

**Culturas Identitárias**

(Projetos artísticos-culturais voltados ao diálogo com as seguintes identidades: Culturas Indígenas, Culturas populares tradicionais, Culturas negras, Culturas jovens urbanas, Culturas feitas por mulheres, Culturas feitas por idosos, LGBTQIAP+, Migrantes /Imigrantes/Refugiados/Ciganos)

**CREDCENCIADO**

NOME	CPF
Ana Luzia Amaro Dos Santos	76*.***.***-87
Anderson Pereira Da Silva Gomes	67*.***.***-87
Caio Csermak	01*.***.***-54
Denize Refatti	04*.***.***-81
Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	39*.***.***-51
Felipe De Moraes Raymundo	36*.***.***-00
Geovana Dias Jardim	03*.***.***-94
Giordanna Laura Da Silva Santos	01*.***.***-90
Karla Danielle Santos De Oliveira	06*.***.***-09
Larissa Rizzatti Gomes	35*.***.***-06
Mariela Felisbino Da Silveira	04*.***.***-21
Raquel França Garcia Augustin	01*.***.***-73
Ravel Andrade De Sousa	62*.***.***-68
Romário Silva De Oliveira Costa	05*.***.***-33
Tarsila Guedes Rapassi	26*.***.***-41

Vanéssia Gomes Dos Santos	62*.***.***-15
Zuleika Stefânia Sabino Roque	28*.***.***-74

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Allegra Vasconcellos Ceccarelli	10*.***.***-61	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
Lailla Nayara Alves De De Brito Soares	07*.***.***-09	Pontuação insuficiente no item 4, formação não compatível com a solicitada no Edital
Marcone Correia De Lima	05*.***.***-99	Pontuação insuficiente nos itens 1, 3 e 4, dos critérios de avaliação.
Valter Fernando Da Silva Carneiro	41*.***.***-15	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 4, dos critérios de avaliação.

Economia Criativa e Solidária  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Edilson Walney Martins	07*.***.***-57
Lailla Nayara Alves De De Brito Soares	07*.***.***-09
Rodrigo Lourencço Kaminski	63*.***.***-34
Tarsila Guedes Rapassi	26*.***.***-41

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Anderson Pereira Da Silva Gomes	67*.***.***-87	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
William De Carvalho Contini	33*.***.***-01	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.

Fomento à Leitura e Escrita  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Alice Monteiro Dudus	47*.***.***-71
Cecília Lara Da Cruz	31*.***.***-90
Daniela Correa Braga	02*.***.***-41
Diana De Hollanda Cavalcanti	10*.***.***-02
Felínio De Sousa Freitas	31*.***.***-59
Fernanda Costa Demier Rodrigues	02*.***.***-79
Inês Vitorino Barbosa	09*.***.***-38
José Luís De Feitas	22*.***.***-84
Madson Bruno Soares Estevam	10*.***.***-26
Marlon Rossiti Florian	14*.***.***-32

Nenhum parecerista não credenciado

## Linguagens Integradas

(Produtos ou performances artístico-cultural híbridos que integrem em si múltiplas linguagens artísticas) e Cultura Digital  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Allegra Vasconcellos Ceccarelli	10*.***.***-61
Carlos De Barros Sugawara	28*.***.***-80

Daniela Correa Braga	02*.***.***-41
Graziene Da Silva Moreira	88*.***.***-91
Guilherme Laureano Coelho De Moura	83*.***.***-34
Lígia Verônica Ferreira Da Siva	74*.***.***-34
Rodrigo Lourencço Kaminski	63*.***.***-34

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Caterina Gabriella Galiotto Piloto	11*.***.***-42	Pontuação insuficiente nos itens 1, 3 e 4, dos critérios de avaliação.
Douglas Pallone Vasconcelos Dos Santos	42*.***.***-50	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 4, dos critérios de avaliação.
Inês Vitorino Barbosa	09*.***.***-38	Pontuação insuficiente nos itens 1, 3 e 4, dos critérios de avaliação.

Literatura (Publicações)  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Aguimario Pimentel Silva	10*.***.***-05
Alexsandra Mendes Da Silva	00*.***.***-84
Ana Luzia Amaro Dos Santos	76*.***.***-87
André Lucas Guedes De Souza	04*.***.***-40
Diana De Hollanda Cavalcanti	10*.***.***-02
Fernanda Costa Demier Rodrigues	02*.***.***-79
Lisete Bertotto Corrêa	33*.***.***-04
Sandra Maria Da Silva Viana	31*.***.***-32
Zuleika Stefânia Sabino Roque	28*.***.***-74

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Inês Vitorino Barbosa	09*.***.***-38	Pontuação insuficiente nos itens 1, 3 e 4, dos critérios de avaliação.
Juliana Biancato	02*.***.***-11	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
Neusa Schilaro Scalea	29*.***.***-60	Pontuação insuficiente nos itens 1, 3 e 4, dos critérios de avaliação.

Música  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Adriana Martins Da Silva	13*.***.***-83
Alcidéia Margareth Rocha Trancoso	61*.***.***-53
Alexandra Helena De Souza Lotti	18*.***.***-09
Andrea Carina Mengarda	75*.***.***-82
Carlos De Barros Sugawara	28*.***.***-80
Cláudia Silva De Lima	71*.***.***-04
Daniela Correa Braga	02*.***.***-41
Douglas Pallone Vasconcelos Dos Santos	42*.***.***-50
Edilson Walney Martins	07*.***.***-57
Fabiúla Karen Parreira De Souza E Silva	71*.***.***-87

Fernanda Manzoni	22*.***.***-30
Gian Carlo Rufatto	03*.***.***-46
Guilherme Laureano Coelho De Moura	83*.***.***-34
Jonara Salete Fabiane	72*.***.***-53
Juliana Biancato	02*.***.***-11
Laíla Alana Januário Alves	07*.***.***-18
Lígia Verônica Ferreira Da Siva	74*.***.***-34
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	80*.***.***-53
Renate Stephanes Soboll	11*.***.***-61
Rodrigo Gomes Wanderley	01*.***.***-07
Sandra Maria Da Silva Viana	31*.***.***-32
Téo Massignan Ruiz	00*.***.***-60
Thayse Lucas Guedes De Souza	04*.***.***-56

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Adriana Mannini	31*.***.***-56	Pontuação insuficiente no item 1, dos critérios de avaliação.
Alexsandra Mendes Da Silva	00*.***.***-84	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
Antonio Carlos Martins Lima	38*.***.***-87	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
William De Carvalho Contini	33*.***.***-01	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
José Brasil De Matos Filho	24*.***.***-68	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.
Karine Janaina Santos Costa	01*.***.***-18	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 3, dos critérios de avaliação.

Patrimônio e Memória  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	02*.***.***-25
Aguimario Pimentel Silva	10*.***.***-05
Alberto Capucci Filho	73*.***.***-49
Alexandra De Lima Cavalcanti	04*.***.***-27
Alexsandra Mendes Da Silva	00*.***.***-84
Ana Paula Sbrissa	32*.***.***-58
Caio Csermak	01*.***.***-54
Cleber Carlos Xavier De Albuquerque	07*.***.***-97
Giordanna Laura Da Silva Santos	01*.***.***-90
Jorge Sant'Anna Da Silva	15*.***.***-70
Karla Danielle Santos De Oliveira	06*.***.***-09
Larissa Rizzatti Gomes	35*.***.***-06
Marcos Prado Rabelo	84*.***.***-91
Mariela Felisbino Da Silveira	04*.***.***-21
Raquel França Garcia Augustin	01*.***.***-73
Rodrigo Gomes Wanderley	01*.***.***-07
Romulo Dos Santos Morgado	13*.***.***-90

Zuleika Stefânia Sabino Roque	28*.***.***-74
-------------------------------	----------------

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Fernanda Costa Demier Rodrigues	02*.***.***-79	Pontuação insuficiente nos itens 2 e 3, dos critérios de avaliação.
Neusa Schilaro Scalea	29*.***.***-60	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2, 3 e 4 dos critérios de avaliação.
Paula Vilela E Souza	32*.***.***-57	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2, 3 e 4 dos critérios de avaliação.
Téo Senna Ramalho Da Silva	10*.***.***-58	Pontuação insuficiente nos itens 2 e 4, e documentos comprobatórios fora dos critérios de avaliação

## Territórios Culturais Descentralizados

(Propostas artístico-culturais em espaços culturais independentes e em propostas socioculturais em áreas fora do eixo central da cidade; Fomento a Novos Espaços Culturais e Bibliotecas Comunitárias e/ou Populares)  
CREDENCIADO

NOME	CPF
Cecília Lara Da Cruz	31*.***.***-90
Graziene Da Silva Moreira	88*.***.***-91
Karla Danielle Santos De Oliveira	06*.***.***-09
Ravel Andrade De Sousa	62*.***.***-68
Rodrigo Gomes Wanderley	01*.***.***-07
Tarsila Guedes Rapassi	26*.***.***-41
Téo Senna Ramalho Da Silva	10*.***.***-58
Viviane Cristina Tapia Da Costa	01*.***.***-57

## NÃO CREDENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Alexandra Helena de Souza Lotti	18*.***.***-09	Pontuação insuficiente nos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Alice Monteiro Dudus	47*.***.***-71	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.
André Lucas Guedes de Souza	04*.***.***-40	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI  
Secretária de Cultura e JuventudeSecretaria de Esportes e Lazer  
Gabinete do Secretário

## SELETIVA

## Centro de Excelência Esportiva Judô | 2024

Nos termos do convênio nº 01/2021, PA 61669/2021 celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, a Secretária de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, tornamos público aos atletas da modalidade Judô, e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento de seletiva, que nos dias 15 e 16 de novembro 2024 p.f., realizaremos a seletiva para a escolha de atletas que irão compor o grupo do Projeto do Centro de Excelência Esportiva de Judô - São Bernardo do Campo, **para atletas residentes e atletas não residentes.**

## Informações relevantes aos atletas:

a) Somente poderão participar deste processo seletivo atletas das Classes SUB 18 E SUB 21, masculinos e femininos, nascidos entre os anos 2005 a

2010.

b) Com graduação mínima de faixa ROXA para masculino e faixa VERDE para o feminino.

c) Os Atletas deverão trazer Kimono e roupa para fazer exercícios físicos tais como: tênis, shorts, camisetas etc...

d) Prazo de Inscrição será até o dia 05/11/2024 ou esgotarem o número de vagas, Só terá vaga para a seletiva os 70 (Setenta) primeiros inscritos.

e) Para os (as) atletas participantes será oferecido no período da seletiva alojamento 70 (Setenta) vagas e alimentação, é necessário que os candidatos tragam roupa de cama e toalha de banho e produtos de higiene.

#### **Das inscrições para a seletiva:**

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 05 de NOVEMBRO de 2024 [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSff-SdQ6HHUwTpz\\_y\\_a7sYMNUTEV7K0mTrjMbrtZMmeYAD19g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSff-SdQ6HHUwTpz_y_a7sYMNUTEV7K0mTrjMbrtZMmeYAD19g/viewform?usp=sf_link)

Serão analisadas as inscrições e currículos esportivos preenchidos no link acima, pelo corpo de treinadores do Cento de Excelência e, caso o atleta seja aprovado na fase documental, será convidado para a realização da seletiva.

#### **Das Seletivas**

**Sendo aprovada a inscrição para a seletiva**, informação esta que o atleta receberá por e-mail e/ou telefone. O atleta deverá se apresentar das 08hs às 11hs do dia 15 de novembro de 2024, no Centro de Excelência Esportiva localizado na Arena Olímpica São Bernardo à Rua Tiradentes, 1.845 - Vila do Tanque - São Bernardo do Campo - CEP: 09780-265 e deverão trazer kimono e roupas apropriadas para atividades físicas, tais como: tênis, shorts, camisetas, etc.

O resultado final, com o nome dos atletas selecionados, será disponibilizado até o dia 29/12, serão comunicados via e-mail e/ou telefone do cadastro.

#### **Dos Benefícios Concedidos pelo Projeto do Centro de Excelência Esportiva de Judô:**

Os atletas selecionados para o Projeto do Centro de Excelência serão acompanhados por técnicos de notórios conhecimentos na modalidade, além de equipe multidisciplinar composta de psicólogo, fisioterapeuta e assistente social. Serão disponibilizados alojamento (somente para atletas residentes) e materiais esportivos, tais como: kimono, agasalho, camiseta, bermuda, kit passeio e competição, bem como alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche diurno, jantar, lanche noturno) estes benefícios também se estendem aos atletas não residentes, com exceção do alojamento.

### Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

#### **Comunicado SAS nº 022/2024 Parecer Conclusivo Edital 006/2024-SAS**

A Comissão de Seleção, órgão colegiado designado pela Resolução SAS nº 012/2024, de 09 de setembro de 2024, destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, no uso das atribuições, comunica parecer conclusivo do resultado do Edital de Chamamento nº 006/2024- SAS, que tem por objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil, a oportunizar a apresentação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho, para a implantação do **Serviço para o atendimento de mulheres vítimas e/ou em situação de violência**, a saber:

Resultado processo de seleção:

Total de propostas e planos de trabalho entregues e analisados: **02**

Propostas Classificadas: **02**

Resultado Conclusivo processo de seleção:

Classificação	OSC
1ª Classificada	<b>Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC</b>
Habilitada	CNPJ 58.157.710/0001-00
2ª Classificada	<b>Associação Brasileira de Ação Social Cristã</b>
	CNPJ 02.653.857/0009-93

1. No decorrer do prazo previsto, não houve interposição de recurso;

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### **Comunicado SAS nº 023/2024 Homologação de Resultado Edital 006/2024-SAS**

Em atenção à legislação vigente e em conformidade com Decreto Municipal nº 20.113/2017, de 12 de julho de 2017, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, **HOMOLOGO** o resultado final do chamamento Público nº 006/2024-SAS, que habilita a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada, para a para a implantação do **Serviço para o atendimento de mulheres vítimas e/ou em situação de violência**, a saber

Total de propostas e planos de trabalho entregues e analisados: **02**

Propostas Classificadas: **02**

Classificação	OSC
1ª Classificada	<b>Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC</b>
Habilitada	CNPJ 58.157.710/0001-00
2ª Classificada	<b>Associação Brasileira de Ação Social Cristã</b>
	CNPJ 02.653.857/0009-93

1. No decorrer do prazo previsto, não houve interposição de recurso;

2. A classificação neste processo seletivo não assegura o direito à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014). A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais;

3. Caso haja formalização de desistência por parte da OSC melhor classificada, a Secretaria de Assistência Social, poderá convidar a próximo classificada a aceitar a celebração da parceria, nos termos da proposta apresentada.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2024.

André Sicco de Souza

Secretário Secretaria de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO SAS Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revogação da Resolução SAS nº 11, de 15 de agosto de 2024, que alterou os membros da Coordenação do Plano de Contratações Anual Da Secretaria de Assistência Social, e indica novos membros.**

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o que consta do Decreto nº 22.330, de 15 de junho de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Coordenação do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Assistência Social passa a vigorar com a seguinte alteração:

- **Autoridade da Pasta:** André Sicco de Souza, matrícula nº 46.042-9, Secretário de Assistência Social;

- **Suplente:** Renan Eiji Thibana, matrícula nº 46.390-6, Encarregado de Serviço;

- **Coordenador(a):** Tatiana Capel, matrícula nº 46.099-0, Diretora de Divisão.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor em 15 de outubro de 2024, ficando revogadas as resoluções anteriores.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2024.

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**

Secretário de Assistência Social

### Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

**EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.117049/2024-46**

**RECORRENTE: CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA - MATRÍCULA 63.809-0**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB. SB.148780/2023-38**

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.117087/2024-48**

**RECORRENTE: MARCELO BAPTISTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA 17.575-1**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO SB. SB.130995/2023-44**

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.115460/2024-25**

**RECORRENTE: MAURÍCIO SANTOS DO CARMO - MATRÍCULA 48.501-9**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB. SB.075933/2024-91**

"(...) Ante todo o exposto, dou provimento ao recurso de reconsideração, para reformar a decisão pretérita, absolvendo o recorrente, nos termos da fundamentação supra."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.107744/2024-09**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.075331/2024-57**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Habitação  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS  
LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE I**

**Processo digital nº: SB 30.165/2015**

**Classe Assunto: Regularização Fundiária**

**Requerente: Município de São Bernardo do Campo**

**Requeridos:** Associação Comunitária "Ouro Verde", CGC 59.973.370/0001-58, Benedito Guilherme da Silva, RG 6.815.508, CIC 496.595.378-91 e Creuza Maria de Jesus Silva, RG 202.522-PI, CIC 047.039.568/02, Gilmar Silva de Deus, RG 19.557.391, CIC 139.902.738/76, Genivaldo de Souza Pimentel, RG 4.677.035, CIC 444.024.578/15 e Teresinha Siqueira Pimentel, RG 11.464.276-X, CIC 119.735.388/73, Vanderlei de Souza, RG 15.639.142, CIC 087.482.958/50 e Maria de Lourdes Rodrigues de Alencar, RG 23.300.224-3, CIC 124.437.228/56, Renan Santos Carvalho, RG 4.873.613-BA, CIC 572.924.855/53, José Tadeu Damasceno, RG 3.777.479, CIC 529.874.188/68 e Maria Pinheiro Damasceno, RG 14.200.835, CIC 192.662.248/04, Maria José Costa de Oliveira, RG 10.423.168, CIC 994.436.518/15, Juvenal Siqueira da Silva, RG 17.176.215, CIC 069.023.658/14 e Ednelza Maria dos Santos Silva, RG 10.428.789, CIC 000.907.938/62, Cicero Rodrigues de Oliveira, RG 17.461.253 e Madalena Silva Oliveira, RG 1.342.223-CE, CIC comum 061.052.668/55, Adelina Maria Defacio Patrício, RG 19.279.455, CIC 072.689.898/91, Teresa de Lourdes Defacio, RG 11.450.618, CIC 050.724.008/16, Raimundo Batista da Silva, RG 13.095.212 e Ocineia Barbosa da Silva, RG 907.976-PB, CIC comum 031.644.348/01, Pedro Mendes Braga, RG 966.733-PB, CIC 486.895.054/15, Antonieta Frutuoso Pereira, RG 23.329.996-8, CIC 155.997.778-71, Geraldo Braulio Fernandes, RG 23.247.588-X, CIC 128.718.958/05, Maria Xista de Paula, RG 13.095.947, CIC 140.135.588/90, José Izaias de Jesus Silva, RG 685.416-AL e Maria da Conceição Silva, RG 25.488.118-X, CIC comum 084.967.648/77, José Francisco do Nascimento, RG 11.904.933, CIC 049.165.288/75 e Maria das Graças do Nascimento, RG 17.935.402, CIC 155.164.348/07, Geraldo Antunes Coelho, RG 6.652.614 e Aparecida Gutierrez Coelho, RG 17.819.711, CIC comum 421.051.968/53, Maria Josepha Gonçalo Hernandez, RG 24.280.500-5, CIC 006.708.788/47, Francisco Antônio Bezerra Vieira, RG 16.173.441-8, CIC 055.292.378/86 e Maria do Rosario Freitas Alves, RG M-17.426.391-MG, CIC 055.432.518/74, José Francisco do Nascimento, RG 11.904.933, CIC 049.165.288/75 e Maria das Graças do Nascimento, RG 17.935.402, CIC 155.164.348/07, Valmir João Mantovani, RG 20.143.856, CIC 106.431.528/30, Carlos Mendoza, RG 17.754.561-6, CIC 058.255.148/11, Antonio Fernandes Cezario, RG 4.996.247 e Maria Aparecida da Silva Cezario, RG 28.635.366-0, CIC comum 569.312.478/91, Cacildo Rosa de Oliveira, RG 23.530.118-8, CIC 131.590.138/80, Jair Aparecido da Costa Prado, RG 19.881.847-6, CIC 097.200.408/40, José Rodrigues da Silva, RG 15.217.499, CIC 029.754.178/10 e Rita Domingos Rocha Silva, RG 16.299.177, CIC 058.649.628/99, Ernande Catonho de Melo, RG 12.478.601, CIC 007.485.418/61 e Maria de Fatima de Melo, RG 12.636.096, CIC 008.379.098/56, Elias Gomes, RG 20.024.145, CIC 295.414.505/63, Laura Duarte de Melo Porciuncula, RG 3.894.853-PE, CIC 311.596.484/68 e Cicero Bernardino Porciuncula, RG 13.798.403, CIC 182.056.424/34, Geroncio Gabriel Damascena, RG 5.468.599, CIC 614.472.858/91 e Maria Gertrudes da Silva Damascena, RG 17.770.196, CIC 033.478.218/07, Gerson Gonçalves Vianna, RG 9.886.076, CIC 810.917.618/68 e Elza da Silva Viana, RG 6.566.515, CIC 597.526.028/00, Florentino Rocha Silva, RG 8.615.183-6, CIC 493.404.338/15, José Rodrigues da Silva, RG 286.684-PI, CIC 036.892.358/47, José Maria Monteiro da Costa, RG 11.680.121, CIC 528.702.608/06 e Aparecida Rosa da Costa, RG 24.613.123, CIC 192.758.288/14, Pedro Pereira de Alencar, RG 19.419.661, CIC 035.028.338/93, Adeildo Bezerra da Silva, RG 29.956.440-2, CIC 178.563.448-81 e Claudia Neves de Miranda Silva,

RG 22.984.793-6, CIC 172.454.838-76, Maria das Graças Araujo Silva, RG 11.358.410, CIC 004.337.188/46, Geraldino João da Silva, RG 4.795.182, CIC 606.948.238/72 e Juraci Barnabé Crispe da Silva, RG 19.280.811, CIC 008.610.158/78, Aurinete Genuina da Silva, RG 23.331.470-2, CIC 119.664.568/08, Rita Floripe de Albuquerque, RG 2.049.879-PE, CIC 257.047.964/00, Heliene Maria Ribeiro, RG 16.539.623, CIC 183.772.098/37 e Obede Nazareno Pinto Ribeiro, RG 12.760.883, CIC 006.172.518/37, Bernardete da Silva, RG 19.359.012-8, CIC 131.320.708/07, Nelci Ribeiro Oliveira Cabralhos, RG 1.193.830-86-CE, CIC 298.077.273/91, Wagner da Silva Cabralhos, RG 20.311.907, CIC 097.292.378/08, Jarbas Marlon Vieira, RG 19.780.568, CIC 124.272.498/23, Amenaide Araújo Silva, RG 11.903.014, CIC 056.179.258/57, Geralda das Graças José de Oliveira, RG 21.503.144 e José Luiz de Oliveira, RG 14.033.945, CIC comum 028.669.728/99, Manuel José da Costa, RG 28.955.625-9, CIC 272.724.866-00 e Maria dos Anjos Teixeira Castro, RG 17.176.751, CIC 055.870.298/83, Claudio Moreira, RG 19.882.899, CIC 124.342.378-19, Maria Salete do Prado, RG 12.126.563, CIC 920.774.128/87, Maria de Fátima da Silva, RG 190.065, CIC 172.359.098/38 e Salomão Luiz da Silva, RG 7.559.539-PI, CIC 547.300.408/72, Felix Santana da Silva, RG 1.538.529-88 CE, CIC 161.421.478/64, Girlene Francisca Batista da Silva, RG 750.885, CIC 259.911.243-53 e Evaldo Gouveia da Silva, RG 745.378-PI, CIC 080.116.128-24, Maria Aparecida dos Reis, RG 17.058.450, CIC 054.388.188-80, Francisca Pereira de Alencar, RG 1000354-86-CE, CIC 302.663.273-20, Maria do Carmo da Silveira, RG 16.997.819, CIC 061.101.888-83, Nilson Mariano da Silva, RG 17.692.620-3, CIC 079.880.758-02, Renato de Abreu, RG 16.262.133, CIC 058.646.658-43, Edeniz de Souza Matos, RG 10.925.284, CIC 111.199.578-85, José Ramos de Souza Lima, RG 24.805.440, CIC 390.221.705-78 e Roseli Souza Lima, RG 23.892.942-5, CIC 180.352.948/22, Expedito Rodrigues Pereira, RG 15.218.370 e Josefa Aurelina dos Santos Pereira, RG 587.861-AL, CIC comum 008.792.308/43, Maria Aparecida da Silva, RG 20.441.022, CIC 107.547.938-00, José Porfirio de Deus, RG 10.422.254, CIC 080.067.038-84 e Maria de Lourdes Luciano de Deus, RG 17.636.949, CIC 068.972.958-84, Elza Crispe da Silva, RG 21.503.143, CIC 140.599.228/03, Geralda Aparecida Duarte Batista, RG 13.430.772-0, CIC 008.518.608/26 e Ronaldo Batista, RG 14.494.572, CIC 060.975.438/12, Cícera Filomena da Silva, RG 15.834.031, CIC 124.438.028/84, Cicero Bezerra de Oliveira, RG 9.449.481 e Maria Eva Luciano de Oliveira, RG 17.426.473, CIC comum 035.092.158/00 (**Matrícula nº 33.785 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**).

e **Confrontantes:** Sociedade Amigos dos Parque Ideal, CGC 58.161.076/0001-89, Walker Carvalho Vieira, RG 5.653.043, Ana Maria Tadeu Vieira, RG 10.101.127-1, CIC comum 610.598.628/91 (**Matrícula nº 34.620 do 2º CRI de SBC**); Associação Comunitária do Jardim das Orquídeas, CGC 59.977.645/0001-21 (**Matrícula nº 4.997 do 2º CRI de SBC**);

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013, 37/2013 e 29/2024 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **52.878,30 m², composto por imóvel descrito na Matrícula nº 33.785 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na ESTRADA DOS ALVARENGAS, com área de **52.878,30 m²**, conforme descrição a seguir:

Inicia no Ponto 1, de coordenadas **N 7.372.500,57** e **E 335.052,09**; situado na divisa da com a ESTRADA DOS ALVARENGAS; deste ponto segue confrontando com a ESTRADA DOS ALVARENGAS, deste ponto segue com o azimute de **196°39'46"** e distância de **14,71m** até o **ponto 2 (N 7.372.486,48** e **E 335.047,87)**; deste ponto segue com o azimute de **192°00'09"** e distância de **19,38m** até o **ponto 3 (N 7.372.467,53** e **E 335.043,84)**; deste ponto segue com o azimute de **194°16'34"** e distância de **39,11m** até o **ponto 4 (N 7.372.429,63** e **E 335.034,19)**; deste ponto segue com o azimute de **197°50'33"** e distância de **14,94m** até o **ponto 5 (N 7.372.415,41** e **E 335.029,62)**; deste ponto segue com o azimute de **205°21'42"** e distância de **3,87m** até o **ponto 6 (N 7.372.411,90** e **E 335.027,96)**, confrontando até aqui com a ESTRADA DOS ALVARENGAS, deste ponto segue com o azimute de **264°07'25"** e distância de **2,45m** até o **ponto 7 (N 7.372.411,65** e **E 335.025,51)**; deste ponto segue com o azimute de **295°53'41"** e distância de **27,82m** até o **ponto 8 (N 7.372.424,24** e **E 335.000,70)**; deste ponto segue com o azimute de **295°27'21"** e distância de **33,43m** até o **ponto 9 (N 7.372.439,13** e **E 334.970,78)**; deste ponto segue com o azimute de **272°28'35"** e distância de **12,66m** até o **ponto 10 (N 7.372.439,68** e **E**

334.958,13); deste ponto segue com o azimute de 296°45'13" e distância de 22,51m até o ponto 11 (N 7.372.449,81 e E 334.938,03); deste ponto segue com o azimute de 296°45'13" e distância de 19,97m até o ponto 12 (N 7.372.458,80 e E 334.920,20); deste ponto segue com o azimute de 300°27'12" e distância de 13,79m até o ponto 13 (N 7.372.465,79 e E 334.908,31); deste ponto segue com o azimute de 296°08'40" e distância de 24,98m até o ponto 14 (N 7.372.476,80 e E 334.885,88); deste ponto segue com o azimute de 295°02'02" e distância de 25,17m até o ponto 15 (N 7.372.487,45 e E 334.863,07); deste ponto segue com o azimute de 292°40'23" e distância de 11,66m até o ponto 16 (N 7.372.491,94 e E 334.852,31); deste ponto segue com o azimute de 295°54'28" e distância de 43,70m até o ponto 17 (N 7.372.511,03 e E 334.813,01); deste ponto segue com o azimute de 30°45'02" e distância de 1,99m até o ponto 18 (N 7.372.512,75 e E 334.814,03); deste ponto segue com o azimute de 296°32'52" e distância de 44,04m até o ponto 19 (N 7.372.532,43 e E 334.774,63); deste ponto segue com o azimute de 222°51'08" e distância de 0,59m até o ponto 20 (N 7.372.532,00 e E 334.774,23); deste ponto segue com o azimute de 295°55'25" e distância de 25,17m até o ponto 21 (N 7.372.543,00 e E 334.751,59); deste ponto segue com o azimute de 294°28'29" e distância de 33,25m até o ponto 22 (N 7.372.556,77 e E 334.721,33); deste ponto segue com o azimute de 311°49'27" e distância de 21,64m até o ponto 23 (N 7.372.571,20 e E 334.705,21); deste ponto segue com o azimute de 209°47'53" e distância de 6,46m até o ponto 24 (N 7.372.565,59 e E 334.701,99); deste ponto segue com o azimute de 296°18'48" e distância de 3,34m até o ponto 25 (N 7.372.567,08 e E 334.699,00); deste ponto segue com o azimute de 303°15'06" e distância de 23,53m até o ponto 26 (N 7.372.579,98 e E 334.679,32); deste ponto segue com o azimute de 295°15'53" e distância de 15,49m até o ponto 27 (N 7.372.586,59 e E 334.665,31); deste ponto segue com o azimute de 296°24'32" e distância de 14,77m até o ponto 28 (N 7.372.593,16 e E 334.652,08); deste ponto segue com o azimute de 291°48'35" e distância de 13,00m até o ponto 29 (N 7.372.597,99 e E 334.640,01); deste ponto segue com o azimute de 299°58'15" e distância de 29,59m até o ponto 30 (N 7.372.612,77 e E 334.614,37); deste ponto segue com o azimute de 297°26'04" e distância de 17,94m até o ponto 31 (N 7.372.621,04 e E 334.598,45); deste ponto segue com o azimute de 295°03'04" e distância de 13,20m até o ponto 32 (N 7.372.626,63 e E 334.586,50); deste ponto segue com o azimute de 297°03'41" e distância de 37,71m até o ponto 33 (N 7.372.643,78 e E 334.552,92); deste ponto segue com o azimute de 295°01'22" e distância de 23,10m até o ponto 34 (N 7.372.653,55 e E 334.531,99), confrontando até aqui com a MATRÍCULA 4.997 DO 2º CRI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; deste ponto segue com o azimute de 25°54'56" e distância de 10,24m até o ponto 35 (N 7.372.662,76 e E 334.536,47); deste ponto segue com o azimute de 114°53'36" e distância de 2,85m até o ponto 36 (N 7.372.661,56 e E 334.539,05); deste ponto segue com o azimute de 25°31'46" e distância de 4,98m até o ponto 37 (N 7.372.666,06 e E 334.541,20); deste ponto segue com o azimute de 114°48'50" e distância de 0,84m até o ponto 38 (N 7.372.665,70 e E 334.541,96); deste ponto segue com o azimute de 24°55'06" e distância de 4,97m até o ponto 39 (N 7.372.670,21 e E 334.544,06); deste ponto segue com o azimute de 294°53'31" e distância de 0,30m até o ponto 40 (N 7.372.670,34 e E 334.543,79); deste ponto segue com o azimute de 26°17'44" e distância de 16,02m até o ponto 41 (N 7.372.684,70 e E 334.550,89); deste ponto segue com o azimute de 297°13'33" e distância de 6,15m até o ponto 42 (N 7.372.687,52 e E 334.545,41); deste ponto segue com o azimute de 26°15'40" e distância de 3,79m até o ponto 43 (N 7.372.690,91 e E 334.547,09); deste ponto segue com o azimute de 115°35'28" e distância de 6,05m até o ponto 44 (N 7.372.688,30 e E 334.552,55); deste ponto segue com o azimute de 26°20'54" e distância de 10,00m até o ponto 45 (N 7.372.697,26 e E 334.556,98); deste ponto segue com o azimute de 115°46'37" e distância de 0,61m até o ponto 46 (N 7.372.696,99 e E 334.557,54); deste ponto segue com o azimute de 26°02'50" e distância de 5,06m até o ponto 47 (N 7.372.701,54 e E 334.559,76); deste ponto segue com o azimute de 335°21'48" e distância de 7,63m até o ponto 48 (N 7.372.708,47 e E 334.556,58); deste ponto segue com o azimute de 23°19'40" e distância de 1,94m até o ponto 49 (N 7.372.710,25 e E 334.557,35); deste ponto segue com o azimute de 310°11'50" e distância de 1,50m até o ponto 50 (N 7.372.711,22 e E 334.556,20); deste ponto segue com o azimute de 24°19'40" e distância de 8,01m até o ponto 51A (N 7.372.718,52 e E 334.559,50); deste ponto segue com o azimute de 117°03'46" e distância de 7,74m até o ponto 51B (N 7.372.715,00 e E 334.566,39); deste ponto segue com o azimute de 27°57'54" e distância de 30,29m até o ponto 52A (N 7.372.741,75 e E 334.580,59), confrontando até aqui com a MATRÍCULA 71.659 DO 2º CRI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; deste ponto segue com o azimute de 115°39'05" e distância de 24,04m até o ponto 52B (N 7.372.731,34 e E 334.602,26); deste ponto segue com o azimute de 117°29'59" e distância de 34,79m até o ponto 53 (N 7.372.715,28 e E 334.633,12); deste ponto segue com o azimute de 117°26'42" e distância de 7,03m até o ponto 54 (N 7.372.712,04 e E 334.639,37); deste ponto segue com o azimute de 119°49'10" e distância de 6,12m até o ponto 55 (N 7.372.709,00 e E 334.644,67); deste ponto segue com o azimute de 191°16'56" e distância de 1,49m até o ponto 56 (N 7.372.707,54 e E 334.644,38); deste ponto segue com o azimute de 112°51'23" e distância de

10,85m até o ponto 57 (N 7.372.703,32 e E 334.654,39); deste ponto segue com o azimute de 114°36'47" e distância de 7,01m até o ponto 58 (N 7.372.700,40 e E 334.660,76); deste ponto segue com o azimute de 118°42'53" e distância de 20,31m até o ponto 59 (N 7.372.690,64 e E 334.678,57); deste ponto segue com o azimute de 115°35'07" e distância de 7,46m até o ponto 60 (N 7.372.687,42 e E 334.685,30); deste ponto segue com o azimute de 115°53'40" e distância de 11,60m até o ponto 61 (N 7.372.682,35 e E 334.695,73); deste ponto segue com o azimute de 119°06'45" e distância de 8,54m até o ponto 62 (N 7.372.678,20 e E 334.703,20); deste ponto segue com o azimute de 118°04'32" e distância de 5,09m até o ponto 63 (N 7.372.675,80 e E 334.707,69); deste ponto segue com o azimute de 117°18'58" e distância de 4,76m até o ponto 64 (N 7.372.673,62 e E 334.711,91); deste ponto segue com o azimute de 115°19'56" e distância de 5,33m até o ponto 65 (N 7.372.671,34 e E 334.716,73); deste ponto segue com o azimute de 116°19'52" e distância de 13,45m até o ponto 66 (N 7.372.665,38 e E 334.728,78); deste ponto segue com o azimute de 117°07'18" e distância de 1,51m até o ponto 67 (N 7.372.664,69 e E 334.730,13); deste ponto segue com o azimute de 117°57'16" e distância de 4,26m até o ponto 68 (N 7.372.662,69 e E 334.733,89); deste ponto segue com o azimute de 115°51'08" e distância de 6,13m até o ponto 69 (N 7.372.660,02 e E 334.739,40); deste ponto segue com o azimute de 117°16'04" e distância de 24,64m até o ponto 70 (N 7.372.648,73 e E 334.761,30); deste ponto segue com o azimute de 117°23'34" e distância de 21,11m até o ponto 71 (N 7.372.639,02 e E 334.780,05); deste ponto segue com o azimute de 116°35'01" e distância de 19,78m até o ponto 72 (N 7.372.630,17 e E 334.797,73); deste ponto segue com o azimute de 116°38'07" e distância de 10,33m até o ponto 73 (N 7.372.625,54 e E 334.806,97); deste ponto segue com o azimute de 116°57'34" e distância de 5,63m até o ponto 74 (N 7.372.622,98 e E 334.811,99); deste ponto segue com o azimute de 120°06'07" e distância de 5,12m até o ponto 75 (N 7.372.620,42 e E 334.816,42); deste ponto segue com o azimute de 115°58'15" e distância de 14,78m até o ponto 76 (N 7.372.613,94 e E 334.829,70); deste ponto segue com o azimute de 113°50'20" e distância de 4,81m até o ponto 77 (N 7.372.612,00 e E 334.834,10); deste ponto segue com o azimute de 191°34'32" e distância de 0,61m até o ponto 78 (N 7.372.611,41 e E 334.833,98); deste ponto segue com o azimute de 114°30'33" e distância de 11,13m até o ponto 79 (N 7.372.606,79 e E 334.844,11); deste ponto segue com o azimute de 119°10'45" e distância de 10,65m até o ponto 80 (N 7.372.601,60 e E 334.853,41); deste ponto segue com o azimute de 117°26'36" e distância de 4,95m até o ponto 81 (N 7.372.599,31 e E 334.857,80); deste ponto segue com o azimute de 116°14'51" e distância de 5,26m até o ponto 82 (N 7.372.596,99 e E 334.862,52); deste ponto segue com o azimute de 116°36'38" e distância de 25,66m até o ponto 83 (N 7.372.585,49 e E 334.885,47); deste ponto segue com o azimute de 117°54'36" e distância de 11,11m até o ponto 84 (N 7.372.580,29 e E 334.895,29); deste ponto segue com o azimute de 117°36'12" e distância de 10,59m até o ponto 85 (N 7.372.575,38 e E 334.904,68); deste ponto segue com o azimute de 117°22'22" e distância de 8,90m até o ponto 86 (N 7.372.571,29 e E 334.912,58); deste ponto segue com o azimute de 117°03'57" e distância de 3,81m até o ponto 87 (N 7.372.569,56 e E 334.915,97); deste ponto segue com o azimute de 115°34'15" e distância de 8,81m até o ponto 88 (N 7.372.565,75 e E 334.923,92); deste ponto segue com o azimute de 117°12'34" e distância de 16,48m até o ponto 89 (N 7.372.558,22 e E 334.938,57); deste ponto segue com o azimute de 116°09'16" e distância de 17,44m até o ponto 90 (N 7.372.550,53 e E 334.954,23); deste ponto segue com o azimute de 122°21'03" e distância de 3,71m até o ponto 91 (N 7.372.548,55 e E 334.957,36); deste ponto segue com o azimute de 116°56'47" e distância de 12,44m até o ponto 92 (N 7.372.542,91 e E 334.968,45); deste ponto segue com o azimute de 116°59'04" e distância de 22,25m até o ponto 93 (N 7.372.532,81 e E 334.988,28); deste ponto segue com o azimute de 118°04'54" e distância de 5,42m até o ponto 94 (N 7.372.530,26 e E 334.993,06); deste ponto segue com o azimute de 118°03'01" e distância de 5,59m até o ponto 95 (N 7.372.527,63 e E 334.997,99); deste ponto segue com o azimute de 114°57'22" e distância de 4,57m até o ponto 96 (N 7.372.525,71 e E 335.002,13); deste ponto segue com o azimute de 116°04'03" e distância de 6,19m até o ponto 97 (N 7.372.522,98 e E 335.007,70); deste ponto segue com o azimute de 116°21'42" e distância de 16,58m até o ponto 98 (N 7.372.515,62 e E 335.022,55); deste ponto segue com o azimute de 117°21'48" e distância de 11,43m até o ponto 99 (N 7.372.510,37 e E 335.032,70); deste ponto segue com o azimute de 117°28'13" e distância de 10,93m até o ponto 100 (N 7.372.505,33 e E 335.042,40); deste ponto segue com o azimute de 116°08'57" e distância de 10,79m, confrontando com a MATRÍCULA Nº 34.620 2º CRI SBC, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

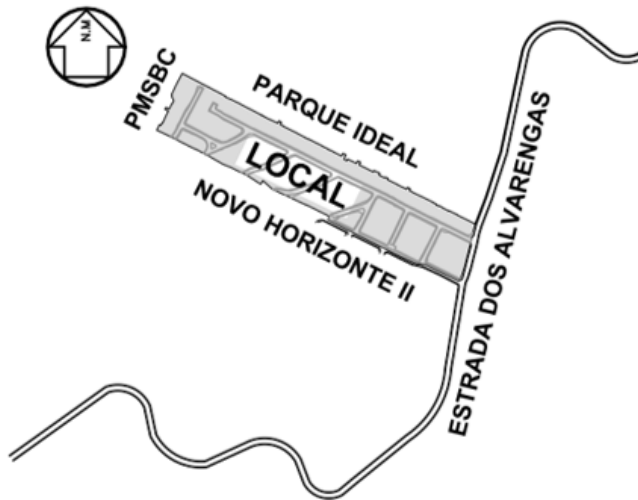
**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM NOVO HORIZONTE I no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E



para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

### SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

##### Loteamento - Carminha Detroit 1

Processo digital nº: SB. SB.002527/2010

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Festo Controles Automáticos LTDA., CGC 64.762.420/0001-98

(Matrícula nº 35.869 do 2º CRI de SBC); Borboleta Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ 25.256.952/0001-00 (Matrícula nº 30.368 do 2º CRI de SBC); Associação Comunitária Nossa Terra, CNPJ 59.988.915/0001-08 (Matrícula nº 14.040 do 2º CRI de SBC); Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47 (Matrícula nº 15.535 do 2º CRI de SBC).

E Confrontantes: Clemente Aparecido Cordeiro de Brito, CPF. 571.887.425-53 e Clemilda Pereira Lima Brito, CPF. 303.057.418-02 (Matrícula nº 96.283 do 2º CRI de SBC); Deneval dos Santos Ribeiro, CPF. 172.348.158-05 e Catia Regina Campregher da Silva, CPF. 167.756.188-24 (Matrícula nº 96.282 do 2º CRI de SBC); Marcelo Cardoso, CPF. 152.228.258-98 e Eva Boranga Ferreira, CPF. 155.283.008-00 (Matrícula nº 96.281 do 2º CRI de SBC); Ricardo Joaquim da Silva, CPF. 995.499.648-68 e Elineide Gomes da Silva, CPF. 598.414.354-20 (Matrícula nº 96.280 do 2º CRI de SBC); Ivan Barros de Almeida, CPF. 124.515.398-60 e Marinalva Maria de Jesus Almeida, CPF. 254.801.308-11 (Matrícula nº 96.279 do 2º CRI de SBC); Festo Controles Automáticos LTDA. CGC. 64.762.420/0001-98 (Matrículas nº 96.263, 96.269, 96.271, 96.278 a 96.274 do 2º CRI de SBC); Adriano Pereira de Souza, CPF. 776.662.914-34, Eliane Silvério dos Santos, CPF. 313.402.158-70 e Iraci Pereira de Souza Almeida, CPF. 255.125.238-56 (Matrícula nº 96.273 do 2º CRI de SBC); Lenice Léia Rocha, CPF. 053.515.848-32 (Matrícula nº 96.272 do 2º CRI de SBC); Sebastião Ferreira de Souza, CPF. 330.395.518-25 e Maria Iolanda de Moraes Souza, CPF. 675.139.133-15 (Matrícula nº 96.270 do 2º CRI de SBC); José Abílio da Silva, CPF. 558.619.708-15 e Cecília Antonio de Oliveira, CPF. 223.741.628-18 (Matrícula nº 96.268 do 2º CRI de SBC); Zeli Fonseca Miranda, CPF. 250.002.218-85 (Matrícula nº 96.267 do 2º CRI de SBC); Adelia Teixeira de Lima, CPF. 094.626.478-36 (Matrícula nº 96.266 do 2º CRI de SBC); Paulo Vasconcelos do Nascimento, CPF. 149.314.208-93 e Edilene Pereira do Nascimento, CPF. 592.058.815-20 (Matrícula nº 96.265 do 2º CRI de SBC); Rafael de Souza, CPF. 107.641.478-89 e Maria Aparecida Silva de Souza, CPF. 832.111.106-82 (Matrícula nº 96.264 do 2º CRI de SBC); Norma da Silva Chagas Cunha, CPF. 182.904.958-54 e Claudemir Francisco Cerqueira, CPF. 257.690.418-11 (Matrícula nº 96.286 do 2º CRI de SBC); Associação Comunitária Nossa Terra, CGC. 59.988.915/0001-08 (Matrícula nº 96.337 do 2º CRI de SBC); Alexandre Domingues Santana, CPF. 220.327.018-71 (Matrícula nº 96.350 do 2º CRI de SBC); Borboleta Empreendimento Imobiliários Eireli, CGC. 59.988.915/0001-08 (Matrícula nº 30.368 do 2º CRI de SBC);

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a

qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **4.260,19m², composto por imóvel descrito nas Matrículas nº 35.869, 30.368, 14.040 e 15.535 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terreno com **4.260,19m²**, cuja descrição inicia-se no **ponto 1 (X=339.331,37; Y=7.374.104,30)** localizado na interseção da propriedade das Matrículas nº 96.283, nº 96.282, nº 96.281 e nº 96.280 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo com a Rua Francisco da Rocha. Deste ponto segue em linha reta pelo azimute 74°47'39" por uma distância de 20,09 metros até atingir o **ponto 2 (X=339.350,76; Y=7.374.109,57)**, confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.283, nº 96.282, nº 96.281 e nº 96.280 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 73°39'3" por uma distância de 4,97 metros até atingir o **ponto 3 (X=339.355,53; Y=7.374.110,97)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.279 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 73°33'2" por uma distância de 4,93 metros, até atingir o **ponto 4 (X=339.360,25; Y=7.374.112,36)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.278 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 74°57'52" por uma distância de 10,01 metros até atingir o **ponto 5 (X=339.369,92; Y=7.374.114,96)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.277 e nº 96.276 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 76°14'20" por uma distância de 4,95 metros até atingir o **ponto 6 (X=339.374,73; Y=7.374.116,14)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.275 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 72°24'3" por uma distância de 5,03 metros até atingir o **ponto 7 (X=339.379,52; Y=7.374.117,66)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.274 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 75°10'40" por uma distância de 5,03 metros até atingir o **ponto 8 (X=339.384,38; Y=7.374.118,94)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.273 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 73°47'34" por uma distância de 5,10 metros até atingir o **ponto 9 (X=339.389,28; Y=7.374.120,37)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.272 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 75°53'57" por uma distância de 4,94 metros até atingir o **ponto 10 (X=339.394,07; Y=7.374.121,57)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.271 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 74°48'11" por uma distância de 10,10 metros até atingir o **ponto 11 (X=339.403,82; Y=7.374.124,22)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.270 e nº 96.269 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 76°3'9" por uma distância de 11,03 metros até atingir o **ponto 12 (X=339.414,52; Y=7.374.126,88)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.268 e nº 96.267 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 79°39'12" por uma distância de 10,14 metros até atingir o **ponto 13 (X=339.424,50; Y=7.374.128,70)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.266 e nº 96.265 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 159°9'59" por uma distância de 0,40 metros, até atingir o **ponto 14 (X=339.424,64; Y=7.374.128,32)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 79°10'9" por uma distância de 12,59 metros até atingir o **ponto 15 (X=339.437,00; Y=7.374.130,69)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.264 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 87°59'21" por uma distância de 2,73 metros até atingir o **ponto 16 (X=339.439,73; Y=7.374.130,78)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 68°19'50" por uma distância de 12,70 metros até atingir o **ponto 17 (X=339.451,53; Y=7.374.135,47)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.263 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 67°17'56" por uma distância de 25,21 metros até atingir o **ponto 18 (X=339.474,79; Y=7.374.145,20)**; confrontando até aqui com a Rua Margarida Alves; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 36°32'9" por uma distância de 1,41 metros até atingir o **ponto 19 (X=339.475,62; Y=7.374.146,33)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 66°4'48" por uma distância de 15,04 metros até atingir o **ponto 20 (X=339.489,37; Y=7.374.152,43)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 356°1'15" por uma distância de 3,55 metros até atingir o **ponto 21 (X=339.489,12; Y=7.374.155,97)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 96.286 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 69°40'4" por uma distância de 11,94 metros, até atingir o **ponto 22 (X=339.500,32; Y=7.374.160,12)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 72°13'43" por uma distância de 23,85 metros; até atingir o **ponto 23 (X=339.523,04; Y=7.374.167,40)**; confrontando com a Matrícula nº 30.368 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute

65°27'10" por uma distância de 24,41 metros, até atingir o **ponto 24 (X=339.545,24; Y=7.374.177,55)**, confrontando com a Matrícula nº 96.337 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 85°1'56" por uma distância de 2,23 metros até atingir o **ponto 25 (X=339.547,47; Y=7.374.177,74)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 60°22'1" por uma distância de 13,67 metros até atingir o **ponto 26 (X=339.559,35; Y=7.374.184,50)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 354°2'40" por uma distância de 7,62 metros até atingir o **ponto 27 (X=339.558,56; Y=7.374.192,08)**; confrontando com a Rua Maria Luiza de Souza; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 83°53'4" por uma distância de 18,95 metros, até atingir o **ponto 28 (X=339.577,40; Y=7.374.194,10)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº. 96.350 do 2º. CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 173°49'37" por uma distância de 11,28 metros, até atingir **ponto 29 (X=339.578,60; Y=7.374.182,88)**; confrontando até aqui com a Matrícula 85.297 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 253°58'18" por uma distância de 5,68 metros até atingir o **ponto 30 (X=339.573,13; Y=7.374.181,31)** deste ponto segue em linha reta pelo azimute 253°09'00" por uma distância de 4,18 metros até atingir o **ponto 31 (X=339.569,13; Y=7.374.180,10)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 253°09'00" por uma distância de 7,51 metros até atingir o **ponto 32 (X=339.561,94; Y=7.374.177,92)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 241°01'47" por uma distância de 12,12 metros até atingir o **ponto 33 (X=339.551,34; Y=7.374.172,05)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 246°37'06" por uma distância de 3,63 metros até atingir o **ponto 34 (X=339.548,01; Y=7.374.170,61)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 244°02'32" por uma distância de 3,43 metros até atingir o **ponto 35 (X=339.544,93; Y=7.374.169,11)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°26'55" por uma distância de 7,32 metros até atingir o **ponto 36 (X=339.538,27; Y=7.374.166,07)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°43'05" por uma distância de 14,18 metros até atingir o **ponto 37 (X=339.525,35; Y=7.374.160,24)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 247°39'28" por uma distância de 3,63 metros até atingir o **ponto 38 (X=339.521,98; Y=7.374.158,86)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 243°54'07" por uma distância de 7,26 metros até atingir o **ponto 39 (X=339.515,46; Y=7.374.155,66)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 151°08'40" por uma distância de 1,55 metros até atingir o **ponto 40 (X=339.516,21; Y=7.374.154,31)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 241°25'13" por uma distância de 7,45 metros, até atingir o **ponto 41 (X=339.509,67; Y=7.374.150,74)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 236°12'44" por uma distância de 3,70 metros até atingir o **ponto 42 (X=339.506,60; Y=7.374.148,69)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 150°49'46" por uma distância de 0,55 metros até atingir o **ponto 43 (X= 339.506,87; Y= 7.374.148,21)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 242°31'41" por uma distância de 3,58 metros até atingir o **ponto 44 (X= 339.503,69; Y= 7.374.146,56)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°01'37" por uma distância de 3,70 metros até atingir o **ponto 45 (X= 339.500,34; Y= 7.374.145,00)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 330°07'12" por uma distância de 1,85 metros até atingir o **ponto 46 (X= 339.499,42; Y= 7.374.146,60)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 236°28'07" por uma distância de 3,47 metros até atingir o **ponto 47 (X= 339.496,53; Y= 7.374.144,68)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 241°20'26" por uma distância de 3,42 metros até atingir o **ponto 48 (X= 339.490,43; Y= 7.374.141,20)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 239°13'32" por uma distância de 3,60 metros até atingir o **ponto 49 (X= 339.490,43; Y= 7.374.141,20)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 159°36'05" por uma distância de 0,48 metros até atingir o **ponto 50 (X= 339.490,60; Y= 7.374.140,75)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 240°26'51" por uma distância de 3,32 metros, até atingir o **ponto 51 (X= 339.487,72; Y= 7.374.139,11)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 336°50'40" por uma distância de 2,19 metros até atingir o **ponto 52 (X= 339.486,85; Y= 7.374.141,13)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 236°04'25" por uma distância de 3,62 metros até atingir o **ponto 53 (X= 339.483,85; Y= 7.374.139,11)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 156°50'40" por uma distância de 2,19 metros até atingir o **ponto 54 (X= 339.484,71; Y= 7.374.137,09)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 244°27'37" por uma distância de 3,43 metros até atingir o **ponto 55 (X= 339.481,61; Y= 7.374.135,61)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 156°37'29" por uma distância de 0,77 metros até atingir o **ponto 56 (X= 339.481,92; Y= 7.374.134,91)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 243°11'57" por uma distância de 3,21 metros até atingir o **ponto 57 (X= 339.479,06; Y= 7.374.133,46)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 331°35'01" por uma distância de 3,44 metros até atingir o **ponto 58 (X= 339.477,42; Y= 7.374.136,49)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°59'06" por uma distância de 4,10 metros até atingir o **ponto 59 (X= 339.473,91; Y= 7.374.134,38)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 233°45'51" por uma distância de 3,28 metros até atingir o **ponto 60 (X= 339.471,26; Y= 7.374.132,44)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 231°19'45" por uma distância de 3,59 metros, até atingir **ponto 61 (X= 339.471,26; Y= 7.374.132,44)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 146°03'27" por uma distância de 1,33 metros até atingir o **ponto 62 (X= 339.469,20; Y= 7.374.129,09)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°16'30" por uma distância de 3,45 metros até atingir o **ponto 63 (X= 339.466,26; Y=**

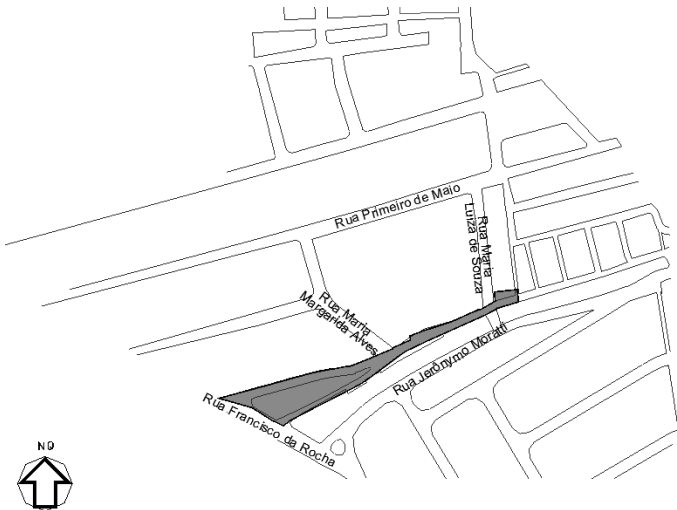
**7.374.127,28)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 158°44'24" por uma distância de 0,56 metros até atingir o **ponto 64 (X= 339.466,47; Y= 7.374.126,75)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 239°18'39" por uma distância de 3,40 metros até atingir o **ponto 65 (X= 339.463,54; Y= 7.374.125,01)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 150°23'24" por uma distância de 0,60 metros até atingir o **ponto 66 (X= 339.463,84; Y= 7.374.124,49)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 237°12'27" por uma distância de 3,70 metros até atingir o **ponto 67 (X= 339.460,73; Y= 7.374.122,49)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°42'48" por uma distância de 3,70 metros até atingir o **ponto 68 (X= 339.457,89; Y= 7.374.120,76)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 241°19'46" por uma distância de 7,16 metros até atingir o **ponto 69 (X= 339.451,61; Y= 7.374.117,33)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°07'00" por uma distância de 3,59 metros até atingir o **ponto 70 (X= 339.448,56; Y= 7.374.115,43)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 242°12'23" por uma distância de 3,48 metros, até atingir o **ponto 71 (X= 339.445,48; Y= 7.374.113,81)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°03'20" por uma distância de 3,62 metros até atingir o **ponto 72 (X= 339.442,41; Y= 7.374.111,89)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 147°48'45" por uma distância de 0,50 metros até atingir o **ponto 73 (X= 339.442,67; Y= 7.374.111,47)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 240°54'38" por uma distância de 3,47 metros até atingir o **ponto 74 (X= 339.439,64; Y= 7.374.109,78)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 238°25'44" por uma distância de 0,50 metros até atingir o **ponto 75 (X= 339.439,38; Y= 7.374.110,21)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°19'52" por uma distância de 4,38 metros até atingir o **ponto 76 (X= 339.435,40; Y= 7.374.108,38)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 242°19'35" por uma distância de 15,24 metros até atingir o **ponto 77 (X= 339.421,90; Y= 7.374.101,30)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°19'40" por uma distância de 5,39 metros até atingir o **ponto 78 (X= 339.417,01; Y= 7.374.099,05)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 241°37'28" por uma distância de 8,71 metros até atingir o **ponto 79 (X= 339.409,34; Y= 7.374.094,91)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°03'24" por uma distância de 0,25 metros até atingir o **ponto 80 (X= 339.409,13; Y= 7.374.095,05)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 240°56'35" por uma distância de 12,04 metros, até atingir o **ponto 81 (X= 339.398,60; Y= 7.374.089,20)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 245°46'43" por uma distância de 4,72 metros, até atingir o **ponto 82 (X= 339.394,30; Y= 7.374.087,26)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 240°27'26" por uma distância de 3,99 metros, até atingir o **ponto 83 (X= 339.390,82; Y= 7.374.085,29)**; deste ponto segue em curva por uma distância de 7,37 metros e raio de 5,28 metros, até atingir o **ponto 84 (X= 339.388,01; Y= 7.374.079,12)**; confrontando até aqui com Matrícula 15.535 - 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 305°22'59" por uma distância de 4,15 metros até atingir o **ponto 85 (X= 339.384,63; Y= 7.374.081,52)**; com Matrícula 15.535 - 2º CRI de SBC e Rua Francisco Rocha; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 297°8'31" por uma distância de 7,79 metros até atingir o **ponto 86 (X=339.377,70; Y=7.374.085,07)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°19'4" por uma distância de 1,59 metros até atingir o **ponto 87 (X=339.376,15; Y=7.374.085,41)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°59'35" por uma distância de 15,12 metros até atingir o **ponto 88 (X=339.363,47; Y=7.374.093,64)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 301°7'18" por uma distância de 5,86 metros até atingir o **ponto 89 (X=339.358,46; Y=7.374.096,67)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 285°43'54" por uma distância de 28,14 metros, confrontando até aqui com a Rua Francisco da Rocha até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO Carminha detroit 1** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 04 de outubro de 2024.

**DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:**



## SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

#### Loteamento - Carminha Detroit 2

Processo digital nº: SB. 002527/2010

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47 (Matrículas nº 67.401, 85.297, 15.535 e 23.103 do 2º CRI de SBC); Abramas Arnold Felmanas (Transcrição nº 42.672 do 1º CRI de SBC);

e Confrontantes: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47, Luiz Paulo de Brito Izso, RG. 2.314.884, CIC. 297.401.348, Nancy Fares de Brito Izso, José Carlos de Brito Izso, RG. 2.322.066, CIC. 297.401.778, Irany Dorsa de Brito Izso, Rubens Rafael de Brito Izso, RG. 3.049.093, CIC. 297.401.698 e Maria Alice Pedrosa de Brito Izso (Matrícula nº 23.103 do 2º CRI de SBC); Associação Comunitária Nossa Terra, CGC. 59.988.915/0001-08 (Matrícula nº 14.040, 96.349, 96.347 e 93.344 do 2º CRI de SBC); Alexandre Domingues Santana, CPF 220.327.018-71 (Matrícula nº 96.350 do 2º CRI de SBC); Salomão Vieira Silva de Almeida, RG. 19.417.832-SSP-SP, CPF. 172.379.108-33 e Itamara Dantas de Almeida, RG. 40.302.821-SSP-SP, CPF. 371.065.178-60 (Matrícula nº 28.042 do 2º CRI de SBC); Adriano Tavares de Oliveira, RG. 30.971.185-X-SSP-SP, CPF. 268.378.418-07 e Rosângela Aparecida Ferraz de Oliveira, RG. 33.917.008-6-SSP-SP, CPF. 290.352.488-21 (Matrícula nº 37.339 do 2º CRI de SBC); Pax Luz Holding LTDA., CNPJ. 47.417.310/0001-70 (Matrícula nº 28.072 do 2º CRI de SBC); José Alves de Lima, CPF. 124.274.938-13 e Rosemeire Tavares Serra, CPF. 107.630.678-06 (Matrícula nº 96.348 do 2º CRI de SBC); Edmilson Rodrigues da Silva, CPF. 068.931.368-38 (Matrícula nº 96.346 do 2º CRI de SBC); Paulo Manoel Vieira, CPF. 108.217.648-61 e Sandra Lucas Vieira, CPF. 149.379.748-40 (Matrícula nº 96.345 do 2º CRI de SBC); José Carlos Pereira, CPF. 947.446.298-49, Arlete Maria Lima Pereira, CPF. 057.590.668-54 (Matrícula nº 96.343 do 2º CRI de SBC); Joneide Dias Rodrigues, CPF. 043.278.808-50 e Dirce Limeira Rodrigues, CPF. 062.954.468-92 (Matrícula nº 96.342 do 2º CRI de SBC); Hermita Maria de Souza, CPF. 161.173.168-73 (Matrícula nº 96.338 do 2º CRI de SBC); Carlos Roberto de Jesus, CPF. 103.453.488-26 e Sueli Pereira de Jesus, CPF. 124.510.578-74 (Matrícula nº 95.795 do 2º CRI de SBC); Olina Maria de Souza Oliveira, CPF. 044.639.938-81 (Matrícula nº 95.793 do 2º CRI de SBC); Antonio Paixão do Nascimento, RG. 15.631.183, CPF. 061.109.098-82 e Maria Dias do Prado Nascimento, RG. 20.885.849, CPF. 107.503.008-09 (Matrícula nº 63.172 do 2º CRI de SBC); Abramas Arnold Felmanas (Transcrição nº 42.672 do 1º CRI de SBC), Suzana Pereira Silva, CPF 131.492.268-80 (Matrícula nº 95.794 do 2º CRI de SBC);

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas

pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **35.004,68m², composto por imóvel descrito nas Matrículas nº 85.297, 67.401, 23.103 e 15.535 do 2º CRI de SBC e Transcrição nº 42.672 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rua Oito de Dezembro, com área de **35.004,68 m²**, conforme descrição a seguir: inicia no Ponto 1, de coordenadas **N 7.374.374,73 e E 339.560,84**; situado na divisa da Rua Oito de Dezembro com a Matrícula nº 95.795 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **354°35'55"** e distância de **25,58m** até o **ponto 2 (N 7.374.400,20 e E 339.558,43)**; confrontando com as Matrículas nº 97.795, 95.794 e 95.793 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **82°49'11"** e distância de **7,25m** até o **ponto 3 (N 7.374.401,10 e E 339.565,62)**; deste ponto segue com o azimute de **136°38'07"** e distância de **109,03m** até o **ponto 4 (N 7.374.321,84 e E 339.640,48)**; deste ponto segue com o azimute de **44°56'23"** e distância de **3,71m** até o **ponto 5 (N 7.374.324,47 e E 339.643,10)**; deste ponto segue com o azimute de **134°57'05"** e distância de **10,47m** até o **ponto 6 (N 7.374.317,07 e E 339.650,51)**; confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 85.297 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **75°21'32"** e distância de **11,86m** até o **ponto 7 (N 7.374.320,07 e E 339.661,98)**; confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 85.297 do 2º CRI de SBC e com o Remanescente da Transcrição nº 42.672 - 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **165°21'32"** e distância de **7,70m** até o **ponto 8 (N 7.374.312,62 e E 339.663,93)**; deste ponto segue com o azimute de **147°01'53"** e distância de **46,57m** até o **ponto 9 (N 7.374.273,55 e E 339.689,27)**; deste ponto segue com o azimute de **133°09'13"** e distância de **4,85m** até o **ponto 10 (N 7.374.270,24 e E 339.692,81)**; deste ponto segue com o azimute de **125°12'04"** e distância de **6,36m** até o **ponto 11 (N 7.374.266,57 e E 339.698,01)**; deste ponto segue com o azimute de **122°40'13"** e distância de **1,12m** até o **ponto 12 (N 7.374.265,96 e E 339.698,95)**; deste ponto segue com o azimute de **120°05'54"** e distância de **7,83m** até o **ponto 13 (N 7.374.262,04 e E 339.705,72)**; deste ponto segue com o azimute de **72°28'47"** e distância de **26,99m** até o **ponto 14 (N 7.374.270,16 e E 339.731,46)**; deste ponto segue com o azimute de **67°38'24"** e distância de **28,90m** até o **ponto 15 (N 7.374.281,16 e E 339.758,19)**; deste ponto segue com o azimute de **68°33'10"** e distância de **28,93m** até o **ponto 16 (N 7.374.291,74 e E 339.785,11)**; deste ponto segue com o azimute de **68°50'58"** e distância de **25,42m** até o **ponto 17 (N 7.374.300,91 e E 339.808,82)**; confrontando até aqui com o Remanescente da Transcrição nº 42.672 - 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **157°36'55"** e distância de **46,63m** até o **ponto 18 (N 7.374.257,79 e E 339.826,58)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 28.042, 23.103, 37.339, 28.072, 63.172 e 23.103 todas do 2º CRI de SBC e Viela 3; deste ponto segue com o azimute de **60°11'03"** e distância de **37,92m** até o **ponto 19 (N 7.374.276,65 e E 339.859,48)**; confrontando com a Viela 3; deste ponto segue com o azimute de **148°44'58"** e distância de **53,50m** até o **ponto 20 (N 7.374.230,91 e E 339.887,24)**; deste ponto segue com o azimute de **147°58'48"** e distância de **12,52m** até o **ponto 21 (N 7.374.220,29 e E 339.893,88)**; deste ponto segue com o azimute de **156°37'34"** e distância de **7,31m** até o **ponto 22 (N 7.374.213,58 e E 339.896,78)**; deste ponto segue com o azimute de **176°14'46"** e distância de **0,67m** até o **ponto 23 (N 7.374.212,91 e E 339.896,82)**; deste ponto segue com o azimute de **219°55'25"** e distância de **6,63m** até o **ponto 24 (N 7.374.207,82 e E 339.892,57)**; confrontando com a Rua João de Deus Silva deste ponto segue com o azimute de **270°32'56"** e distância de **45,59m** até o **ponto 25 (N 7.374.208,26 e E 339.846,98)**; confrontando com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue com o azimute de **270°48'54"** e distância de **7,47m** até o **ponto 26 (N 7.374.208,37 e E 339.839,51)**; confrontando com a Rua Raimundo Dantas da Silva e Rua Jerônimo Moratti; deste ponto segue com o azimute de **270°07'50"** e distância de **20,99m** até o **ponto 27 (N 7.374.208,41 e E 339.818,52)**; deste ponto segue com o azimute de **271°37'05"** e distância de **7,32m** até o **ponto 28 (N 7.374.208,62 e E 339.811,21)**; deste ponto segue com o azimute de **269°12'42"** e distância de **7,87m** até o **ponto 29 (N 7.374.208,51 e E 339.803,34)**; deste ponto segue com o azimute de **271°36'04"** e distância de **24,51m** até o **ponto 30 (N 7.374.209,20 e E 339.778,84)**; deste ponto segue com o azimute de **270°46'49"** e distância de **6,75m** até o **ponto 31 (N 7.374.209,29 e E 339.772,09)**; deste ponto segue com o azimute de **276°03'08"** e distância de **4,02m** até o **ponto 32 (N 7.374.209,71 e E 339.768,09)**; deste ponto segue com o azimute de **272°39'52"** e distância de **16,88m** até o **ponto 33 (N 7.374.210,50 e E 339.751,23)**; deste ponto segue com o azimute de **272°54'40"** e distância de **20,94m** até o **ponto 34 (N 7.374.211,56 e E 339.730,32)**; deste ponto segue com o azimute de **272°00'06"** e distância de **8,50m** até o **ponto 35 (N 7.374.211,86 e E 339.721,83)**; deste ponto segue com o azimute de **277°31'04"** e distância de **3,36m** até o **ponto 36 (N 7.374.212,30 e E 339.718,50)**; deste ponto segue com o azimute de **261°08'14"** e distância de **14,92m** até o **ponto 37 (N 7.374.210,00 e E 339.703,76)**; deste ponto segue com o azimute de **255°19'07"** e distância de **4,74m** até o **ponto 38 (N 7.374.208,80 e E 339.699,17)**; deste ponto segue com o azimute de **248°06'29"** e distância de **5,31m** até o **ponto 39 (N**

7.374.206,82 e E 339.694,25); deste ponto segue com o azimute de 240°19'07" e distância de 18,01m até o ponto 40 (N 7.374.197,90 e E 339.678,60); deste ponto segue com o azimute de 249°30'58" e distância de 3,56m até o ponto 41 (N 7.374.196,66 e E 339.675,27); deste ponto segue com o azimute de 253°55'27" e distância de 3,60m até o ponto 42 (N 7.374.195,66 e E 339.671,81); deste ponto segue com o azimute de 255°47'51" e distância de 3,66m até o ponto 43 (N 7.374.194,76 e E 339.668,26); deste ponto segue com o azimute de 255°36'57" e distância de 18,54m até o ponto 44 (N 7.374.190,16 e E 339.650,30); deste ponto segue com o azimute de 250°38'06" e distância de 14,72m até o ponto 45 (N 7.374.185,27 e E 339.636,41); deste ponto segue com o azimute de 252°02'37" e distância de 3,67m até o ponto 46 (N 7.374.184,14 e E 339.632,92); deste ponto segue com o azimute de 253°16'53" e distância de 3,56m até o ponto 47 (N 7.374.183,12 e E 339.629,52); deste ponto segue com o azimute de 255°28'42" e distância de 3,59m até o ponto 48 (N 7.374.182,22 e E 339.626,04); deste ponto segue com o azimute de 257°16'23" e distância de 4,23m até o ponto 49 (N 7.374.181,29 e E 339.621,92); deste ponto segue com o azimute de 345°18'05" e distância de 0,55m até o ponto 50 (N 7.374.181,82 e E 339.621,78); deste ponto segue com o azimute de 255°00'12" e distância de 20,85m até o ponto 51 (N 7.374.176,43 e E 339.601,64); deste ponto segue com o azimute de 254°55'06" e distância de 17,40m até o ponto 52 (N 7.374.171,90 e E 339.584,84); deste ponto segue com o azimute de 165°03'53" e distância de 0,35m até o ponto 53 (N 7.374.171,56 e E 339.584,93); deste ponto segue com o azimute de 249°21'04" e distância de 3,88m até o ponto 54 (N 7.374.170,19 e E 339.581,29); deste ponto segue com o azimute de 342°05'12" e distância de 0,40m até o ponto 55 (N 7.374.170,57 e E 339.581,27); deste ponto segue com o azimute de 246°35'08" e distância de 4,39m até o ponto 56 (N 7.374.168,83 e E 339.577,14); deste ponto segue com o azimute de 245°42'22" e distância de 7,94m até o ponto 57 (N 7.374.165,56 e E 339.569,90); deste ponto segue com o azimute de 248°07'42" e distância de 4,22m até o ponto 58 (N 7.374.163,99 e E 339.565,99); deste ponto segue com o azimute de 244°48'01" e distância de 10,81m até o ponto 59 (N 7.374.159,38 e E 339.556,21); deste ponto segue com o azimute de 242°36'37" e distância de 26,91m até o ponto 60 (N 7.374.147,00 e E 339.532,31); deste ponto segue com o azimute de 241°18'03" e distância de 35,61m até o ponto 61 (N 7.374.129,90 e E 339.501,08); deste ponto segue com o azimute de 242°10'33" e distância de 6,88m até o ponto 62 (N 7.374.126,69 e E 339.494,99); deste ponto segue com o azimute de 240°46'27" e distância de 10,76m até o ponto 63 (N 7.374.121,44 e E 339.485,61); deste ponto segue com o azimute de 232°51'22" e distância de 3,58m até o ponto 64 (N 7.374.119,28 e E 339.482,75); deste ponto segue com o azimute de 238°12'07" e distância de 10,24m até o ponto 65 (N 7.374.113,89 e E 339.474,05); deste ponto segue com o azimute de 237°30'31" e distância de 10,70m até o ponto 66 (N 7.374.108,14 e E 339.465,03); deste ponto segue com o azimute de 236°09'42" e distância de 7,13m até o ponto 67 (N 7.374.104,16 e E 339.459,10); deste ponto segue com o azimute de 233°43'15" e distância de 3,29m até o ponto 68 (N 7.374.102,22 e E 339.456,45); deste ponto segue com o azimute de 232°46'40" e distância de 6,76m até o ponto 69 (N 7.374.098,13 e E 339.451,07); deste ponto segue com o azimute de 231°01'04" e distância de 6,97m até o ponto 70 (N 7.374.093,75 e E 339.445,65); deste ponto segue com o azimute de 227°53'17" e distância de 3,77m até o ponto 71 (N 7.374.091,22 e E 339.442,86); deste ponto segue com o azimute de 230°02'45" e distância de 7,71m até o ponto 72 (N 7.374.086,27 e E 339.436,95); deste ponto segue com o azimute de 229°04'04" e distância de 11,53m até o ponto 73 (N 7.374.078,71 e E 339.428,24); deste ponto segue com o azimute de 228°43'07" e distância de 7,76m até o ponto 74 (N 7.374.073,59 e E 339.422,40); deste ponto segue com o azimute de 229°22'18" e distância de 10,19m até o ponto 75 (N 7.374.066,96 e E 339.414,67); deste ponto segue com o azimute de 228°55'29" e distância de 2,85m até o ponto 76 (N 7.374.065,08 e E 339.412,52); deste ponto segue com o azimute de 265°26'20" e distância de 2,03m até o ponto 77 (N 7.374.064,92 e E 339.410,49); confrontando até aqui com a Rua Jeronimo Moratti; deste ponto segue com o azimute de 308°43'30" e distância de 3,82m até o ponto 78 (N 7.374.067,31 e E 339.407,51); deste ponto segue com o azimute de 300°38'10" e distância de 8,04m até o ponto 79 (N 7.374.071,41 e E 339.400,59); deste ponto segue com o azimute de 301°11'01" e distância de 4,45m até o ponto 80 (N 7.374.073,71 e E 339.396,79); deste ponto segue com o azimute de 298°42'59" e distância de 5,82m até o ponto 81 (N 7.374.076,51 e E 339.391,68); deste ponto segue com o azimute de 305°22'59" e distância de 4,50m até o ponto 82 (N 7.374.079,12 e E 339.388,01); confrontando até aqui com a Rua Francisco da Rocha; deste ponto segue com o azimute de 24°27'25" e distância de 6,78m até o ponto 83 (N 7.374.085,29 e E 339.390,82); deste ponto segue com o azimute de 60°27'26" e distância de 3,99m até o ponto 84 (N 7.374.087,26 e E 339.394,30); deste ponto segue com o azimute de 65°46'43" e distância de 4,72m até o ponto 85 (N 7.374.089,20 e E 339.398,60); deste ponto segue com o azimute de 60°56'35" e distância de 12,04m até o ponto 86 (N 7.374.095,05 e E 339.409,13); deste ponto segue com o azimute de 122°03'24" e distância de 0,25m até o ponto 87 (N 7.374.094,91 e E 339.409,34); deste ponto segue com o azimute de 61°37'28" e distância de 8,71m até o ponto 88 (N

7.374.099,05 e E 339.417,01); deste ponto segue com o azimute de 65°19'40" e distância de 5,39m até o ponto 89 (N 7.374.101,30 e E 339.421,90); deste ponto segue com o azimute de 62°19'35" e distância de 15,24m até o ponto 90 (N 7.374.108,38 e E 339.435,40); deste ponto segue com o azimute de 65°19'52" e distância de 4,38m até o ponto 91 (N 7.374.110,21 e E 339.439,38); deste ponto segue com o azimute de 148°25'44" e distância de 0,50m até o ponto 92 (N 7.374.109,78 e E 339.439,64); deste ponto segue com o azimute de 60°54'38" e distância de 3,47m até o ponto 93 (N 7.374.111,47 e E 339.442,67); deste ponto segue com o azimute de 327°48'45" e distância de 0,50m até o ponto 94 (N 7.374.111,89 e E 339.442,41); deste ponto segue com o azimute de 58°03'20" e distância de 3,62m até o ponto 95 (N 7.374.113,81 e E 339.445,48); deste ponto segue com o azimute de 62°12'23" e distância de 3,48m até o ponto 96 (N 7.374.115,43 e E 339.448,56); deste ponto segue com o azimute de 58°07'00" e distância de 3,59m até o ponto 97 (N 7.374.117,33 e E 339.451,61); deste ponto segue com o azimute de 61°19'46" e distância de 7,16m até o ponto 98 (N 7.374.120,76 e E 339.457,89); confrontando até aqui com a Rua Laura; deste ponto segue com o azimute de 58°42'48" e distância de 3,32m até o ponto 99 (N 7.374.122,49 e E 339.460,73); deste ponto segue com o azimute de 57°12'27" e distância de 3,70m até o ponto 100 (N 7.374.124,49 e E 339.463,84); deste ponto segue com o azimute de 330°23'24" e distância de 0,60m até o ponto 101 (N 7.374.125,01 e E 339.463,54); deste ponto segue com o azimute de 59°18'39" e distância de 3,40m até o ponto 102 (N 7.374.126,75 e E 339.466,47); deste ponto segue com o azimute de 338°44'24" e distância de 0,56m até o ponto 103 (N 7.374.127,28 e E 339.466,26); deste ponto segue com o azimute de 58°16'30" e distância de 3,45m até o ponto 104 (N 7.374.129,09 e E 339.469,20); deste ponto segue com o azimute de 326°03'27" e distância de 1,33m até o ponto 105 (N 7.374.130,19 e E 339.468,46); deste ponto segue com o azimute de 51°19'45" e distância de 3,59m até o ponto 106 (N 7.374.132,44 e E 339.471,26); deste ponto segue com o azimute de 53°45'51" e distância de 3,28m até o ponto 107 (N 7.374.134,38 e E 339.473,91); deste ponto segue com o azimute de 58°59'06" e distância de 4,10m até o ponto 108 (N 7.374.136,49 e E 339.477,42); deste ponto segue com o azimute de 151°35'01" e distância de 3,44m até o ponto 109 (N 7.374.133,46 e E 339.479,06); deste ponto segue com o azimute de 63°11'57" e distância de 3,21m até o ponto 110 (N 7.374.134,91 e E 339.481,92); deste ponto segue com o azimute de 336°37'29" e distância de 0,77m até o ponto 111 (N 7.374.135,61 e E 339.481,61); deste ponto segue com o azimute de 64°27'37" e distância de 3,43m até o ponto 112 (N 7.374.137,09 e E 339.484,71); deste ponto segue com o azimute de 336°50'40" e distância de 2,19m até o ponto 113 (N 7.374.139,11 e E 339.483,85); deste ponto segue com o azimute de 56°04'25" e distância de 3,62m até o ponto 114 (N 7.374.141,13 e E 339.486,85); deste ponto segue com o azimute de 156°50'40" e distância de 2,19m até o ponto 115 (N 7.374.139,11 e E 339.487,72); deste ponto segue com o azimute de 60°26'51" e distância de 3,32m até o ponto 116 (N 7.374.140,75 e E 339.490,60); deste ponto segue com o azimute de 339°36'05" e distância de 0,48m até o ponto 117 (N 7.374.141,20 e E 339.490,43); deste ponto segue com o azimute de 59°13'32" e distância de 3,60m até o ponto 118 (N 7.374.143,04 e E 339.493,53); deste ponto segue com o azimute de 61°20'26" e distância de 3,42m até o ponto 119 (N 7.374.144,68 e E 339.496,53); deste ponto segue com o azimute de 56°28'07" e distância de 3,47m até o ponto 120 (N 7.374.146,60 e E 339.499,42); deste ponto segue com o azimute de 150°07'12" e distância de 1,85m até o ponto 121 (N 7.374.145,00 e E 339.500,34); deste ponto segue com o azimute de 65°01'37" e distância de 3,70m até o ponto 122 (N 7.374.146,56 e E 339.503,69); deste ponto segue com o azimute de 62°31'41" e distância de 3,58m até o ponto 123 (N 7.374.148,21 e E 339.506,87); deste ponto segue com o azimute de 330°49'46" e distância de 0,55m até o ponto 124 (N 7.374.148,69 e E 339.506,60); deste ponto segue com o azimute de 56°12'44" e distância de 3,70m até o ponto 125 (N 7.374.150,74 e E 339.509,67); deste ponto segue com o azimute de 61°25'13" e distância de 7,45m até o ponto 126 (N 7.374.154,31 e E 339.516,21); deste ponto segue com o azimute de 331°08'40" e distância de 1,55m até o ponto 127 (N 7.374.155,66 e E 339.515,46); deste ponto segue com o azimute de 63°54'07" e distância de 7,26m até o ponto 128 (N 7.374.158,86 e E 339.521,98); deste ponto segue com o azimute de 67°39'28" e distância de 3,63m até o ponto 129 (N 7.374.160,24 e E 339.525,35); deste ponto segue com o azimute de 65°43'05" e distância de 14,18m até o ponto 130 (N 7.374.166,07 e E 339.538,27); deste ponto segue com o azimute de 65°26'55" e distância de 7,32m até o ponto 131 (N 7.374.169,11 e E 339.544,93); deste ponto segue com o azimute de 64°02'32" e distância de 3,43m até o ponto 132 (N 7.374.170,61 e E 339.548,01); deste ponto segue com o azimute de 66°37'06" e distância de 3,63m até o ponto 133 (N 7.374.172,05 e E 339.551,34); deste ponto segue com o azimute de 61°01'47" e distância de 12,12m até o ponto 134 (N 7.374.177,92 e E 339.561,94); confrontando até aqui com a Rua Clara Zeken; deste ponto segue com o azimute de 73°09'00" e distância de 7,51m até o ponto 135 (N 7.374.180,10 e E 339.569,13); deste ponto segue com o azimute de 73°09'00" e distância de 4,18m até o ponto 136 (N 7.374.181,31 e E 339.573,13); deste ponto segue com o azimute de 73°58'18" e distância de 5,68m até o ponto 137 (N 7.374.182,88 e E 339.578,60); deste ponto segue



com o azimute de **354°04'04"** e distância de **4,36m** até o **ponto 138 (N 7.374.187,22 e E 339.578,14)**; com a Rua Soares; deste ponto segue com o azimute de **353°40'31"** e distância de **6,92m** até o **ponto 139 (N 7.374.194,09 e E 339.577,38)**; confrontando com a Matrícula nº 14.040 do 2º CRI de SBC - Lote 02 da Quadra B - Loteamento Carminha Detroit 1; deste ponto segue com o azimute de **353°49'37"** e distância de **89,52m** até o **ponto 140 (N 7.374.283,10 e E 339.567,76)**; confrontando até aqui com as Matrículas nº 96.350 a 96.342 e 96.338 todas do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **37°42'59"** e distância de **7,07m** até o **ponto 141 (N 7.374.288,68 e E 339.572,08)**; deste ponto segue com o azimute de **337°55'46"** e distância de **7,66m** até o **ponto 142 (N 7.374.295,78 e E 339.569,20)**; confrontando até aqui com a Rua Primeiro de Maio; deste ponto segue com o azimute de **346°30'23"** e distância de **11,96m** até o **ponto 143 (N 7.374.307,41 e E 339.566,41)**; deste ponto segue com o azimute de **352°24'22"** e distância de **7,76m** até o **ponto 144 (N 7.374.315,10 e E 339.565,38)**; deste ponto segue com o azimute de **359°41'11"** e distância de **3,39m** até o **ponto 145 (N 7.374.318,49 e E 339.565,37)**; deste ponto segue com o azimute de **353°24'14"** e distância de **9,41m** até o **ponto 146 (N 7.374.327,84 e E 339.564,29)**; deste ponto segue com o azimute de **351°46'01"** e distância de **11,32m** até o **ponto 147 (N 7.374.339,04 e E 339.562,66)**; deste ponto segue com o azimute de **349°37'50"** e distância de **10,15m** até o **ponto 148 (N 7.374.349,03 e E 339.560,84)**; deste ponto segue com o azimute de **7°28'50"** e distância de **9,35m** até o **ponto 149 (N 7.374.358,30 e E 339.562,05)**; deste ponto segue com o azimute de **343°27'46"** e distância de **12,21m** até o **ponto 150 (N 7.374.370,00 e E 339.558,58)**; deste ponto segue com o azimute de **74°39'15"** e distância de **2,63m** até o **ponto 151 (N 7.374.370,70 e E 339.561,12)**; deste ponto segue com o azimute de **351°30'11"** e distância de **3,43m** até o **ponto 152 (N 7.374.374,09 e E 339.560,61)**; deste ponto segue com o azimute de **19°53'54"** e distância de **0,68m**, confrontando até aqui com a Rua Oito de dezembro, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO Carminha detroit 2** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 01 de outubro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

#### SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

**LoteAmENto - CARMINHA DETROIT 3**

Processo físico nº: SB.002527/2010

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47 (Matrícula nº 23.103 do 2º CRI de SBC).

E Confrontantes: Eletropaulo Metropolitana Eletricidades S.P, CNPJ. 67.179.226/0001-72, Município de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47 (Rua Raimundo Dantas da Silva e Rua Sem Nome)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

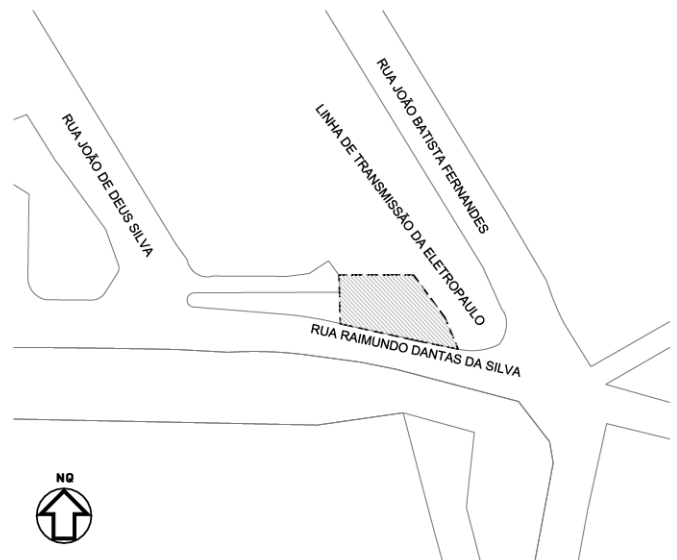
O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **213,10 m²**, composto por **imóvel descrito nas Matrículas nº 23.103 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terreno com **213,10m²**, cuja descrição inicia-se no **ponto 1 (X=339.939,60; Y=7.374.214,70)** localizado na intersecção da propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade S.P S/A com a Rua Sem Nome. Deste ponto segue em linha reta pelo azimute **89º33'28"** por uma distância de 9,93 metros até atingir o **ponto 2 (X=339.881,59; Y=7.374.214,78)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **91º17'33"** por uma distância de 4,30 metros até atingir o **ponto 3 (X=339.953,82; Y=7.374.214,68)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **143º32'18"** por uma distância de 10,02 metros até atingir o **ponto 4 (X=339.959,78; Y=7.374.206,62)**; deste ponto segue por uma linha reta pelo azimute **157º16'54"** por uma distância de 6,53 metros até atingir o **ponto 5 (X=339.962,30; Y=7.374.200,60)**; confrontando até aqui com a propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade S.P S/A; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **281º31'43"** por uma distância de 8,12 metros, até atingir o **ponto 6 (X=339.954,35; Y=7.374.202,22)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **282º26'24"** por uma distância de 14,84 metros até atingir o **ponto 7 (X=339.939,85; Y=7.374.205,42)**; confrontando até aqui com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **358º25'38"** por uma distância de 9,29 metros, confrontando até aqui com a Rua Sem Nome até atingir o ponto inicial, encerrando esta descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO CARMINHA DETROIT 3** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 09 de outubro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

#### SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

**LoteAmENto - CARMINHA DETROIT 4**

Processo físico nº: SB.002527/2010

**Classe Assunto: Regularização Fundiária****Requerente: Município de São Bernardo do Campo**

**Requerido:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, (Matrícula nº 23.103 do 2º CRI de SBC), Luiz Paulo de Brito Izzo, RG. 2.314.884, Nancy Fares de Brito Izzo RG. 2.731.978, CIC Comum 297.401.348-15, José Carlos de Brito Izzo, RG. 2.322.066, Irany Dorsa de Brito Izzo RG. 3.208.701, CIC comum 297.401.778-91, Rubens Rafael de Brito Izzo, RG. 3.049.093, Maria Alice Pedrosa de Brito Izzo RG. 2.981.485, CIC comum 297.401.698-72 (Matrícula nº 41.194 do 2º CRI de SBC). Manoel Rodrigues Freitas, RG. 6.520.856, CPF. 597.533.828-04, Isvandiria Celestina de Freitas RG. 12.251.397, CPF. 072.620.238-02 (Matrícula nº 50.332 do 2º CRI de SBC).

**E Confrontantes:** Jama Administração Empreendimentos Participações e Serviços LTDA, CNPJ. 67.179.226/0001-72 (Matrícula nº 10.008 do 2º CRI de SBC), DP Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA., CNPJ. 47.160.106/0001-16 (Matrícula nº 62.350 do 2º CRI de SBC), Tânia Maria Bovolenta D'Almeida, RG. 5.572.345-SSP-SP, CPF. 124.345.348-64, Pedro Gomes D'Almeida, RG. 7.634.331-SSP-SP, CPF. 806.374.268-00, Ana Maria Bovolenta Gianese, RG. 3.735.348-SSP-SP, CPF. 219.831.198-49, Carlos Antonio Gianese, RG. 3.894.313-SSP-SP e CFP. 535.305.438-53 (Matrícula nº 62.351 do 2º CRI de SBC), Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47, Luiz Paulo de Brito Izzo, RG. 2.314.884, CIC. 297.401.348, Nancy Fares de Brito Izzo, José Carlos de Brito Izzo, RG. 2.322.066, CIC. 297.401.778, Irany Dorsa de Brito Izzo, Rubens Rafael de Brito Izzo, RG. 3.049.093, CIC. 297.401.698 e Maria Alice Pedrosa de Brito Izzo (Matrícula nº 23.103 do 2º CRI de SBC), Agostinho Eleutério Fernandes, RG. 4.533.705, CIC. 428.231.888-00. (Matrícula nº 30.080 do 2º CRI de SBC).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **4.204,24 m², composto por imóvel descrito nas Matrículas nº 23.103, 41.194 e 50.332 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rua Raimundo Dantas da Silva, com área de **4.204,24 m²**, conforme descrição a seguir. Inicia no Ponto 1 (X= 340.059,13 Y= 7.374.240,19); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 151°13'45" por uma distância de 2,00 metros até atingir o ponto 2 (X= 340.060,10 Y= 7.374.238,44); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 150°49'14" por uma distância de 8,00 metros até atingir o ponto 3 (X= 340.064,00 Y= 7.374.231,45); confrontando até aqui com a Matrícula nº 10.008 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 153°45'1" por uma distância de 71,00 metros até atingir o ponto 4 (X= 340.095,40 Y= 7.374.167,78); confrontando até aqui com as Matrículas nº 10.008, 62.350 e 62.351 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 156°5'12" por uma distância de 8,00 metros até atingir o ponto 5 (X= 340.098,64 Y= 7.374.160,46); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 156°5'12" por uma distância de 1,04 metros até atingir o ponto 6 (X= 340.099,06 Y= 7.374.159,51); confrontando até aqui com a Matrícula nº 62.351 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284°32'50" por uma distância de 9,87 metros até atingir o ponto 7 (X= 340.089,51 Y= 7.374.161,99); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 287°2'28" por uma distância de 4,15 metros até atingir o ponto 8 (X= 340.085,54 Y= 7.374.163,21); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284°41'22" por uma distância de 15,30 metros até atingir o ponto 9 (X= 340.070,73 Y= 7.374.167,09); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 295°49'23" por uma distância de 5,53 metros até atingir o ponto 10 (X= 340.065,75 Y= 7.374.169,50); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 295°11'27" por uma distância de 7,58 metros até atingir o ponto 11 (X= 340.058,89 Y= 7.374.172,73); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 295°57'55" por uma distância de 15,65 metros até atingir o ponto 12 (X= 340.044,83 Y= 7.374.179,58); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 288°18'26" por uma distância de 3,78 metros até atingir o ponto 13 (X= 340.041,24 Y= 7.374.180,76); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°52'0" por uma distância de 11,97 metros até atingir o ponto 14 (X= 340.029,57 Y= 7.374.183,43); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 287°34'28" por uma distância de 9,84 metros até atingir o ponto 15 (X= 340.020,19 Y= 7.374.186,40); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°0'1" por uma distância de 8,94 metros até atingir o ponto 16 (X= 340.011,44 Y= 7.374.188,26); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284°10'54" por uma distância de 14,00 metros até atingir o ponto 17 (X=

339.997,87 Y= 7.374.191,72); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 285°24'40" por uma distância de 4,60 metros até atingir o ponto 18 (X= 339.993,44 Y= 7.374.192,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 295°27'38" por uma distância de 3,20 metros até atingir o ponto 19 (X= 339.990,55 Y= 7.374.194,32); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 325°44'30" por uma distância de 3,96 metros até atingir o ponto 20 (X= 339.988,32 Y= 7.374.197,59); confrontando até aqui com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 328°20'16" por uma distância de 10,94 metros até atingir o ponto 21 (X= 339.982,56 Y= 7.374.206,87); confrontando com a Rua João Batista Fernandes; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 59°17'29" por uma distância de 3,91 metros até atingir o ponto 22 (X= 339.985,93 Y= 7.374.208,86); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 60°1'45" por uma distância de 43,39 metros até atingir o ponto 23 (X= 340.023,52 Y= 7.374.230,54); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 23.103 do 2º CRI de SBC, referentes aos Lotes 27 e 28 da Quadra 2 do Loteamento Vila Carminha; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 142°6'33" por uma distância de 4,00 metros até atingir o ponto 24 (X= 340.025,97 Y= 7.374.227,38); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 146°19'14" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto 25 (X= 340.031,52 Y= 7.374.219,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 149°24'17" por uma distância de 9,50 metros até atingir o ponto 26 (X= 340.036,25 Y= 7.374.211,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 60°1'37" por uma distância de 9,30 metros até atingir o ponto 27 (X= 340.044,31 Y= 7.374.215,70); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 330°1'37" por uma distância de 11,16 metros até atingir o ponto 28 (X= 340.038,74 Y= 7.374.225,37); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 330°10'18" por uma distância de 2,20 metros até atingir o ponto 29 (X= 340.037,64 Y= 7.374.227,28); confrontando até aqui com a Rua Anna Molon Lazzuri; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 59°0'37" por uma distância de 25,07 metros, confrontando com a Matrícula nº 30.080 do 2º CRI de SBC referente ao Lote 22 da Quadra 1 do Loteamento Vila Carminha até atingir o ponto inicial, encerrando esta descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO Carminha Detroit 4** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de outubro de 2024.

**DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:****SITUAÇÃO (sem escala)****NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS****Lotemanto - Carminha Detroit 5****Processo digital nº: SB.127338/2023-10****Classe Assunto: Regularização Fundiária****Requerente: Município de São Bernardo do Campo**

**Requerido:** Município de São Bernardo do Campo, CNPJ. 46.523.239/0001-47 (Matrículas nº 21.084, 24.981, 82.155 e 283 do 2º CRI de SBC).

**E Confrontantes:** Eletropaulo - Metropolitana de São Paulo S/A, CNPJ. 61.695.227/0001-93 (Matrícula nº 284 do 2º CRI de São Bernardo do



**Campo);**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **8.025,56 m², composto por imóvel descrito na Matrículas nº 24.981, 21.084, 82.155 e 283 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Raimundo Dantas da Silva, com área de **8.025,56 m²**, conforme descrição a seguir: inicia no Ponto 1, de coordenadas **N=7.374.200,46** e **E=339.846,48**; deste ponto segue com o azimute de **90°46'39"** e distância de **15,96m** até o **ponto 2 (N=7.374.200,24** e **E=339.862,44)**; deste ponto segue com o azimute de **90°39'57"** e distância de **3,73m** até o **ponto 3 (N=7.374.200,20** e **E=339.866,17)**; deste ponto segue com o azimute de **90°29'01"** e distância de **3,77m** até o **ponto 4 (N=7.374.200,16** e **E=339.869,93)**; deste ponto segue com o azimute de **91°38'41"** e distância de **3,76m** até o **ponto 5 (N=7.374.200,06** e **E=339.873,69)**; deste ponto segue com o azimute de **88°36'53"** e distância de **3,72m** até o **ponto 6 (N=7.374.200,15** e **E=339.877,41)**; deste ponto segue com o azimute de **90°47'46"** e distância de **7,55m** até o **ponto 7 (N=7.374.200,04** e **E=339.884,96)**; deste ponto segue com o azimute de **90°47'48"** e distância de **3,87m** até o **ponto 8 (N=7.374.199,99** e **E=339.888,83)**; deste ponto segue com o azimute de **89°21'47"** e distância de **3,86m** até o **ponto 9 (N=7.374.200,03** e **E=339.892,69)**; deste ponto segue com o azimute de **90°30'09"** e distância de **3,80m** até o **ponto 10 (N=7.374.200,00** e **E=339.896,49)**; deste ponto segue com o azimute de **90°30'09"** e distância de **3,88m** até o **ponto 11 (N=7.374.199,96** e **E=339.900,36)**; deste ponto segue com o azimute de **91°17'30"** e distância de **3,92m** até o **ponto 12 (N=7.374.199,87** e **E=339.904,28)**; deste ponto segue com o azimute de **89°48'29"** e distância de **7,52m** até o **ponto 13 (N=7.374.199,90** e **E=339.911,80)**; deste ponto segue com o azimute de **84°45'08"** e distância de **3,81m** até o **ponto 14 (N=7.374.200,25** e **E=339.915,60)**; deste ponto segue com o azimute de **86°51'18"** e distância de **3,74m** até o **ponto 15 (N=7.374.200,45** e **E=339.919,33)**; deste ponto segue com o azimute de **86°51'13"** e distância de **3,90m** até o **ponto 16 (N=7.374.200,67** e **E=339.923,23)**; deste ponto segue com o azimute de **92°17'23"** e distância de **3,88m** até o **ponto 17 (N=7.374.200,51** e **E=339.927,11)**; deste ponto segue com o azimute de **96°55'02"** e distância de **3,95m** até o **ponto 18 (N=7.374.200,04** e **E=339.931,03)**; deste ponto segue com o azimute de **96°55'12"** e distância de **5,17m** até o **ponto 19 (N=7.374.199,41** e **E=339.936,16)**; deste ponto segue com o azimute de **101°32'43"** e distância de **5,88m** até o **ponto 20 (N=7.374.198,24** e **E=339.941,93)**; deste ponto segue com o azimute de **101°32'46"** e distância de **6,51m** até o **ponto 21 (N=7.374.196,93** e **E=339.948,30)**; confrontando até aqui com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue com o azimute de **195°23'44"** e distância de **7,56m** até o **ponto 22 (N=7.374.189,65** e **E=339.946,30)**; deste ponto segue com o azimute de **84°57'54"** e distância de **2,97m** até o **ponto 23 (N=7.374.189,91** e **E=339.949,26)**; deste ponto segue com o azimute de **172°27'18"** e distância de **1,00m** até o **ponto 24 (N=7.374.188,92** e **E=339.949,39)**; deste ponto segue com o azimute de **82°03'19"** e distância de **0,45m** até o **ponto 25 (N=7.374.188,98** e **E=339.949,84)**; deste ponto segue com o azimute de **105°41'39"** e distância de **11,64m** até o **ponto 26 (N=7.374.185,83** e **E=339.961,04)**; deste ponto segue com o azimute de **6°49'55"** e distância de **7,72m** até o **ponto 27 (N=7.374.193,49** e **E=339.961,96)**; confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 82.155 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **102°03'44"** e distância de **6,35m** até o **ponto 28 (N=7.374.192,16** e **E=339.968,17)**; deste ponto segue com o azimute de **107°07'29"** e distância de **4,07m** até o **ponto 29 (N=7.374.190,97** e **E=339.972,06)**; confrontando até aqui com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue com o azimute de **142°10'39"** e distância de **8,19m** até o **ponto 30 (N=7.374.184,49** e **E=339.977,08)**; deste ponto segue com o azimute de **142°14'51"** e distância de **19,35m** até o **ponto 31 (N=7.374.169,19** e **E=339.988,93)**; deste ponto segue com o azimute de **140°52'21"** e distância de **14,95m** até o **ponto 32 (N=7.374.157,60** e **E=339.998,36)**; deste ponto segue com o azimute de **141°41'12"** e distância de **13,31m** até o **ponto 33 (N=7.374.147,15** e **E=340.006,62)**; deste ponto segue com o azimute de **195°17'06"** e distância de **0,79m** até o **ponto 34 (N=7.374.146,39** e **E=340.006,41)**; deste ponto segue com o azimute de

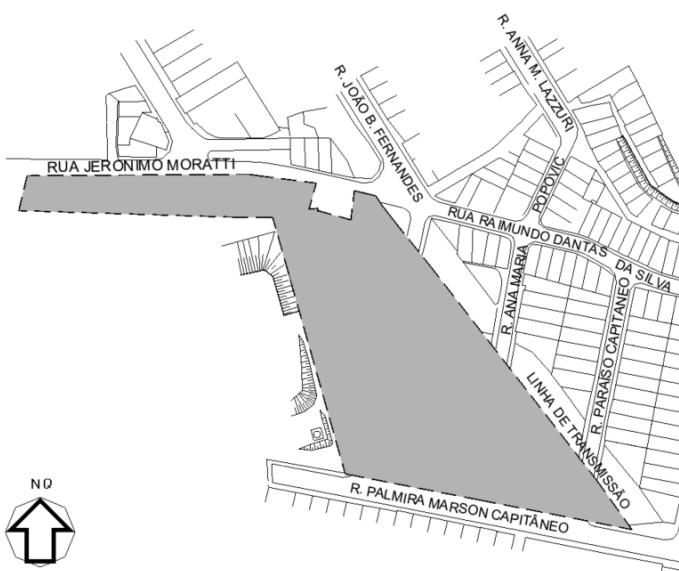
**136°20'12"** e distância de **4,99m** até o **ponto 35 (N=7.374.142,78** e **E=340.009,85)**; deste ponto segue com o azimute de **101°28'09"** e distância de **0,85m** até o **ponto 36 (N=7.374.142,61** e **E=340.010,69)**; deste ponto segue com o azimute de **145°49'25"** e distância de **0,98m** até o **ponto 37 (N=7374141,80** e **E=340.011,23)**; deste ponto segue com o azimute de **146°44'44"** e distância de **11,01m** até o **ponto 38 (N=7.374.132,60** e **E=340.017,27)**; confrontando com a Eletropaulo - Metropolitana de São Paulo S/A - Faixa de Linha de Transmissão; deste ponto segue com o azimute de **141°38'04"** e distância de **18,49m** até o **ponto 39 (N=7.374.118,10** e **E=340.028,75)**; deste ponto segue com o azimute de **142°20'28"** e distância de **1,13m** até o **ponto 40 (N=7.374.117,21** e **E=340.029,44)**; deste ponto segue com o azimute de **141°54'10"** e distância de **19,53m** até o **ponto 41 (N=7.374.101,84** e **E=340.041,49)**; deste ponto segue com o azimute de **142°01'55"** e distância de **10,46m** até o **ponto 42 (N=7.374.093,59** e **E=340.047,92)**; deste ponto segue com o azimute de **144°19'29"** e distância de **6,87m** até o **ponto 43 (N=7.374.088,02** e **E=340.051,93)**; deste ponto segue com o azimute de **144°19'27"** e distância de **8,48m** até o **ponto 44 (N=7.374.081,13** e **E=340.056,87)**; deste ponto segue com o azimute de **145°54'43"** e distância de **3,81m** até o **ponto 45 (N=7.374.077,98** e **E=340.059,00)**; confrontando com a Matrícula nº 284 - 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **198°15'36"** e distância de **1,09m** até o **ponto 46 (N=7.374.076,94** e **E=340.058,66)**; deste ponto segue com o azimute de **281°57'21"** e distância de **10,82m** até o **ponto 47 (N=7.374.079,18** e **E=340.048,07)**; deste ponto segue com o azimute de **279°38'28"** e distância de **11,88m** até o **ponto 48 (N=7.374.081,17** e **E=340.036,37)**; deste ponto segue com o azimute de **280°59'13"** e distância de **27,89m** até o **ponto 49 (N=7.374.086,49** e **E=340.008,98)**; deste ponto segue com o azimute de **280°59'05"** e distância de **10,33m** até o **ponto 50 (N=7.374.088,46** e **E=339.998,84)**; deste ponto segue com o azimute de **280°59'05"** e distância de **27,96m** até o **ponto 51 (N=7.374.093,79** e **E=339.971,39)**; deste ponto segue com o azimute de **280°59'05"** e distância de **12,56m** até o **ponto 52 (N=7.374.096,18** e **E=339.959,06)**; Rua Palmira Marson Capitão deste ponto segue com o azimute de **344°11'44"** e distância de **16,32m** até o **ponto 53 (N=7.374.111,89** e **E=339.954,62)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'44"** e distância de **5,98m** até o **ponto 54 (N=7.374.117,64** e **E=339.952,99)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'46"** e distância de **5,08m** até o **ponto 55 (N=7.374.122,53** e **E=339.951,60)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'45"** e distância de **10,01m** até o **ponto 56 (N=7.374.132,16** e **E=339.948,88)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'44"** e distância de **4,82m** até o **ponto 57 (N=7.374.136,80** e **E=339.947,57)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'43"** e distância de **5,18m** até o **ponto 58 (N=7.374.141,78** e **E=339.946,16)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'47"** e distância de **4,99m** até o **ponto 59 (N=7.374.146,59** e **E=339.944,80)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'41"** e distância de **4,92m** até o **ponto 60 (N=7.374.151,32** e **E=339.943,46)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'47"** e distância de **5,00m** até o **ponto 61 (N=7.374.156,14** e **E=339.942,09)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'46"** e distância de **4,83m** até o **ponto 62 (N=7.374.160,78** e **E=339.940,78)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'42"** e distância de **5,13m** até o **ponto 63 (N=7.374.165,71** e **E=339.939,38)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'43"** e distância de **5,71m** até o **ponto 64 (N=7.374.171,21** e **E=339.937,83)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'44"** e distância de **5,78m** até o **ponto 65 (N=7.374.176,77** e **E=339.936,25)**; deste ponto segue com o azimute de **344°11'45"** e distância de **5,23m** até o **ponto 66 (N=7.374.181,80** e **E=339.934,83)**; deste ponto segue com o azimute de **344°14'43"** e distância de **5,09m** até o **ponto 67 (N=7.374.186,69** e **E=339.933,45)**; deste ponto segue com o azimute de **270°27'51"** e distância de **2,96m** até o **ponto 68 (N=7.374.186,71** e **E=339.930,49)**; deste ponto segue com o azimute de **270°28'35"** e distância de **4,08m** até o **ponto 69 (N=7.374.186,75** e **E=339.926,41)**; deste ponto segue com o azimute de **270°28'40"** e distância de **3,73m** até o **ponto 70 (N=7.374.186,78** e **E=339.922,68)**; deste ponto segue com o azimute de **270°28'35"** e distância de **3,78m** até o **ponto 71 (N=7.374.186,81** e **E=339.918,90)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'22"** e distância de **3,33m** até o **ponto 72 (N=7.374.186,91** e **E=339.915,58)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'22"** e distância de **3,75m** até o **ponto 73 (N=7.374.187,03** e **E=339.911,83)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'24"** e distância de **3,86m** até o **ponto 74 (N=7.374.187,14** e **E=339.907,97)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'24"** e distância de **3,80m** até o **ponto 75 (N=7.374.187,26** e **E=339.904,17)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'23"** e distância de **3,92m** até o **ponto 76 (N=7.374.187,38** e **E=339.900,26)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'20"** e distância de **3,88m** até o **ponto 77 (N=7.374.187,50** e **E=339.896,38)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'24"** e distância de **3,80m** até o **ponto 78 (N=7.374.187,61** e **E=339.892,58)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'26"** e distância de **3,86m** até o **ponto 79 (N=7.374.187,73** e **E=339.888,73)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'24"** e distância de **3,87m** até o **ponto 80 (N=7.374.187,85** e **E=339.884,86)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'21"** e distância de **3,67m** até o **ponto 81 (N=7.374.187,96** e **E=339.881,19)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'22"** e distância de **3,88m** até o **ponto 82 (N=7.374.188,07** e **E=339.877,31)**; deste ponto segue com o azimute de **271°44'23"** e distância de **3,72m** até o **ponto 83**

(N=7.374.188,19 e E=339.873,59); deste ponto segue com o azimute de 271°44'26" e distância de 3,76m até o ponto 84 (N=7.374.188,30 e E=339.869,83); deste ponto segue com o azimute de 271°44'22" e distância de 3,77m até o ponto 85 (N=7.374.188,42 e E=339.866,07); deste ponto segue com o azimute de 271°44'20" e distância de 3,86m até o ponto 86 (N=7.374.188,53 e E=339.862,21); deste ponto segue com o azimute de 271°44'26" e distância de 3,93m até o ponto 87 (N=7.374.188,65 e E=339.858,28); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 21.084 do 2º de CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de 271°44'20" e distância de 3,83m até o ponto 88 (N=7.374.188,77 e E=339.854,45); deste ponto segue com o azimute de 271°44'26" e distância de 4,15m até o ponto 89 (N=7.374.188,89 e E=339.850,31); deste ponto segue com o azimute de 271°44'24" e distância de 6,51m até o ponto 90 (N=7.374.189,09 e E=339.843,80); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 24.981 do 2º de CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de 13°17'56" e distância de 11,68m, confrontando com a Viela IV até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL LOTEAMENTO Carminha Detroit 5 no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 27 de setembro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

#### SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

##### Lotemaneto - Carminha Detroit 6

Processo digital nº: SB.002527/2010

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (Matrículas nº 283 e 3.570 do 2º CRI de SBC), Osvaldo José Boratini, RG 10.559.750, Olinda Gonçalves Boratini, RG 7.427.453, CIC comum 533.420.898/49, Clementina Burattini Butrico, RG 8.735.078, Osvaldo Butrico, RG 1.212.131, CIC comum 103.281.068, Vicente Cheser Buratini, RG 8.734.419, Natalina de Andrade Burattini, RG 8.175.670, CIC comum 359.448.628/15, Inez Boratini Boralli, RG 10.100.097, Helio Boralli, RG 6.294.180, CIC comum 318.419.780/59 (Matrícula nº 32.674 do 2º CRI de SBC).

e Confrontantes: Tânia Maria Bovolenta D'Almeida RG. 5.572.345-SSP-SP, CPF. 124.345.348-64, Pedro Gomes D'Almeida, RG.7.634.331-SSP-SP, CPF. 806.374.268-00, Ana Maria Bovolenta Gianese, RG. 3.735.348-SSP-SP, 219.831.198-49, Carlos Antonio Gianese, RG. 3.894.313-SSP-SP, CPF. 535.305.438-53 (Matrícula nº 62.351 do 2º CRI de SBC); DP Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, CNPJ. 47.160.106/0001-16 (Matrícula nº 53.349 do 2º CRI de SBC); D.P. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, CNPJ. 47.160.106/0001-16 (Matrícula nº 42.989 do 2º CRI de SBC); Espólio de Eduardo Yoshimoto, CIC. 195.112.808; Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93 (Matrícula nº 284 do 2º CRI de

SBC).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de 8.219,02 m², composto por imóvel descrito na Matrículas nº 283, 3.570 e 32.674, do 2º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:

Uma área de terras localizada na Raimundo Dantas da Silva, com área de 8.219,02 m², conforme descrição a seguir. inicia no Ponto 1, de coordenadas N= 7.374.186,37 e E= 339.989,48; situado na divisa da Rua Raimundo Dantas da Silva com a Rua Rio Grande do Sul; deste ponto segue confrontando com a Rua Raimundo Dantas da Silva, deste ponto segue com o azimute de 101°36'18" e distância de 6,04m até o ponto 2 (N=7.374.185,15 e E=339.995,40); deste ponto segue com o azimute de 103°54'06" e distância de 4,19m até o ponto 3 (N=7.374.184,15 e E=339.999,47); deste ponto segue com o azimute de 105°12'11" e distância de 14,97m até o ponto 4 (N=7.374.180,22 e E=340.013,91); deste ponto segue com o azimute de 107°04'20" e distância de 2,36m até o ponto 5 (N=7.374.179,53 e E=340.016,17); deste ponto segue com o azimute de 103°50'31" e distância de 9,61m até o ponto 6 (N=7.374.177,23 e E=340.025,50); deste ponto segue com o azimute de 97°56'36" e distância de 3,02m até o ponto 7 (N=7.374.176,81 e E=340.028,49); deste ponto segue com o azimute de 103°19'15" e distância de 12,87m até o ponto 8 (N=7.374.173,85 e E=340.041,02); deste ponto segue com o azimute de 116°32'26" e distância de 4,29m até o ponto 9 (N=7.374.171,93 e E=340.044,85); deste ponto segue com o azimute de 192°07'05" e distância de 0,20m até o ponto 10 (N=7.374.171,74 e E=340.044,81); deste ponto segue com o azimute de 116°54'12" e distância de 5,19m até o ponto 11 (N=7.374.169,39 e E=340.049,44); deste ponto segue com o azimute de 125°37'40" e distância de 5,64m até o ponto 12 (N=7.374.166,10 e E=340.054,02); deste ponto segue com o azimute de 118°39'36" e distância de 8,40m até o ponto 13 (N=7.374.162,08 e E=340.061,39); deste ponto segue com o azimute de 103°04'46" e distância de 9,95m até o ponto 14 (N=7.374.159,83 e E=340.071,08); deste ponto segue com o azimute de 100°54'43" e distância de 5,04m até o ponto 15 (N=7.374.158,87 e E=340.076,03); deste ponto segue com o azimute de 104°21'12" e distância de 4,96m até o ponto 16 (N=7.374.157,64 e E=340.080,84); deste ponto segue com o azimute de 103°03'49" e distância de 4,94m até o ponto 17 (N=7.374.156,52 e E=340.085,65); deste ponto segue com o azimute de 103°14'56" e distância de 5,03m até o ponto 18 (N=7.374.155,37 e E=340.090,54); deste ponto segue com o azimute de 187°54'31" e distância de 9,30m até o ponto 19 (N=7.374.146,16 e E=340.089,26); deste ponto segue com o azimute de 195°52'38" e distância de 5,20m até o ponto 20 (N=7.374.141,16 e E=340.087,84); deste ponto segue com o azimute de 108°51'40" e distância de 8,73m até o ponto 21 (N=7.374.138,34 e E=340.096,11); deste ponto segue com o azimute de 15°24'53" e distância de 7,01m até o ponto 22 (N=7.374.145,09 e E=340.097,97); deste ponto segue com o azimute de 106°28'18" e distância de 1,10m até o ponto 23 (N=7.374.144,78 e E=340.099,02); deste ponto segue com o azimute de 89°32'25" e distância de 2,14m até o ponto 24 (N=7.374.144,80 e E=340.101,16); deste ponto segue com o azimute de 62°23'52" e distância de 2,67m até o ponto 25 (N=7.374.146,03 e E=340.103,53); confrontando até aqui com a Rua Raimundo Dantas da Silva; deste ponto segue com o azimute de 143°42'16" e distância de 31,30m até o ponto 26 (N=7.374.120,80 e E=340.122,06); deste ponto segue com o azimute de 35°57'49" e distância de 18,82m até o ponto 27 (N=7.374.136,04 e E=340.133,11); confrontando até aqui com a Matrícula nº 62.351 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 158°38'16" e distância de 29,39m até o ponto 28 (N=7.374.108,66 e E=340.143,82); confrontando com as Matrículas nº 53.349 e 42.989 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 199°40'33" e distância de 48,56m até o ponto 29 (N=7.374.062,94 e E=340.127,47); confrontando com IJURI 31.86.101 - Claudio Moraes Paradinha; deste ponto segue com o azimute de 287°17'55" e distância de 4,90m até o ponto 30 (N=7.374.064,40 e E=340.122,79); deste ponto segue com o azimute de 280°52'14" e distância de 47,59m até o ponto 31 (N=7.374.073,37 e E=340.076,06); confrontando até aqui com a Rua Palmira Marson Capitão; deste ponto segue com o azimute de 320°32'20" e distância de 7,59m até o ponto 32 (N=7.374.079,23 e E=340.071,24); deste ponto segue com o

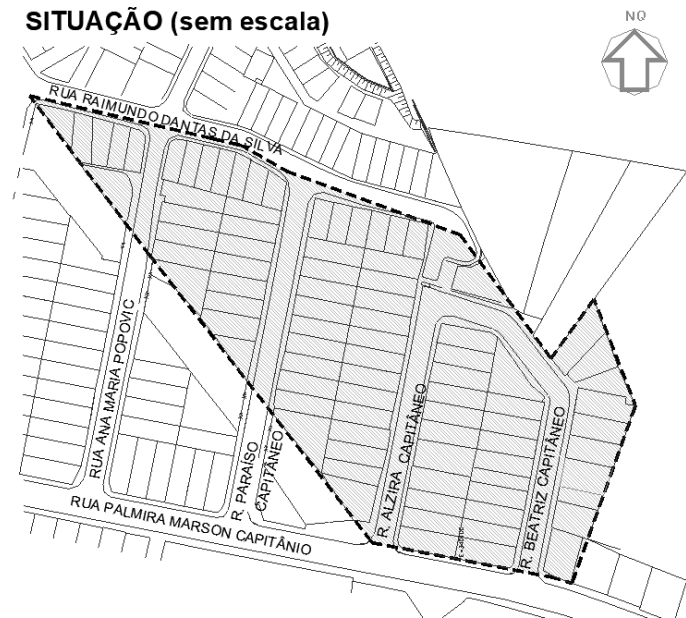


azimute de **325°38'21"** e distância de **14,65m** até o **ponto 33 (N=7.374.091,33 e E=340.062,97)**; deste ponto segue com o azimute de **320°31'34"** e distância de **19,56m** até o **ponto 34 (N=7.374.106,42 e E=340.050,53)**; deste ponto segue com o azimute de **321°53'27"** e distância de **10,88m** até o **ponto 35 (N=7.374.114,99 e E=340.043,82)**; deste ponto segue com o azimute de **324°09'11"** e distância de **14,79m** até o **ponto 36 (N=7.374.126,97 e E=340.035,16)**; deste ponto segue com o azimute de **322°16'42"** e distância de **5,38m** até o **ponto 37 (N=7.374.131,23 e E=340.031,87)**; deste ponto segue com o azimute de **12°07'05"** e distância de **0,30m** até o **ponto 38 (N=7.374.131,52 e E=340.031,93)**; deste ponto segue com o azimute de **318°05'52"** e distância de **10,22m** até o **ponto 39 (N=7.374.139,13 e E=340.025,10)**; deste ponto segue com o azimute de **322°16'38"** e distância de **8,26m** até o **ponto 40 (N=7.374.145,67 e E=340.020,05)**; deste ponto segue com o azimute de **282°21'16"** e distância de **0,57m** até o **ponto 41 (N=7.374.145,79 e E=340.019,49)**; confrontando com a Matrícula nº 284 - 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **315°5'29"** e distância de **0,60m** até o **ponto 42 (N=7.374.146,21 e E=340.019,07)**; deste ponto segue com o azimute de **324°20'27"** e distância de **12,00m** até o **ponto 43 (N=7.374.155,96 e E=340.012,07)**; deste ponto segue com o azimute de **322°45'34"** e distância de **18,60m** até o **ponto 44 (N=7.374.170,77 e E=340.000,81)**; deste ponto segue com o azimute de **311°16'55"** e distância de **0,90m** até o **ponto 45 (N=7.374.171,36 e E=340.000,14)**; deste ponto segue com o azimute de **322°13'56"** e distância de **2,61m** até o **ponto 46 (N=7.374.173,43 e E=339.998,54)**; deste ponto segue com o azimute de **5°11'54"** e distância de **1,33m** até o **ponto 47 (N=7.374.174,76 e E=339.998,66)**; deste ponto segue com o azimute de **321°41'32"** e distância de **14,80m**, confrontando com até aqui Eletropaulo - Metropolitana de São Paulo - Faixa de Linha de Transmissão, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO Carminha Detroit 6** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 27 de setembro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

#### SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

##### Lotemamento - PARQUE DAS GARÇAS

Processo digital nº: SB.127338/2023-10

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Sociedade Amigos do Parque das Garças, CNPJ.

55.061.881/0001-42, Maria das Graças da Cunha, RG. 17.820.964, Antonio Gomes da Cunha, RG. 5.827.792, CIC. 837.882.988/04 (Matrícula nº 34.386 do 2º CRI de SBC), Adailton Borges Leal, RG. 22.353.378-6, CIC. 598.696.906-53, Adir de Amaral Neto, RG. 9.709.440, Maria José de Amaral, RG. 22.353.610-6, CIC. comum 004.336.358-00, Adonias Olegário de Souza, RG. 1.196.452-RN, Eliete Medeiros de Souza, RG. 21.299.538, CIC. comum 828.641.308-63, Aedisom Borges Leal, RG. 3.915.756-MG, CIC. 886.008.128-10, Albino Bacci, RG.

2.246.564-PR, CIC. 251.879.299-68, Fátima Bacci, RG. 22.99.017-2, CIC. 643.745.309-59, Alex Marques Gimenez, RG. 76.020.ES, CIC. 124.511.998-22, Marli de Freitas Reis Marques Gimenez, RG. 858.886-ES, CIC. 119.699.218-54, Almerita Souza Nascimento, RG. 15.172.061, CIC. 087.513.388-60, Almiere Gonçalves Dias Bonfim, RG. 18.150.919, CIC. 087.144.998-60, Carlos Dias Bonfim, RG. 6.600.342, CIC. 415.405.737-53, Alvaro Vieira Santos, RG. 16.713.039, CIC. 383.394.715-20, Alzira Faustina de Santana, RG. 14.774.512, CIC. 860.876.908-59, Alzira Galdino de Oliveira, RG. 7.499.208, Geraldo Vicente de Oliveira, RG. 9.631.698, CIC. comum 237.023.032-88, Anita Barbosa de Lima, RG. 79.283-RN, CIC. 003.940.188-00, Antão João da Silva, RG. 177.910-DF, Maria Helena da Silva, RG. 22.021.576-5, CIC. comum 008.823.358-80, Antonia Alves Costa, RG. 1.266.313-CE, CIC. 028.671.318-71, Olival Gonçalves Costa, RG. 998.018-CE, CIC. 139.593.953-53, Antonia Luzia de Araujo, RG. 18.116.207, CIC. 089.623.658-71 Antonia Maria Barros, RG. 20.534.440, CIC. 107.521.678-80, Antonio Amaro Filho, RG. 2.427.993-PE, Glauca Pedrosa Declima, RG. 20.668.138, CIC. 106.142.948-27, Antonio Ayres de Miranda, RG. 5.857.418, Luzia de Souza Miranda, RG. 14.776.722, CIC. comum 592.062.768-91, Antonio Bitú Sobrinho, RG. 23.531.490, CIC. 124.508.418-05, Antonio Campos Carvalho, RG. 18.297.356, CIC. 061.102.028-94, Antonio Carlos de Lima, RG. 21.137.702, CIC. 097.302.533-70, Antonio Carlos Procopio, RG. 15.107.445, CIC. 048.640.618-07, Vera Lucia Leonardo Menezes, RG. 13.426.267, CIC. 064.789.198-03, Antonio Carlos Ribeiro de Souza, RG. 14.949.687, Sílvia Maria Vieira de Souza, RG. 21.771.051, CIC. comum 091.408.188-88, Antonio da Silva, RG. 14.497.831, Sebastiana Pereira da Silva, RG. 348.022-PI, CIC. Comum 152.218.653-00, Antonio da Silva, RG. 2.976.351-PE, CIC. 080.119.598-59, Antonio Laurinio Silva, RG. 16.165.672, CIC. 934.385.168-52, Antonio Manoel de Souza, RG. 7.594.384, CIC. 648.408.088-72, Antonio Messias Rodrigues, RG. 10.960.040-86-CE, CIC. 315.345.033-15, Antonio Pomponet da França Filho, RG. 17.562.848, CIC. 087.749.238-70, Antonio Pereira de Lima, RG. 12.383.105, Maria Nazare Gualdi Cavalcanti, RG. 15.631.689-4, CIC. Comum 044.432.708-84, Antonio Pereira da Silva, RG. 15.917.093, CIC. 061.106.268-21, Antonio Ribeiro da Costa, RG. 14.778.759, Regina Celia Costa, 524.269-PI, Cim comum 107.540.128-32, Antonio Ribeiro Neto, RG. 9.740.526, CIC. 001.450.088-43, Elizabete de Hungria Ribeiro, RG. 19.881.830, CIC. 107.505.248-39, Antonio Rodrigues da Silva, RG. 14.775.217, CIC. 061.099.638-01, Maria Nunes Rodrigues da Silva, RG. 488.455-PI, CIC. 091.537.588-54, Antonio Sinal de Souza, RG. 11.300.688-6, CIC. 117.649.448-10, Aparecida Mateus Gomes, RG. 9.448.668, Sidney Aparecido Gomes, RG. 13.708.373, CIC. comum 036.516.468-23, Aparecida Parra, RG. 10.693.151, CIC. 993.470.328-91, Trajano de Souza, RG. 7.610.338, CIC. 617.942.108-06, Marta Francisca de Souza, RG. 14.446.270, CIC. 059.399.238.52, Arnaldo José dos Santos, RG. 7.296.643, Cleusa dos Santos, RG. 10.680.469, CIC. Comum 216.754.068-04, Augusto João de Oliveira, RG. 10.336.726, CIC. 802.891.938-34, Aurelino dos Santos, RG. 3.748.080, Guiomar Pereira dos Santos, RG. 1.264.001-BA, CIC. Comum 431.386.408-34, Mauricio dos Santos, RG. 27.143.421-1, CIC. 604.469.279-53, Cicera de Lima Silva Eizenacher, RG. 17.000.280, Rogério Eizenacher, RG. 15.107.764, CIC. Comum 055.139.518-43, Cicero Francisco da Silva, RG. 9.304.139, CIC. 760.284.708-30, Claudeci Martins Santiago, RG. 4.786.382, Marly Galdino Santiago, RG. 21.628.427, CIC. Comum 006.183.988-48, Cleide Gimenez, RG. 18.378.300, CIC. 107.528.068-07, Davi Augusto Costa, RG. 4.127.328-3-PR, CIC. 520.505.219-87, Gerson dos Santos, RG. 18.866.030-6, CIC. 107.622.528-47, Ruimar Herculano de Sousa, RG. 16.850.841, CIC. 150.610.861-04, Antonia Ferreira Nunes de Sousa, RG. 18.779.078, CIC. 124.487.098-66, Eci Medeiro do Nascimento, RG. 19.983.538, CIC. 576.396.716-04, Edna Barbosa Bezerra, RG. 20.541.035, CIC. 119.692.228-40, Edinei Angelo Dias, RG. 23.929.622-X, CIC. 131.292.458-63, Edmilde Gonçalves Santos, RG. 19.280.293, CIC. 382.355.875-72, João Lourenço Neto, RG. 13.824.614, Júlia Martins Lourenço, RG. 16.979.384, CIC. Comum 326.837.749-15, Francisco Carlos de Azevedo, RG. 9.002.013, Rosalina Laurindo, RG. 12.205.665, CIC. Comum 004.336.558-28, Luis Oliveira da Silva, RG. 15.384.715, CIC. 042.927.608-70, Nilza do Carmo Moura Silva, RG. 25.532.894-1, CIC. 155.980.658-35, Josué Carlos de Castro, RG. 9.144.148, Maria Alves de Castro, RG. 6.480.079, CIC. 368.463.848-04, Evangelildo Ferreira da Silva, RG. 13.707.732, CIC. 008.704.878-76, Eugenia Bezerra da Rocha Silva, RG. 12.251.983, CIC. 066.282.848-83, Fausto Rodrigues dos Santos, RG. 14.777.972, CIC. 058.684.138-57, Fernando Antonio da Silva, RG. 14.268.515, CIC. 008.758.348-84, Reginaldo Bezerra de Almeida, RG. 1.253.734-RN, CIC. 778.565.894-34, Francisco Ademir de Souza, RG. 13.288.056, Juliana Soares Gualdi de Souza, RG. 16.285.719, CIC. Comum 048.644.218-70, Francisco Alvanir Carlos de Alencar, RG. 19.494.776, CIC. 080.102.578-85 Francisco Bosco Gomes, RG. 15.383.530, CIC. 008.691.728-59, Francisco Maria de Jesus Gomes, RG. 15.105.252, CIC. 072.619.678-90, Francisco Evandro Pinheiro de Souza, RG. 16.286.387, CIC. 058.685.758-30, Francisco Francima de Souza, RG. 9.999.187, Romana Borges Leal de Souza, 364.511-PI, CIC. comum 857.976.778-49, Francisco Jaime Moreira, RG. 1.400.612-CE, CIC. 069.458.428-27, Francisco José da Silva, RG. 14.493.197, Marlene Brito da Silva, RG. 17.277.192, CIC. Comum 008.705.808-17, Francisco José de Souza, RG. 16.848.420, CIC. 061.104.348-33, Francisco José de Oliveira, RG. 15.331.212, Maria Lucia da Silva, RG. 1.058.047-CE, CIC. Comum 174.924.913-87, Francisco Sebastião da Rocha, RG. 12.382.041, Marcelina dos Santos Rocha, RG. 14.496.704, CIC. comum 121.176.501-63, José Carlos Correa, RG. 13.222.418, Odehyde Mendes Correa, RG. 12.656.617, CIC. Comum 762.053.398-20, Genivaldo Alves de Souza, RG. 18.525.969, CIC. 069.417.008-90, Luiza Braz Gonçalves, RG. 16.707.481, CIC. 049.276.368-28,

Geraldo Cavalcante, RG. 12.221.790, CIC. 875.564.648-49, Geraldo dos Santos, RG. 7.114.231, Marina Maria dos Santos, RG. 20.295.350, CIC. Comum 086.712.708-23, Geraldo Francisco da Silva, RG. 15.775.005, CIC. 041.079.828-23 Lucia Tafini da Silva, RG. 22.212.234, CIC. 115.073.178-83, Geraldo Luis de Souza, RG. 9.739.139, Maria Ana Aluisa de Souza, RG. 11.043.930, CIC. comum 947.189.628-28, Geraldo Venancio, RG. 12.205.534, Neide de Souza Venancio, RG. 24.180.168-0, CIC. Comum 001.486.398-79, Gerson Ferreira dos Santos, RG. 21.929.489-6, CIC. 124.482.378-32, Gilberto Gonçalves Oliveira, RG. 2078777-BA, Zilda pereira Freire, RG. 14.587.816, CIC. Comum 044.714.108-22, Gilberto de Souza Pereira, RG. 18.970.017, CIC. 131.594.638-89, Gilmar Ferreira da Silva, RG. 20.717.475, CIC. 442.503.475-91, Ivanilde Rodrigues da Silva, RG. 1.845.475-BA, CIC. 205. Gilmar Luis dos Santos, RG. 19.882.460, CIC. 107.556.868-45, Gildasio Santos da Silva, RG. 21.502.141, CIC. 107.785.528-10, Maria Franca Pereira da Silva, RG. 12.905.949, CIC. 140.077.728-35, Heleno José da Silva, RG. 13.426.924, Alvina Rodrigues da Silva, RG. 040.953.628-80, Laércio Almeida de Aquino, RG. 22.942.982-3, CIC. 654.097.284-94, Antonio Oliveira de Souza, RG. 25.217.630-3, CIC. 377.621.331-00, Marlene Leite da Silva Souza, RG. 21.891.661, CIC. 183.598.078-33, Israel Pereira Filho, RG. 10.102.764, Maria Luiza Cardoso Pereira, RG. 20.541.301, CIC. Comum 656.643.298-15, João Alves da Silva Neto, RG. 13.040.808, CIC. 397.098.179-49, João Cardoso da Silva, RG. 1.220.027-BA, CIC. 253.453.895-00, João Manoel de Jesus, RG. 14.495.611, Francisca Maria de Jesus, RG. 13.826.647, CIC. comum 047.833.013-87, João Soares da Cruz, RG. 12.761.789, Maria Aparecida da Cruz, RG. 23.755.076, CIC. comum 562.195.398-34, Joaquim de Oliveira Leite, RG. 11.903.999, Maria Vieira dos Santos Oliveira, RG. 23.892.193-1, CIC. comum 058.710.028-11, Olesia Garcia Neubauer, RG. 13.428.914, CIC. 007.158.438-26, Joaquim Xavier das Chagas, RG. 6.698.014, Elsa de Araujo Chagas, RG. 10.101.244, CIC. comum 520.544.468-15, Josemir Batista dos Santos, RG. 15.919.798, CIC. 082.958.658-03, Jonas Inacio da Silva, RG. 4.123.622, Florinda Carneiro da Silva, RG. 21.136.980, CIC. comum 070.050.088-04, Jonivaldo da Silva Martins, RG. 4.629.445, Ermelegilda Marta Martins, RG. 17.822.178, CIC. Comum 689.568.868-49, Jornado Manoel de Souza, RG. 16.998.037, Ana Pereira de Souza, RG. 21.929.324-7, CIC. Comum 877.916.258-49, Jorge Alves de Souza, RG. 16.378.153, CIC. 061.067.958-94, José Adão Malveira da Rocha, RG. 15.395.616, CIC. 039.133.328-39, José Alves da Silva, RG. 12.172.33-PB, CIC. 601.026.674-20, José Alves de Souza, RG. 21.502.492, CIC. 951.161.688-91, Maria Lucia de Souza, RG. 21.298.867, CIC. 140.069.628-35, Arlindo Galdino Baptista, RG. 16.714.068, CIC. 030.260.828-13, Antonio Carlos Baptista RG. 16.848.949, CIC. 047.289.378-52, José Aparecido Teixeira, RG. 16.500.367, CIC. 069.406.548-01, José Carlos de Melo, RG. 13.824.840, CIC. 043.993.998-90, José Carlos Vieira, RG. 12.317.707, Sebastiana Mesias Vieira, RG. 23.692.039, CIC. Comum 939.986438-34, José Domingos Rocha Brasil, RG. 3.352.254-BA, CIC. 397.315.295-00, José do Carmo Felix de Sá, RG. 17.904.590, CIC. 023.452.728-56, José Cruz Marcelino, RG. 116.501-80SSP-CE, CIC. 038.584.878-13, Margarida Raimunda Pimenta Cruz, RG. 1.202.426 SSP-CE, José Evilasio Ferreira, RG. 1.055.040-PE, CIC. 083.801.634-00, José Fernandes Sobrinho, RG. 14.829.012, Maria do Socorro Simões Fernandes, RG. 11.439.047, CIC. comum 860.572.278-91, José Francinete Ramos, RG. 162.501-PI, Maria da Paz de Jesus Ramos, RG. 20.084.376, CIC. Comum 095.253.943-87, João José Monteiro, RG. 9.955.558, Solange, Alves do Nascimento Monteiro, RG. 238.099-PI, CIC. Comum 990.893.008-72, José Antenor Alves Damasceno, RG. 832.099-PI, CIC. 327.264.143-20, José Francisco Barbosa, RG. 7.975.009, Isabel Rodrigues Barbosa, RG. 24.126.598-8, CIC. comum 804.647.428-20, José Francisco do Nascimento, RG. 26.35839-PE, CIC. 354.551.874-49, José Francisco dos Santos, RG. 11.805.949, Rosana Aparecida dos Reis Santos, RG. 17.274.476, CIC. comum 008.620.488-26, José Jeronimo Vanuncini, RG. 18.150.444, CIC. 097.148.328-02, José Geraldo Magela Venancia, RG. 15.791.662, Josefa Pinto de Moraes, RG. 18.867.351, CIC. Comum 119.492.008-09, José Gonçalves de Oliveira, RG. 20.716.056, CIC. 008.815.698-28, Rosana Brito Dezorzi de Oliveira, RG. 20.543.047, CIC. 097.192.698-04, José Julio dos Santos Filho, RG. 21.630.146, CIC. 301.401.539-34, Cleusa Lino dos Santos, RG. 19.175.383, CIC. 079.878.158-02, José Laudizer de Oliveira, RG. 18.968.833, CIC. 069.020.478-71, José Luis Alves Pinheiro, RG. 2.586.025-BA, Inez dos Santos Pereira Pinheiro, RG. 1.264.002-BA, CIC. Comum 058.682.678-50, José Manoel Vitalino de Barros, RG. 10.262.228, Francisca Antonia de Barros, RG. 23.892.322-8, CIC. Comum 877.903.198-68, José Marcio Colaboni, RG. 14.494.445, CIC. 430.013.279-87, José Maria Julio, RG. 003.944, Neuza da Costa Julio, RG. 13.427.600, CIC. Comum 607.344.008-10, José Maria de Souza, RG. 12.904.951, CIC. 055.590.038-08, Doraci de Carvalho Gomes, RG. 17.818.506-1, CIC. 097.147.108-80, José Mota de Oliveira, RG. 21.930.232-7, Eliete Justo de Oliveira, RG. 11.451.273, CIC. Comum 046.705.818-05, José Nascimento da Silva, RG. 14.032.543, Maria Iracilda Ramos da Silva, RG. 18.150.333, CIC. Comum 939.503.068-20, Ivanildo Geraldo Flor Silva, 2.178.920-PE, CIC. 021.307.668-38, José Pereira da Silva, RG. 10.782.344, Maria Ines da Silva, RG. 22.885.913-X, CIC. Comum 028.583.948-90, José Pereira da Silva, RG. 7.498.398, CIC. 048.559.064-68, Maria Marta de Oliveira Silva, RG. 22.660.011-7, CIC. 139.894.618-42, José Raimundo Cerqueira, RG. 15.632.043, CIC. 049.402.628-63, Cecília Conceição da Cruz, RG. 19.983.928, CIC. 099.755.428-24, José Reginaldo da Silva, RG. 2.615.903, CIC. 409.376.904-49, José Rogerio Reina, RG. 16.230.421, CIC. 094.013.138-22, José Santana, RG. 10.292.177, Marinalva Mendes Santana, RG. 21.475.333, CIC. Comum 876.912.208-00, José Tobias de Aguiar, RG. 8.058.699, Vera Lucia Figueiredo de Aguiar, RG. 7.974.557, CIC. Comum 671.063.748-49, José Tomar Douetis, RG. 13.971.590, CIC. 073.578.108-79, José Vicente Barbosa, RG. 11.883.693, CIC. 576.707.148-91, José Vicente da Silva, RG. 15.356.034, CIC. 045.738.608-86, José Waldir Duarte, RG. 10.687.389, Roseli Campos de Oliveira Duarte, RG. 17.818.763, CIC. Comum 769.639.778-87, José Wilson Teixeira da Costa, RG. 17.821.177, CIC. 061.034.498-63, Gervovane Cordeiro Valentim da Costa Joselio Otavio Fernandes, RG. 8.083.046, Iraci Camilo Celestino Fernandes, RG. 7.809.493, CIC. Comum 879.344.698-53, Josenita dos Anjos Ferreira, RG. 14.493.026-2, Dario dos Anjos Ferreira, RG. 12.904.168, CIC. Comum 007.059.278-06, Juares Raimundo da Silva, RG. 12.907.391, Magda Castro da Silva, RG. 14.033.902, CIC. Comum 007.076.068-37, Jucelino Antonio de Oliveira, RG. 12.489.683, Amelia Rosa Laranjeira de Oliveira, RG. 23.691.721, CIC. Comum 008.454.798-73, Julio Cesar Rufino de Sá, RG. 741.462-PB, CIC. 061.052.288-48, Weber José da Silva, RG. M.3.001.450-MG, CIC. 048.641.188-50, Ermar Aparecida de Jesus Silva, RG. 13.707.226, CIC. 106.647.808-22, Juscelino Ferreira do Nascimento, RG. 15.917.963, CIC. 044.639.898-50, Francisco Antonio Ferreira, RG. 13.711.902, Eva Antonia de Sousa, RG. 696.873-SSP-PI, CIC. Comum 052.581.538-43, Laurito Luis de Sousa, RG. 9.201.397, Aurea Celina de Souza, RG. 25.908.321, CIC. Comum 000.241.188-18, Leonardo Alberico da Silva, RG. 18.778.741, CIC. 061.147.488-32, Lindolfo Ramos Duarte, RG. M.3420065-MG, Maria Aparecida da Silva Duarte, RG. 18.378.507, CIC. Comum 509.040.516-68, Lourival de Oliveira Teotonio, RG. 14.469.154, Maria Cleunice Verez de Oliveira, RG. 21.502.490, CIC. Comum 873.175.168-72, Lucas Gomes de Siqueira, RG. 13.287.003, CIC. 006.171.458-57, Angela Cristina dos Santos Siqueira, RG. 18.378.462, CIC. 069.526.808-29, Luci de Fatima Gonçalves, RG. 9.999.359, CIC. 008.705.588-03, Sebastião Francisco de Paula, RG. 17.267.790, Lucia de Fatima Paula, RG. 20.971.299, CIC. Comum 054.138.478-31, Luis Antonio de Melo, RG. 9.448.068, CIC. 649.898.798-72, Antenor Tibúrcio de Oliveira, RG. 14.200.398, CIC. 008.736.928-10, Luis Carlos da Silva Nogueira, RG. 14.501.654, Maria do Socorro Martins de Oliveira, RG. 18.267.235, CIC. Comum 036.215.068-02, Luiz Bernardo Mesquita, RG. 11.728.546, CIC. 068.980.438-54, Abdias Senhora do Patrocinio Mesquita, RG. 16.262.506, CIC. 043.738.308-35, Luiz Pereira Araujo, RG. 9.957.909, Vera Lucia Soares da Silva Araujo, RG. 11.381.141, CIC. 858.655.678-53, Luiz Pereira da Silva, RG. 12.761.355, Maria das Dores de Oliveira Silva, RG. 283.753-PI, CIC. Comum 160.661.033-34, Manoel Onofre de Souza, RG. 2.020.999-BA, CIC. 144.707.725-34, Manoel Pereira da Silva Filho, RG. 1.081.355-PB, CIC. 460.995.494-04, Manoel Martins da Silva, RG. 2.548.877, Idalina Almeida da Silva, RG. 7.911.100, CIC. Comum 309.029.838-49, Manoel Ribeiro da Silva, RG. 9.422.815, CIC. 230.391.758-15, Miralva Onofre da Silva, RG. 22.629.379-8, CIC. 008.632.968-58, Antonio Soares, RG. 10.404.393, CIC. 569.237.918-04, Maria Aparecida de Souza Paiao, RG. 17.676.002, Valter Antonio Paiao, RG. 14.267.402, CIC. Comum 080.216.888-40, Maria da Gloria Silva Nascimento, RG. 4.823.525-BA, CIC. 439.614.795-34, Maria das Dores de Brito, RG. 15.791.853, Ramiro Francisco da Silva, RG. 083.566-MS, CIC. Comum 056.984.518-18, Maria de Lima Pereira, RG. 8.060.262, Gercino dos Anjos Pereira, RG. 12.222.517, CIC. Comum 813.557.188-72, Maria de Souza Pereira, RG. 18.888.054, CIC. 089.595.218-17, Sebastião de Jesus Pereira, RG. 23.892.037-9, CIC. 627.427.108-25, Maria do Carmo Gonçalves, RG. 6.408.849, CIC. 028.645.468-84, Maria Enildes dos Santos, RG. 11.873.037, CIC. 093.761.588-90, Maria Lucia Celestino, RG. 11.465.558, CIC. 008.879.558-16, Maria Lucivanda da Silva, RG. 11.680.042, CIC. 008.693.648-47, Carlito Apolonio de Souza, RG. 9.449.181, CIC. 997.534.648-00, Maria Luiza Oliveira, RG. 21.628.116, Francisco Fernando de Oliveira, RG. 1.172.973-CE, CIC. Comum 097.117.548-94, Maria Marques de Souza, RG. 21.757.670, CIC. 119.506.108-02, Maria Nazaré dos Santos, RG. 17.878.462, CIC. 119.451.108-21, Maria Neildes Cerqueira Damaceno, RG. 7.900.496, CIC. 685.933.418-53, Marilton Monteiro, RG. 3.630.285-PE, CIC. 651.246.004-97, Marinete Francisca da Conceição, RG. 23.753.586, CIC. 772.224.908-68, José Edvaldo Rodrigues Oliveira, RG. 12.614.771, CIC. 006.710.318-99, Moacir Custodio, RG. 7.901.082, CIC. 533.309.198-68, Moyses Macedo Costa, RG. 2.240.186-PR, CIC. 370.686.109-78, Lucila Sena Cardoso Costa, RG. 17.426.411, CIC. 065.488.548-61, Neilton Velloso da Silva, RG. 2.717.600-PE, CIC. 069.025.058-45, Nelson dos Santos, RG. 7.502.723, CIC. 279.517.238-00, Nelson Fernandes de Souza, RG. 23.886.094, Deusdelia Ferreira de Paiva de Souza, RG. 2.646.520-BA, CIC. Comum 897.550.908-78, Nerton Costa de Almeida, RG. 671.476.83-CE, CIC. 232.940.943-53, Norivaldo Luiz da Silva, RG. 6.803.564, CIC. 679.685.898-00, Maria Aparecida Cano Silva, RG. 12.251.922, CIC. 140.075.118-70, Olivia Pereira do Nascimento, RG. 17.175.914, CIC. 069.437.878-02, Isaac Pereira do Nascimento, RG. 2.667.467-BA, CIC. 050.107.718-96, Osias dos Santos Bonjardim, RG. 8.258.237, Laureci Farias Pinheiro Bonjardim, RG. 11.794.851, CIC. Comum 695.997.938-20, Osmar Florencio de Souza, RG. 11.904.777, CIC. 956.879.398-49, Paulo Pereira, RG. 19.558.112, CIC. 119.681.528-30, Pedro Donizete Paiao, RG. 17.674.343, CIC. 058.698.528-03, Pedro Joaquim de Souza, RG. 19.419.480, CIC. 247.530.843-53, Pedro Manoel de Lioiara, RG. 20.520.481, Hilda Mascarenhas de Moraes, RG. 11.169.445, CIC. Comum 039.125.358-70, Raimundo Ramos Vieira, RG. 13.707.644, Marizete Santos da Silva, RG. 16.997.876, CIC. Comum 008.706.388-31, Atemildo de Moura, RG. 881.692PI, CIC. 113.954.958-82, Francisco João da Silva, RG. 11.043.052, Maria Celeste Souza Silva, RG. 23.893.064-6, CIC. 080.222.508-05, Roberto Gomes, RG. 8.469.213, Ildete Pires Batista Gomes, RG. 10.468.805, CIC. Comum 384.314.328-53, Roberval Nogueira de Matos, RG. 23.066.130-0, CIC. 111.123.738-70, Rosilene Reina de Melo, RG. 9.198.905, CIC. 058.356.428-01, João Pereira de Melo Sobrinho, RG. 7.353.762, CIC. 952.562.298-34, Rubens Dutra da Silva, RG. 5.250.013-5, CIC. 660.589.538-04, Tereza Alberte da Silva, RG. 21.838.104-9, CIC. 049.739.558-41, Salvador Oliveira Garcia, RG.



10.403.387, CIC. 874.757.908-00, Sebastiana Barbosa, RG. 7.500.172-X, CIC. 466.464.858-87, Sebastião Silverio, RG. 22.493.319, Maria do Carmo da Cruz Silverio, RG. 15.386.317, CIC. Comum 371.204.336-87, Sebastião Umberto da Silva, RG. 11.752.241, Francisca Iraci do Nascimento Silva, RG. 19.672.105, CIC. Comum 008.616.358-25, Francisca Pereira de Araujo, RG. 18.294.773, Severino Ramos de Araujo Filho, RG. 191.907-PB, CIC. Comum 097.753.071-04, Sidney de Aguiar Cardoso, RG. 15.945.401, Cidinea Maria dos Santos Cardoso, RG. 23.927.240-7, CIC. Comum 057.588.268-98, Tania Maria Ribeiro Silva, RG. 17.460.252, CIC. 011.864.498-02, Tarcisio de Assis, RG. 14.034.307, Edimar Maria de Assis, RG. 24.418.104, CIC. Comum 947.295.148-15, Thereza Sodatti de Figueiredo, RG. 18.376.816, CIC. 069.449.598-01, Valcira Pereira Passos, RG. 19.780.944, CIC. 086.066.818-57, Valdenice Alechandre de Freitas, RG. 832.306-PB, CIC. 324.609.454-34, Valdelici Maria de Jesus Torres, RG. 15.387.344, CIC. 944.318.768-04, João dos Santos Torres, José Ferreira de Souza, RG. 15.889.150, CIC. 008.716.748-40, Flavia da Silva Souza, RG. 13.445.482, Valdir Vilar Boas Filho, RG. 2.153.161, CIC. 439.312.945-87, Wanderley Gonçalves dos Santos, RG. 1.889.013, CIC. 302.681.171-87, Núbia Maria de Moura Santos, RG. 20.540.186-7, CIC. 131.291.618-48, Vanderlei Dionisio dos Santos, RG. 18.150.712, CIC. 381.467.036-15, Valdomiro Enge de Melo, RG. 18.362.281, CIC. 072.284.158-25, Francisca da Conceição Agra Melo, RG. 2.664.060-PE, CIC. 064.149.648-6, Veronice Pereira, RG. 19.558.110, CIC. 124.315.128-51, Vicente Alves de Oliveira, RG. 7.862.190, Maria Aparecida Barbosa, RG. 274.890-PE, CIC. Comum 654.844.368-34, Vicente de Paula Granato, RG. 7.128.707, Zuleica Fernandes Granato, RG. 16.849.291, CIC. Comum 493.395.408-91, Vicente Ferreira da Silva, RG. 13.703.073, Geralda Maria do Santo Silva, RG. 16.620.839, CIC. Comum 017.747.208-17, Florinda Maria de Jesus Santos, RG. 13.223.488, CIC. 036.997.888-90, Roseli Daniel da Silva Ferreira, RG. 23.412.736, Vicente Ferreira Neto, RG. 9.994.196, CIC. Comum 916.167.518-00, Vicente Medeiros da Silva, RG. 17.675.039, CIC. 103.453.878-05, Virginia Barbora, RG. 13.996.105, CIC. 003.230.408-02, Vladimir Muniz Triana, RG. 17.177.321, Antonia Aparecida Triana, RG. 19.882.626, CIC. Comum 055.981.078-48, Wagner Machado, RG. 20.165.660, CIC. 124.564.238-36, Wagner Tadeu Donelli, RG. 8.436.905, Marli Pereira de Castro Donelli, CIC. Comum 008.530.238-40, Valmir Gomes de Queiroz, RG. 13.707.358, CIC. 221.986.361-15, Eliane da Silva Viana Queiroz, RG. 20.441.058, CIC. 131.683.258-99, Wilson Roberto Kurowski, RG. 8.767.636, Marli Alberti Kurwski, RG. 9.709.701, CIC. Comum 474.915.078-91, Zacarias Santos Pereira, RG. 8.735.516, Vanda Maria Amador, RG. 14.776.087, CIC. Comum 569.113.198-20, Odemir Augusto do Carmo, RG. 4.593.138-2-PR, CIC. 688.427.669-49, Domingos Carlos dos Santos, RG. 1.632.680-PE, CIC. 099.756.498-90, Helena Abreu de Oliveira Santos, RG. 1.447.801-CE, CIC. 058.706.508-79, Lindomar Tavares da Silva, RG. 13.222.273, Maria Aparecida Feraz de BR Silva, RG. 20.386.520, CIC. Comum 948.184.878-72, Geraldo Gomes de Sá, RG. 6.698.698, CIC. 606.858.919-87, Maria de Lourdes Cavalcante Gomes, RG. 1.596.525-PR, CIC. 097.252.158-50, Antonio Gomes da Cunha, RG. 5.827.792, Maria das Graças Cunha, RG. 17.820.964, CIC. Comum 837.882.988-04, Luiz José Pimenta, RG. 12.761.201, CIC. 044.245.008-70, Mario Xavier Cerqueira, RG. 16.713.986, CIC. 045.732.818-51, Antonia Neves da Silva Cerqueira, RG. 16.286.344, CIC. 047.091.358-43, Maria Jose Minga, RG. 16.621.746, CIC. 167.753.838-43, José Minga Paulino Tavares, RG. 12.657.024, Antonia Paulino Tavares, RG. 12.657.024, CIC. Comum 034.266.368-24 Sergio Furlan, RG. 13.149.157, CIC. 040.924.358-27, Esmeralda Justi Luiz Furlan, RG. 9.251.851, José Hailton da Silva, RG. 551.981-MG, CIC. 238.925.286-91, Maria Dirlene da Silva, RG. 22.268.272-3, Maria das Graças Cerqueira, RG. 8.435.909, CIC. 008.523.308-04, Rita Alvez Filha, RG. 17.946.804, CIC. 073.171.398-23, **(Matrícula nº 33.548 do 2º CRI de SBC)**, Jadir de Souza Pacheco, RG. 11.258.557, CIC. 001.178.108/43; Absolão Rodrigues da Silva, RG. 18.473.376, Maria Vitor da Silva, RG.14.265.865, CIC comum 053.581.258/25, Adão Pereira dos Santos, RG. 1.031.252-GO, CIC. 140.932.512/15, Manoel de Araújo Lopes, RG. 21.929.575-X, CIC. 124.486.598-26, Ademlo da Costa, RG. 5.286.870, Sonia Regina Bonfiglio da Costa, RG. 8.789.854, CIC comum 646.682.668/68, Ademir José de Oliveira, RG. 16.245.008, CIC. 374.385.229/20, Adilson Albuquerque da Silva, RG. 18.589.259, Osana Damião de Lima Silva, RG. 19.494.291, CIC comum 069.117.268/40, Adilson Rodrigues dos Santos, RG. 16.712.683, Magali de Lourdes Pestili, RG. 17.061.469, CIC comum 063.800.738/09, Adir Moraes, RG. 5.233.251, Juventina Joy Moraes, RG. 8.338.602, CIC comum 524.642.888/53, Maria Anátia de Barros Santos, RG. 748.810-PI, CIC. 232.238.123/34, Manoel Luiz Santos, RG. 20.024.839, CIC. 384.830.414/72, Afonso Martins de Souza, RG. 14.496.880, CIC. 032.295.908/05, Francisca Alexandre Dantas Souza, RG. 16.712.654, CIC. 093.263.848/10, Agnaldo Sampaio Oliveira, RG. 16.997.416, CIC. 075.307.948/84, Agnelo Pereira da Silva, RG. 5.483.361, Maria Antonia da Silva, RG. 23.770.232, CIC comum 898.010.168/68, Antonio Barbosa Leite, RG. 888.799-SSP-PI, CPF. 139.920.378-94, Rosa Ana de Carvalho Barros, RG. 18.725.148-SSP-SP, CIC. 161.498.948-60, Aldo Clemente de Souza, RG. 13.429.292, CIC. 008.535.208/01, Alonso de Lima da Silva, RG. 14.774.146, CIC. 008.547.598/08, Severina Maria da Silva, RG. 1.413.443-PE, CIC. 038.541.608/36, Altino Pereira Barros, RG. 765.193-PI, CIC. 111.407.528/04, Amaro Pereira de Sousa, RG. 13.825.408, CIC. 053.227.538/18, Analia de Sousa e Silva, RG. 579.454-PI, CIC. 069.431.178/23, Angelica Valim Parajara, RG. 15.108.870, CIC. 028.571.428/70, Expedito Torres da Silva, RG. 5.127.647-1, CIC. 421.281.708/00, Antonio Alves da Silva, RG. 5.623.731, CIC. 530.883.288/91, Antonio Alves de Souza, RG. 825786-84-CE, CIC. 072.669.408/85, Antonio Augusto de Almeida, RG. 15.635.407, Midia do Nascimento de Almeida, RG. 21.139.317, CIC comum, 055.870.418/24, Antonio Batista, RG. 12.464.099, CIC. 069.455.068/00, Antonio

Calaça de Sousa, RG.22.617.996-5, CIC. 022.053.368/78, Maria Ivonete Santos Sousa, RG. 1096124-86-CE, CIC. 119.740.348/78, Antonio Carlos de Santana, RG. 2.946.949-BA, CIC. 248.445.605/06, Maria Graciete de Souza, RG. 13.827.174, CIC. 041.394.478/69, Edval Leonardo da Silva, RG. 6.346.118, CIC. 606.298.198/15, Edilma Cosmo da Silva, RG. 454.737-RN, CIC. 242.963.684/00, Antonio Eustaquio Machado, RG. 9.002.840, Rizza Maria Machado, RG. 13.430.312, CIC comum 164.084.626/34, Antonio José de Souza, RG. 15.631.500, CIC. 245.301.661/04, Antonio Manoel de Souza, RG. 7.594.384, CIC. 648.408.088/72, Antonio Mauricio de Souza, RG. 15.915.186, Rita de Cassia de Oliveira Souza, RG. 21.769.320, CIC comum 447.221.096/72, Antonio Nascimento de Souza, RG. 9.886.119, CIC. 944.969.868/68, Maria Lina de Souza, RG. 14.266.962, CIC. 119.700.588/97, Antonio Pamponet da França, RG. 4.700.075, CIC. 482.544.958/15, Carmelia Sampaio da França, RG. 14.522.937-3, CIC. 084.923.768/80, Antonio Rodrigues de Souza, RG. 10.101.118, CIC. 028.673.658/64, Maria Celita da Silva Souza, RG. 11.258.754, CIC.139.916.928/99, José Sabino Veras, RG. 17.934.714, Maria Jeni de Melo Veras, RG. 487.754-82-CE, CIC comum 061.059.458/33, Antonio Valdevino da Silva, RG. 8.342.305, CIC. 005.904.248/66, Rosineide Francisca de Carvalho, RG. 12.465.871, CIC. 045.200.528/07, Antonio Vieira de Melo, RG. 368775-82-CE, CIC. 219.586.883/04, Antonio Zileuto Pinheiro, RG. 14.269.795, CIC. 048.633.378/76, Aparecida de Lourdes Capelario, RG. 14.497.680, CIC. 638.629.808/04, Ariovaldo Alves de Souza, RG. 15.106.889, Rosana Divina de Melo Souza, RG. 20.311.009, CIC comum 058.705.098/58, Audancio Carlos Magalhães, RG. 17.276.127, CIC. 072.695.318/03, Marta Tofano Felizardo, RG. 23.754.791, CIC. 139.903.648/39, Belmiro Rodrigues de Oliveira, RG. 6.816.133, Maria Lucia de Oliveira, RG. 19.663.670, CIC. Comum 689.283.438/87, Ana Liberata de Carvalho, RG. 655.356-PI, CIC. 259.905.783/34, Carlos Alberto Pereira, RG. 13.428.448, CIC. 103.859.948/26, Aparecida Guerra Pereira, RG. 13.451.568, CIC. 008.527.098/97, Carosina Santos Rocha, RG. 23.891.730, CIC. 951.164.948/53, Celia Maria de Souza Teixeira, RG. 15.387.501, CIC. 080.016.638/84, José Aparecido Teixeira, RG. 14.774.290, CIC. 054.685.308/05, Celio Sardelari, RG. 5.328.443, Maria Martins Sardelari, RG. 21.179.033, CIC comum 598.754.888/87, Cícero de Souza Silva, RG. 2.753.660, Maria da Conceição Rodrigues de Carvalho, RG. 22.555.864, CIC comum 130.289.978/35, Claudenice dos Anjos Pereira, RG. 7.694.159, Claudete Alves Pereira, RG. 17.426.763, CIC comum 654.765.498/20, Claudio Sebastião, RG. 8.767.990, Edileusa Rodrigues da Silva, RG. 18.886.543, CIC comum 877.960.238/04, Cleusa da Cunha, RG. 10.926.983-4, CIC. 806.530.908/97, Cosmo Pereira Damaceno, RG. 23.821.660-3, Maria do Socorro Alves Damaceno, RG. 8.372.198, CIC comum 791.529.378/87, Mitra Diocesana de Santo André, CGC. 57.591.349/0001-62, Dagmar Sampaio de Oliveira, RG. 13.425.612, Desvita Barros de Oliveira, RG. 16.850.819-9, CIC comum 052.312.678/64, Geraldo Marcelino de Melo, RG. 6.851.409, CIC. 876.164.838/87, Zilda Xavier do Nascimento, RG. 23.926.895-7, CIC. 873.176.058/91, Darci Alves da Silva, RG. 11.097.642, Adenise dos Santos da Silva, RG. 17.808.010, CIC comum 960.583.318/20, Darci Pereira Luz, RG. 11.165.186, Dorvina Soares da Luz, RG. 23.324.611-3, CIC comum 277.425.639/91, Davi Alves de Brito, RG. 20.089.159, Isenir Souza Silva, RG. 22.793.148-8, CIC comum 100.942.168/94, Deusane Ramalho de Oliveira, RG. 21.138.756, CIC. 107.784.868/42, Antonio Vitor, RG. 8.489.624, Mirtes Barbosa Vitor, RG. 8.375.099, CIC comum 196.265.508/30, Divaldo dos Santos, RG. 11.904.736, Lucilene da Cruz Soares Santos, RG. 21.930.489-0, CIC comum 769.814.528/04, Domingos Carlos dos Santos, RG. 1.632.680-PE, CIC. 007.069.678/01, Helena Abreu de Oliveira, RG. 1.447.801-CE, CIC. 058.706.508/79, Domingos Juvenio de Oliveira, RG. 13.403.523, Rita Inacio de Oliveira, RG. 20.191.613, CIC comum 008.548.798/89, Domingos da Rocha Souza, RG. 2.108.442-PR, CIC.443.445.119/72, Dorgival de Lima Cabral, RG. 16.539.893, Eleuzina Irene Gomes Cabral, RG. 13.824.965, CIC. 998.615.665/00, Edilson Luis Pereira, RG. 17.673.230, Maria Helena Oliveira Pereira, RG. 1460.489, CIC comum 069.015.488/77, Edilson Santos Souza, RG. 11.410.676, CIC. 008.615.398/69, Isabel Maria da Conceição, RG. 15.108.884, CIC. 051.476.969/81, Edis Antonio de Moraes, RG. 13.515.177, CIC.037.511.188/37, Edson Edilberto Pereira, RG. 16.287.489, CIC. 061.042.528/50, Marina Aparecida de Oliveira Cunha Pereira, RG. 16.850.962, CIC. 062.100.758/41, Eduardo Lopes Evangelista, RG. 10.531.993, Eunice Fernandes Braga Evangelista, RG. 18.294.955, CIC comum 008.432.438/48, Edval Aparecido Pires, RG. 13.707.756-7, Mary Ani Xavier Pires, RG. 23.755.003, CIC comum 008.670.778/75, Eliseu Moreira dos Santos, RG. 23.435.779-4, CIC. 315.872.404/91, Elizabeth Venancio, RG. 21.288.379, CIC. 116.124.418/23, Erasmo Alves de Sousa, RG. 3.177.130-BA, CIC. 279.592.445/53, José Ananias da Silva, RG. 2.406.708, CIC. 093.276.818/11, Maria Noelia de Aragão da Silva, RG. 13.095.727, CIC. 140.075.398/80, Eurides Leite de Souza, RG. 3.659.832, Arnaldo Fernandes de Souza, RG. 1.911.623-BA, CIC comum 423.578.535/49, Euvani Ribeiro, RG. 8.535.111, CIC. 094.388.148/09, Eva Pereira dos Santos, RG. 13.286.221, CIC. 014.012.718/63, Fábio Antonio de Assis, RG. 14.034.306, CIC. 028.646.358/01, Fernando do Nascimento Silva, RG. 06.860.064-2-RJ, Marinice Bezerra da Silva, RG. 14.265.679, CIC comum 863.293.087/72, Wilson Aparecido Fernandes, RG. 19.557.160, Aparecida Diolina da Costa Fernandes, RG. 26.847.170-8, CIC comum 080.008.388-18, Francisco Antonio de Souza, RG. 240.897-MA, Maria Trajano Soares de Souza, RG. 17.461.418, CIC comum 009.201.438/06, Francisco Assis Batista, RG. 495.795-CE, CIC. 311.829.097/87, Maria Aparecida Lopes, RG. 14.125.869, CIC. 167.882.813/00, Francisco Aureliano da Silva, RG. 14.496.035, Neuza Maria da Silva, RG. 23.822.153-2, CIC comum 280.644.889/15, Noel Ferreira Lemos, RG. 9.632.370, CIC. 815.440.228-91, Zirene de Sousa Lemos, RG. 27.145.232-8, José Orlando Alves

Pinheiro, RG. 3.756.873.BA, CIC. 333.490.455/53, Francisco Brasileiro de Souza, RG. 1.128.722-CE, Maria da Paixão Domingos, RG. 18.474.217, CIC comum 043.480.008/24, Francisco Isidro Filho, RG. 21.185.244, CIC. 097.218.588/70, Gilvanda Carvalho Oliveira, RG. 4.321.388-BA, CIC. 124.457.778/28, Francisco José dos Santos, RG. 12.907.994, Maria Marques dos Santos, RG. 23.754.990, CIC comum 007.159.868/56, Francisco Moreira da Silva, RG. 532.393-PB, CIC. 008.620.668/08, Maria do Socorro Soares Silva, RG. 14.497.437, CIC. 053.207.044/53, Francisco Pedro da Silva, RG. 572.461-RN, Maria do Socorro da Silva, RG. 23.065.205, CIC comum 028.565.328/88, Francisco Pereira Filho, RG. 10.475.682, Alreni Pereira de Oliveira, RG. 24.121.309, CIC comum 007.189.138/25, João Francisco de Oliveira Neto, RG. 16.539.051, CIC. 048.377.088/46, Francisco dos Santos Neto, RG. 13.710.494, CIC. 008.826.988/42, Eva Torres dos Santos, RG. 10.926.055, CIC. 119.736.488/90, Manoel dos Santos Silva, RG. 1.385.838, Aldeci Silva, RG. 22.992.577, CIC comum 182.430.705/59, Francisco Vilela Silva, RG. 12.951.868, CIC. 054.599.708/90, Laudeci Aparecida de Magalhães Silva, RG. 23.090.087-2, CIC. 131.444.668/16, Raimundo Santos da Silva, RG. 1.513.633-BA, CIC. 229.906.075/87, Herminia Araújo Mota da Silva, RG. 1.525.206-BA, CIC. 332.185.795/20, Francisca Severina de Souza Damaceno, RG. 17.274.855, CIC. 097.148.578/05, Antonio Felix Damaceno, RG. 23.529.723-9, CIC. 391.553.909/00, Gercino Antonio de Freitas, RG. 12.905.068, CIC. 007.064.528/01, Geronimo Silva, RG. 14.774.899, Valdirene B. de Souza, RG. 20.885.756, CIC comum 045.517.588/84, Gilberto Santana, RG. 7.975.311, CIC. 654.968.508/78, Natan Ferreira Lima, RG. 9.002.789, CIC. 676.879.978/91, Maria Ferreira Lima, RG. 566.004-82-SSP-CE, Iojasson Ramalho Silva, RG. 18.149.791, CIC. 061.039.678/13, Ilva Cerqueira Silva, RG. 20.441.936, CIC. 124.478.758/27, Isac Teodoro da Silva, RG. 12.464.512, CIC. 050.963.878/36, Caudineia Camilo Lima da Silva, RG. 21.298.336, CIC. 119.460.148/00, Isaías Humberto do Nascimento, RG. 7.427.774, Maria Fatima do Nascimento, RG. 21.137.339, CIC comum 669.263.358/34, Ismael Silva dos Santos, RG. 8.615.637, Amedina Rosa Dias, RG. 10.404.547, CIC comum 755.357.698/00, Benedito Alves Pereira, RG. 1.136.491-86-CE, CIC. 119.692.448/10, Jacob Israel de Miranda, RG. 14.033.610, Maria Helena Mendes Monteiro Miranda, RG. 13.288.454, CIC comum 807.013.618/91, Leovaldo Penerari, RG. 12.179.319-9, CIC. 003.829.678-01, Lucidalva Elmiro de Andrade Penerari, RG. 6.604.989, João Batista da Cunha, RG. 6.765.725, Josefa Pedro da Silva, RG. 388.412-RN, CIC comum 545.184.588/34, João Batista Duarte Santos, RG. 13.707.281, Maria de Fátima Santos, RG. 17.043.095, CIC comum 008.745.548/02, João Batista Moreira, RG. 6.780.599, CIC. 709.394.548/15, Maria Helena Lina Moreira, RG. 16.285.667, CIC. 008.537.828/30, João Cosme Pereira Santos, RG. 19.686.292, Sueli Galdino dos Santos, RG. 20.168.068, CIC comum 094.361.888/62, João Delfino do Nascimento, RG. 13.425.348, Maria de Fátima Silva, RG. 14.775.413, CIC comum 008.549.858/08, João Evangelista da Silva, RG. 13.869.372, CIC.028.664.098/84, João José da Silva, RG. 274.526-SE, Neuza Luiza Cunha da Silva, RG. 7.171.491, CIC comum 007.204.828/01, João Pamponet da França, RG. 8.842.067, CIC. 915.648.758/49, Maria da Cruz França, RG. 22.353.259-9, CIC. 119.472.398/56, João Ribeiro de Souza, RG. 14.495.804, Maria Aparecida de Souza, RG. 19.557.862, CIC comum 671.090.048/72, João Santos, RG. 8.767.667, CIC. 427.581.656/00, João Zagralin, RG. 6.967.035, CIC. 493.382.938/15, José Wilson de Jesus, RG. 18.885.223-2, CIC. 052.873.028/27, Ivanides Santos Soares de Jesus, RG. 14.496.006, Clementino Caetano da Silva, RG. 6.698.695, CIC. 004.335.458-01, Joaquim José de Almeida, RG. 4.573.047-MG, CIC. 699.106.506/49, Raimunda Maria dos Santos Silva, RG. 477.666-PI, CIC. 043.257.038-10, Manoel Francisco da Silva, RG. 12.886.770, CIC. 033.067.938-41, José Nivaldo de Lacerda, RG. 9.449.024-7, CIC. 641.644.548/49, Leni de Fátima Lacerda, RG. 14.495.737, CIC. 048.633.168/79, Jocimar Lopes Klipel, RG. 13.427.240, CIC. 042.741.658/25, Roseli de Fatima Silva Klipel, RG. 12.873.588, CIC. 033.727.218/29, Jorge Barbosa, RG. 16.537.385, Maria Nilda Alves Barbosa, RG. 11.680.754, CIC comum 032.053.088/40, Ivani Fernandes Santana, RG. 17.965.472, CIC. 021.978.318/79, Maria Machado Miranda Santana, RG. 21.136.429, CIC. 107.575.738/00, José Adão Ferrareto, RG. 7.471.196, CIC. 689.743.298/91, Aparecida de Fátima Brambila Ferrareto, RG. 24.213.160-8, CIC. 140.142.498/83, Antonio de Araújo Lopes, RG. 529.310-PI, CIC. 048.640.078-61, Maria Antonia de Oliveira Lopes, RG. 650.268-PI, José Ailton Cavalcante, RG. 1.126.273-PB, CIC. 467.621.834/68, José Ailton Moura da Silva, RG. 9.200.079, Severina Moura da Silva, RG. 15.383.478, CIC comum 687.073.918/72, José Alberto da Silva, RG. 3.579.059, CIC. 093.078.008/63, Neusa Evangelista da Silva, RG. 12.679.125, CIC. 093.845.428/57, José Alves, RG. 5.736.726, CIC. 456.953.778/20, Maria Guiomar Gomes Alves, RG. 23.530.400, CIC. 131.590.838/70, José Amilton Pereira dos Santos, RG. 3.007.124, Izabel Cristina de Jesus Pereira, RG. 2.671.990, CIC comum 206.852.205/59, José Antonio Furtado Filho, RG. 13.425.468, CIC. 008.539.378/93, José Antonio de Jesus, RG. 5.393.669, CIC. 615.664.858/68, Elena Maria Ferreira de Jesus, RG. 12.489.325, CIC. 097.215.968/17, José Batista Sobrinho, RG. 5.527.669, Maria José Batista, RG. 15.109.007, CIC comum 463.554.998/49, Antonio Gonçalves da Silva, RG. 15.638.660, CIC. 602.129.344/49, José Carlos Alves Patez, RG. 2.682.770, Valderez de Souza Patez, RG. 2.865.780-BA, CIC comum 164.004.375/68, José Ananias da Silva, RG. 2.406.708, CIC. 093.276.818/11, Maria Neolia de Aragão da Silva, RG. 13.095.727, CIC. 140.075.398/80, José Fernando Alves da Silva, RG. 17.069.769, CIC. 053.998.738/77, Catarina Aparecida de Paula Silva, RG. 17.947.423, CIC. 131.253.878/33, José Ferreira da Silva, RG. 11.103.581, CIC. 056.298.808/45, Walkmar Carvalho Vieira, RG. 5.653.043, Ana Maria Tadeu, RG. 10.101.127, CIC comum 610.598.628/91, Hamilton Nascimento Araújo, RG. 32.739.076-1-SSP-SP, CIC. 124.582.523-20, Iran da Graça Oliveira Araújo, RG. 14.775.787-3-SSP-SP, CIC. 271.706.688-82, Eliezer Freitas de Oliveira, RG. 12.654.733, CIC. 004.329.958/03, Vera Maria Lopes de Oliveira, RG. 15.438.414, CIC. 097.098.058/27, Leles Tolentino de Souza Sobrinho, RG. 445.991-PI, CIC. 258.532.871/68, José João de Jesus, RG. 9.885.612, Maria Joana da Silva de Jesus, RG. 18.968.266, CIC comum 689.582.698/04, Daise Magalhães Inamori, RG. 22.352.651, Kaneharu Inamori, RNE. W.137.162-S-expedida pelo SE/DPMAF/SP, CIC comum 124.338.828/50, José Lucas da Silva, RG. 10.836.822, Maria de Fatima Luiz Lucas, RG. 21.137.916, CIC comum 006.176.498/12, José Luiz Soares de Araujo, RG. 793.206-84-CE, CIC. 091.069.888/06, José Nunes de Oliveira, RG. 12.679.470, CIC. 006.171.938/27, José Procopio dos Santos, RG. 12.383.244, CIC. 028.674.348/58, José Rodrigues Santana, RG. 1.790.986-MG, Sonia Maria Pereira Santana, RG. 19.982.662, CIC comum 411.368.536/34, José Rodrigues Silva, RG. 19.494.195-4, Crizantina Dias de Santana, RG. 19.359.699, CIC comum 008.516.778/94, Lourival de Oliveira Teotônio, RG. 14.496.154, CIC. 873.175.168-72, Maria Fleurice Veras de Oliveira, RG. 21.502.490, Antonio Vitor Nere Silva, RG. 6.585.786, CIC. 662.792.248/72, Maria Cícera Alves Silva, RG. 21.630.714, Jovencio Cardoso da Silva, RG. 7.863.473, Maria Amelia Silva de Lima, RG. 10.962.758, CIC comum 843.293.608/10, Jozefa Arruda Severino, RG. 18.867.467, CIC. 069.927.573/34, Julio Antonio Cerqueira, RG. 13.288.643, Maria Aparecida Cerqueira, RG. 22.992.561-3, CIC comum 726.698.298/72, Justino João de Jesus, RG. 13.428.436, Gercina Maria de Jesus, RG. 14.775.676, CIC comum 947.441.228/68, Justino Oliveira Fernandes, RG. 1.272.590-PA, CIC. 115.951.832/72, Justino de Souza, RG. 5.766.620, Maria de Fatima Viana, RG. 8.957.757, CIC comum 860.618.878/68, Lea Maria Valim Parajara Colombo, RG. 6.023.028, Nestor Colombo, RG. 6.997.760, CIC comum 527.849.168/04, Lindomar Tavares da Silva, RG. 13.222.273, Maria Aparecida Ferraz de Brito Silva, RG. 20.386.520, CIC comum 948.184.878/72, Ludgero Viana do Nascimento, 8.174.360, Marinete de Oliveira do Nascimento, RG. 17.177.187, CIC comum 656.824.918/15, Joaquim Pereira de Souza, RG. 9.989.151-SSP-SP, CIC. 990.014.548-87, Teresinha Pereira de Souza, RG. 19.460.001-SSP-SP, CIC. 080.254.268-90, Mara Cristina Oliveira, RG. 21.757.009, CIC. 131.289.878/07, Luiz Antonio Moreira, RG. 11.681.912, Maria Takea Moreira, RG. 11.049.926, CIC comum 003.308.878/07, Luis Francisco Rodrigues, 325.315-PI, Maria Augusta Rodrigues, RG. 22.792.226-8, CIC comum 066.653.573/68, Manoel Virginio da Silva, RG. 10.733.033, Severina Francisca da Conceição Silva, RG. 11.075.048, CIC comum 122.763.328/91, Nadir Severina da Silva, RG. 13.222.777, CIC. 028.781.118/26, Luiz Granato de Paiva, RG. 8.339.247, Ines de Oliveira Paiva, RG. 14.494.869, CIC comum 696.058.668/20, Luiz Zenor Pinheiro, RG. 17.718.032, Antonia Zoraíza Fernandes Pinheiro, RG. 22.745.831-X, CIC comum 069.330.168/62, Manoel Alves Correia, RG. 12.126.804, Maria Socorro de Brito, RG. 1.241.008-CE, CIC comum 006.188.738/21, Manoel Alves de Souza, RG. 22.791.394-2, CIC. 119.758.048/48, Manoel Antonio da Silva, RG. 9.666.945, Maria Auxiliadora da Silva, RG. 24.214.161-X, CIC comum 509.679.918/20, Marcelo Sergio Bodra, RG. 7.281.604, Maria Euza Leonardo Bodra, RG. 12.760.285, CIC comum 421.297.108/91, Marcos Marinho Pestili, RG. 16.850.492, CIC. 107.509.278/79, Margarida Santos de Araujo, RG. 7.281.515, CIC. 695.943.928/00, Margarida da Silva Santos, RG. 1.506.582-PE, Rosendo José dos Santos, RG. 857.967, CIC comum 008.697.778/40, Maria Anice de Jesus, RG. 2.117.888-BA, CIC. 041.394.978/82, Maria Aparecida Pereira da Silva, RG. 15.217.135, CIC. 080.068.378/13, Maria da Conceição Fernandes da Silva, RG. 15.386.820, João Teixeira de Souza, RG. 6.851.938, CIC comum 569.083.508/00, Delio dos Santos Rocha, RG. 1.316.958-BA, CIC. 011.282.048/34, Terezinha Brito de Jesus Rocha, RG. 12.506.308, CIC. 032.697.418/04, Maria das Dores de Oliveira, RG. 20.310.432, CIC. 094.406.268/79, Maria Lino Celestino, RG. 13.623.833, CIC. 073.975.078/08, Maria de Lourdes Leite, RG. 473.517-GO, CIC. 194.551.861/87, Maria de Lourdes de Oliveira, RG. 21.300.397, CIC. 107.523.188/45, José Geraldo de Oliveira, RG. 19.359.386, CIC. 877.850.648/49, Raimundo Nonato Marques, RG. 10.403.562, Lourdes Correa Marques, RG. 24.612.952-9, CIC comum 880.361.038/34, Carlos Roberto Correa, RG. 17.459.758, CIC. 080.009.268/65, Maria Madalena Pereira da Silva, RG. 11.910.878, CIC. 054.801.938/05, Maria Marli de Oliveira Costa, RG. 20.192.680, José Ribeiro dos Santos Costa, RG. 16.848.126, CIC comum 080.201.468/22, Mariano Ferreira de Oliveira, RG. 1.651.096-PE, Maria das Candeias de Oliveira, RG. 22.352.411-6, CIC comum 211.743.934/91, Cibele Vale Mattar, RG. 8.156.827, CIC. 030.676.778/38, Mariza de Oliveira Cunha Freitas, RG. 9.002.461, CIC. 032.658.768/37, Benedito Aparecido de Freitas, RG. 8.755.159, CIC936.240.938/00, Maximiana Pereira Nunes, RG. 8.219.945, CIC. 695.474.598/72, Napolião Lopes de Almeida, RG. 10.923.849, Eli Lopes de Almeida, RG. 13.062.994, Natal Sidnei Marchi, RG. 14.499.907, Nilva Viviana de Mello Marchi, RG. 11.597.342, CIC comum 050.105.418/90, Neuzinho Silva de Jesus, RG. 12.678.563, Neide Aparecida de Jesus, RG. 18.294.995, CIC comum 331.394.159/15, Nicodemos de Miranda, RG. 18.295.744, CIC. 244.397.976/87, Nivaldo Pecegueiro, RG. 22.077.350-6, CIC. 100.986.928/01, Odinam Silva Couto, RG. 837.073-PI, CIC. 287.401.493/15, Carlos Gonçalves Rosas, RG. 13.996.266, CIC. 028.558.548/73, Maria do Carmo Santana Rosas, RG. 16.782.137, Mateus de Moura Santos, RG. 10.402.746-SSP-SP, CIC. 939.099.698-87, Maria de Jesus Nascimento Moura Santos, RG. 434.651-SSP-PI, CIC. 155.285.588-08, Osvaldo Marques da Cunha, RG. 7.805.200, CIC. 053.514.578/06, Otaciso Pimenta de Oliveira, RG. 20.541.554, CIC. 097.303.098/41, Elton Clebente Tolentino de Souza, RG. 6.366.448, CIC. 604.220.848/91, Paulo Lopes dos Santos, RG. 12.679.448, Maria Anunciata dos Santos, RG. 13.984.453, CIC comum 006.164.218/50, Paulo da Silva Oliveira, RG. 3.474.456-BA, CIC. 293.298.505/10,



Flores Ribeiro de Jesus, RG. 12.615.487, CIC. 952.126.988/04, Maria da Conceição Silva, RG. 10.203.343, CIC. 124.228.138/01, Raimundo Carolino de Sousa, RG. 15.885.092, Maria Simone de Lima Sousa, RG. 270.188.81-CE, CIC comum 287.908.124/68, Raimundo Dernildo Ferreira Motta, RG. 22.216.949-7, Francisca Bezerra da Silva Motta, RG. 18.886.353, CIC comum 318.732.784/20, Raimundo Elde Maximo, RG. 393.420-82-CE, CIC. 124.476.358/69, Valdenora Batista Maximo, RG. 23.821.829-6, CIC. 231.098.583/04, Raniele Assis Dantas, RG. 14.034.114, Rita Alexandra Dantas, RG. 14.493.948, CIC comum 028.660.778/37, Luis Holanda Gonçalves, RG. 22.001.985, CIC. 124.168.228/37, Clovis Evangelista de Sousa, RG. 19.249.025, CIC. 083.944.118/51, Maria Eliene de Sousa, RG. 24.283.532/6, CIC. 084.393.618/58, Ricardo Cristino, RG. 8.758.984, CIC. 557.884.408/15, Ricardo Manoel de Souza, RG. 17.277.164, Nadja Maria de Moura, RG. 17.177.822, CIC comum 053.527.278/23, Ricardo Tadeu Patricio, RG. 12.268.392, CIC. 028.740.488/95, Roberto Nogi, RG. 15.278.340, CIC. 053.456.998/60, Rosimeire Maria dos Santos, RG. 15.917.656, CIC. 088.147.198/45, Rui Batista Soares, RG. 5.790.721, Adelina de Carvalho Soares, RG. 5.953.513, CIC comum 704.094.478/20, Ruth Pires Bueno, RG. 10.261.509, CIC. 839.145.798/20, Salvador Alves Martins, RG. 12.578.917, Edith Pereira Martins, RG. 23.891.719, CIC comum 423.171.268/91, Darci Agostini, RG. 5.509.228, CIC. 607.255.838/00, Sebastião Carneiro Lima, RG. 13.271.521, CIC. 008.456.008/85, Creuza Carvalho Santos Lima, RG. 16.781.544, CIC. 049.601.518/46, Sergio Jose da Silva, RG. 9.999.692, CIC. 940.451.008/49, Nair Selestina da Silva, RG. 2.118.143-PE, CIC. 236.189.814/49, Severino Francisco do Nascimento, RG. 13.429.247, Nivalda Ribeiro Cruz do Nascimento, RG. 14.035.457, CIC comum 873.556.128/91, Solange de Fatima Matos, RG. 20.888.019, Lourival Bueno Matos, RG. 10.100.637, CIC comum 131.491.168/64, Tadeu Gilberto do Nascimento, RG. 8.694.598, CIC. 995.803.148/53, Dirce Aparecida Gonçalves do Nascimento, RG. 7.715.247, CIC. 987.236.428/15, Ursolino Soares de Jesus, RG. 2.403.491-BA, Joana Cangerana de Jesus, RG. 17.458.533, CIC comum 166.429.025/72, Laerte Carvalho Silva, RG. 9.775.680-SSP-SP, Maria do Socorro de Castro Reis Silva RG. 28.463.710-5-SSP-SP, CIC comum 842.545.058-68, Valdemar Oliveira Santos, RG. 10.102.631, Raimunda Ribeiro Santos, RG. 23.754.940, CIC comum 948.243.808/63, Valdenor Santos Rocha, RG. 10.245.843, CIC. 844.716.978/87, Antonio Zagrakalin, RG. 11.312.310, CIC. 671.136.808/87, Vera Lucia de Almeida Zagrakalin, RG. 11.539.322, CIC. 996.820.448/04, Valdir Casarin, RG. 18.866.202, CPF. 061.070.968-25, Valmirio Santos de Araujo, RG. 5.450.069, Elizabete da Silva Araujo, RG. 12.251.943, CIC comum 072.122.245/53, Vilany Ribeiro Cruz, RG. 12.125.804, CIC. 003.232.218/66, Vilmar Martins dos Anjos, RG. 22.982.903, CIC. 119.610.968/03, Vitalmiro Rodrigues dos Santos, RG. 11.640.072, Maria Aparecida da Silva, RG. 15.632.908, CIC 005.905.818/80, Aparecido Antonio Colucci, RG. 13.110.451, CIC. 008.902.138/01, Geralda Maria dos Santos, RG. 15.790.027, CIC. 100.762.188/41, Geraldo Milton de Queiroga, RG. 13.966.962, CIC. 405.197.756/00, Vania Lucia de Arquino Queiroga, RG. 19.800.640, CIC. 119.713.338/08, Francisco Alves de Oliveira, RG. 12.465.207, Izaura Maria Alves de Oliveira, RG. 114.034-CE, CIC comum 008.624.618/63, Edmilson dos Santos Magalhães, RG. 19.359.295, Maria de Oliveira Magalhães, RG. 24.117.163, CIC comum 061.039.168/28, Geraldo Borges da Silva, RG. 18.886.371, Maria Silvana dos Santos Silva, RG. 22.792.031-4, CIC comum 061.175.298/05, Luiz José Pimenta, RG. 12.761.201, CIC. 044.245.008/70, Lauro dos Santos, RG. 246.063, Dilma da Cruz Alves Santos, RG. 610.412-SE, CIC comum 007.195.068/08, Antonio Gomes da Cunha, RG. 5.827.792-4, CIC. 837.882.988/04, Maria das Graças Cunha, RG. 17.820.964, CIC. 003.854.138/66, Salvador Geraldo Gomes, RG. 5.986.429, Cleonice Maria Gomes, RG. 11.539.993, CIC comum 368.407.938/34, Pedro de Miranda, RG. 12.579.316, Margarida Lusía de Oliveira, RG. 9.886.498, CIC comum 243.512.616/68, Reginaldo Pereira Barros, RG. 11.312.198, Osmarina Caetano da Silva, RG. 17.821.838, CIC comum 010.877.378/77, José Linaldo de Oliveira Costa, RG. 1.345.958-PB, CIC. 676.289.154/34, José Afonso Leal, RG. 871.640-PI, CIC. 454.297.153/87, Moacir Pedro Ferreira, RG. 21.629.483, Josefa da Silva Ferreira, RG. 1.530.613-PE, CIC comum 415.213.314/72, Milton Araujo dos Santos, RG. 2.330.830-BA, Marinalda Abreu de Jesus Santos, RG. 21.628.337, CIC comum 028.416.598/01, Moacir Neto de Medeiros, RG. 13.425.367, Maria das Graças Silva, RG. 20.542.288, CIC comum 008.622.808/00, Nilton Simões dos Santos, RG. 7.202.977, CIC. 689.630.508/82, José Durval de Oliveira, RG. 11.539.262, CIC 856.150.568/00, Luiz Geraldo da Silva, RG. 12.656.753, Josefa Margarida Cabral da Silva, RG. 21.756.741, CIC comum 188.966.774/91, José Gomes da Cruz, RG. 18.294.960, Minervina Silva de Araujo, RG. 20.311.957, CIC comum 061.051.468/76 **(Matrícula nº 33.549 do 2º CRI de SBC)**.

**e Confrontantes:** Igreja Tenrikyo Bandeirantes, CNPJ: 51.190.940/0001-21, **(Matrícula 17.445 do 2º CRI de SBC)**; Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ: 67.176.974/001-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CIC. 007.055.468/45, Carlos Alberto Borba RG. 3.663.654, CIC. 070.667.918-00 **(Matrícula 35.970 do 2º CRI de SBC)**; Elcy Belluzzo, RG. 2.394.925-9-SSP-SP, CIC. 056.142.508-67, José Walthter Brunheira, RG. 2.316.208-9-SSP-SP, CIC. 027.153.848-15, Paula Bruniera Soares, RG. 4.636.219-8-SSP-SP, CIC. 901.357.848-91, Carlos Augusto Senne Soares, CIC. 518.322.248-72, Renata Bruniera Peres Fernandes, RG. 4.646.229-0-SSP-SP, CIC. 084.501.658-06, Marta Bruniera, RG. 6.729.277-X-SSP-SP, CIC. 156.943.678-98, Eduardo Belluzzo Bruniera, RG. 10.479.667-SSP-SP, CIC. 064.682.898-31, Silvia Flora Loures da Cunha Bruniera, CIC. 084.501.668-70, **(Matrícula nº 76.834 do 2º CRI de SBC)**, Maria Nilde Paixão Franco, RG. 12.204.695-X. CPF. 124.682.088-97 **(Matrícula nº 88.137 do 2º CRI de SBC)**, Jorge Rodrigues Gois, RG.

37.803.974-X, CPF. 119.709.978-69 **(Matrícula nº 88.140 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.143 do 2º CRI de SBC)**, Aparecido Soares, RG. 15.108.971-1, CPF. 008.671.938-67, Ilda Bonifácio Soares, RG. 21.629.334-0, CPF. 367.061.418-44 **(Matrícula nº 88.144 do 2º CRI de SBC)**, Aedison Borges Leal, RG. 37.765.682-3, CPF. 086.008.128-10, **(Matrícula nº 88.145 do 2º CRI de SBC)**, Aroldo Borges Leal, RG. 17.820.194-7, CPF. 094.848.288-50, Suzana Andarina Leal, RG. 21.627.702-4, CPF. 119.470.468-13 **(Matrícula nº 88.146 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.147 do 2º CRI de SBC)**, Maria Kazuko Harada Sato, CPF. 296.524.358-56 **(Matrícula nº 88.148 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.149 do 2º CRI de SBC)**, Espedito Maniçoba de Lima, RG. 15.385.846-1, CPF. 107.312.294-87, Francisca da Costa Azevedo Lima, RG. 18.294.942-4, CPF. 061.053.548-00 **(Matrícula nº 88.150 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.151 do 2º CRI de SBC)**, Jaime Leandro, RG. 24.125.954-X, CPF. 130.174.128-06, Edineide Fernandes da Silva Leandro, RG. 52.804.624X, CPF. 140.498.798-32 **(Matrícula nº 88.152 do 2º CRI de SBC)**, Gilberto Antonio Resende, CPF. 039.006.858-60 **(Matrícula nº 88.153 do 2º CRI de SBC)**, Cristina Maria Amancio, RG. 27.145.336-9-SSP-SP, CPF. 140.597.668-36 **(Matrícula nº 88.154 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.155 do 2º CRI de SBC)**, Ivone Simões, RG. 13.711.446-1, CPF. 040.241.018-11, Tatiana Simões Dias, RG. 28.037.166-4, CPF. 303.323.698-70 **(Matrícula nº 88.156 do 2º CRI de SBC)**, Salvelina Ferreira dos Santos Souza, RG. 24.803.998-2, CPF. 140.599.048-13, Luis Aguiar de Souza, RG. 13.708.869-7, CPF. 279.281.369-53 **(Matrícula nº 88.157 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.158 do 2º CRI de SBC)**, Wellington Lopes Costa, RG. 53.994.540-X-SSP-SP, CPF. 318.359.518-48, Camila Oliveira do Nascimento Costa, RG. 34.255.074-3-SSP-SP, CPF. 342.579.238-57 **(Matrícula nº 88.159 do 2º CRI de SBC)**, Erivaldo Santos de Lima, RG. 37.350.906-6, CPF. 893.354.655-34 **(Matrícula nº 88.160 do 2º CRI de SBC)**, Marcio Rodrigues Veloso, CPF. 308.149.398-64, Roseli de Sousa Rodrigues, CPF. 340.472.358-90 **(Matrícula nº 88.161 do 2º CRI de SBC)**, Odorico Vieira Teofilo, RG. 8381727, CPF. 248.752.828-18 **(Matrícula nº 88.162 do 2º CRI de SBC)**, Daniela Soares Costa, RG. 28.875.338-0, CPF. 194.486.418-00, Antônio Carlos Canberimba Costa, RG. 59.931.896-X, CPF. 604.918.255-87 **(Matrícula nº 88.163 do 2º CRI de SBC)**, Eliene Moreira Prates Ribeiro, RG. 24.611.299-2, CPF. 134.496.538-57, Jailson Moreira Ribeiro, RG. 37.618.388-3, CPF. 140.082.368-48 **(Matrícula nº 88.164 do 2º CRI de SBC)**, Maria do Socorro da Conceição Santos, RG. 39.435.182-4, CPF. 140.589.408-32, Manoel Barbosa dos Santos, RG. 60.704.302-7, CPF. 108.191.028-30 **(Matrícula nº 88.165 do 2º CRI de SBC)**, Alvaro Vieira Santos, RG. 16713039, CPF. 383.394.715-20, Selma Guimarães da Silva Santos, RG. 38.079.671-5, CPF. 161.490.728-51 **(Matrícula nº 88.166 do 2º CRI de SBC)**, Alessandra Bezerra, RG. 33.806.637-8, CPF. 302.171.258-40, Edson Aparecido Soares, RG. 25.842.069-8, CPF. 161.708.548-04 **(Matrícula nº 88.167 do 2º CRI de SBC)**, Adema dos Santos Soares, CPF. 155.388.138-94, Valdir Soares, CPF. 124.392.448-99 **(Matrícula nº 88.168 do 2º CRI de SBC)**, Juliana Cristina da Silva Pereira, RG. 44.849.851-0, CPF. 363.109.778-65, Jussara da Silva Pereira, RG. 30.677.787-3, CPF. 319.443.848-47 **(Matrícula nº 88.169 do 2º CRI de SBC)**, Evandro Cardoso Souza, RG. 13.095.601-6-SSP-SP, CPF. 008.600.838-29, Tânia de Fátima Moreira Ribeiro Sousa, RG. 57.354.262-4-SSP-SP, CPF. 417.444.465-04 **(Matrícula nº 88.170 do 2º CRI de SBC)**, Associação Comunitária Pró Moradia do Grande ABC, CNPJ. 67.176.974/0001-00, Carlos Alberto Borba, RG. 3.663.654, CPF. 070.667.918-00, Abigail Garcia, RG. 22.353.374-9, CPF. 007.055.468-45 **(Matrícula nº 88.171 do 2º CRI de SBC)**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **150.483,90 m<sup>2</sup>**, composto por imóvel descrito na Matrícula nº **33.548, 33.549 e 34.686 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Estrada dos Alvarengas, com área de **150.483,90 m<sup>2</sup>**, conforme descrição a seguir. inicia no Ponto 1, de coordenadas **N 7.372.810,65 e E= 335.463,66**; situado na divisa da com a Estrada dos Alvarengas com a Rua Maurício Galante; deste ponto segue confrontando com a Estrada dos Alvarengas, deste ponto segue com o azimute de **231°09'26"** e distância de **9,58m** até o **ponto 2 (N= 7.372.804,64 e E= 335.456,20)**; deste ponto segue com o azimute de **142°55'23"** e distância de **2,09m** até o **ponto 3 (N= 7.372.802,98 e E= 335.457,46)**; deste ponto segue com o azimute de **227°20'27"** e distância de **33,85m** até o **ponto 4 (N= 7.372.780,04 e E= 335.432,57)**; deste ponto segue com o azimute de **231°41'53"** e distância de **9,92m** até o **ponto 5 (N= 7.372.773,89 e E= 335.424,78)**; deste ponto segue com o azimute de **144°35'04"** e distância de **1,20m** até o **ponto 6 (N= 7.372.772,91 e E= 335.425,48)**; deste ponto segue com o azimute de **231°04'14"** e distância de **5,13m** até o **ponto 7 (N= 7.372.769,69 e E= 335.421,49)**; deste ponto segue com o azimute de **223°29'43"** e distância de **5,00m** até o **ponto 8 (N= 7.372.766,07 e E= 335.418,05)**; deste ponto segue com o azimute de **233°54'32"** e distância de **5,01m** até o **ponto 9 (N= 7.372.763,11 e E= 335.414,00)**; deste ponto segue com o azimute de **227°10'54"** e distância de **5,32m** até o **ponto 10 (N= 7.372.759,50 e E= 335.410,10)**; deste ponto segue com o azimute de **220°36'30"** e distância de **5,75m** até o **ponto 11 (N= 7.372.755,13 e E= 335.406,35)**; deste ponto segue com o azimute de **226°59'07"** e distância de **15,00m** até o **ponto 12 (N= 7.372.744,89 e E= 335.395,38)**; deste ponto segue com o azimute de **227°22'46"** e distância de **20,23m** até o **ponto 13 (N= 7.372.731,20 e E= 335.380,50)**; deste ponto segue com o azimute de **145°06'09"** e distância de **4,11m** até o **ponto 14 (N= 7.372.727,83 e E= 335.382,85)**; deste ponto segue com o azimute de **238°32'55"** e distância de **5,11m** até o **ponto 15 (N= 7.372.725,16 e E= 335.378,49)**; deste ponto segue com o azimute de **223°15'25"** e distância de **4,99m** até o **ponto 16 (N= 7.372.721,53 e E= 335.375,07)**; deste ponto segue com o azimute de **230°18'31"** e distância de **4,87m** até o **ponto 17 (N= 7.372.718,42 e E= 335.371,32)**; deste ponto segue com o azimute de **146°58'51"** e distância de **0,97m** até o **ponto 18 (N= 7.372.717,61 e E= 335.371,85)**; deste ponto segue com o azimute de **235°34'13"** e distância de **5,05m** até o **ponto 19 (N= 7.372.714,75 e E= 335.367,69)**; deste ponto segue com o azimute de **221°05'37"** e distância de **21,73m** até o **ponto 20 (N= 7.372.698,37 e E= 335.353,41)**; deste ponto segue com o azimute de **227°42'22"** e distância de **5,57m** até o **ponto 21 (N= 7.372.694,63 e E= 335.349,29)**; deste ponto segue com o azimute de **143°48'05"** e distância de **1,47m** até o **ponto 22 (N= 7.372.693,45 e E= 335.350,15)**; deste ponto segue com o azimute de **224°30'13"** e distância de **11,81m** até o **ponto 23 (N= 7.372.685,02 e E= 335.341,88)**; deste ponto segue com o azimute de **228°51'01"** e distância de **11,33m** até o **ponto 24 (N= 7.372.677,57 e E= 335.333,34)**; deste ponto segue com o azimute de **325°24'12"** e distância de **0,84m** até o **ponto 25 (N= 7.372.678,26 e E= 335.332,86)**; deste ponto segue com o azimute de **235°24'12"** e distância de **5,52m** até o **ponto 26 (N= 7.372.675,13 e E= 335.328,32)**; deste ponto segue com o azimute de **144°57'16"** e distância de **4,07m** até o **ponto 27 (N= 7.372.671,79 e E= 335.330,66)**; deste ponto segue com o azimute de **228°43'14"** e distância de **7,51m** até o **ponto 28 (N= 7.372.666,84 e E= 335.325,02)**; deste ponto segue com o azimute de **228°13'11"** e distância de **9,67m** até o **ponto 29 (N= 7.372.660,40 e E= 335.317,80)**; deste ponto segue com o azimute de **225°52'09"** e distância de **13,84m** até o **ponto 30 (N= 7.372.650,76 e E= 335.307,87)**; deste ponto segue com o azimute de **235°52'53"** e distância de **6,73m** até o **ponto 31 (N= 7.372.646,99 e E= 335.302,30)**; confrontando até aqui com a Estrada dos Alvarengas; deste ponto segue com o azimute de **326°02'19"** e distância de **22,27m** até o **ponto 32 (N= 7.372.665,45 e E= 335.289,86)**; confrontando com a Matrícula nº 88.140 2º do CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **331°15'18"** e distância de **1,92m** até o **ponto 33 (N= 7.372.667,14 e E= 335.288,94)**; deste ponto segue com o azimute de **328°41'07"** e distância de **5,12m** até o **ponto 34 (N= 7.372.671,51 e E= 335.286,28)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.143 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **319°51'24"** e distância de **4,36m** até o **ponto 35 (N= 7.372.674,84 e E= 335.283,47)**; deste ponto segue com o azimute de **50°33'16"** e distância de **0,49m** até o **ponto 36 (N= 7.372.675,15 e E= 335.283,84)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.144 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **318°03'54"** e distância de **3,47m** até o **ponto 37 (N= 7.372.677,74 e E= 335.281,53)**; deste ponto segue com o azimute de **323°26'31"** e distância de **3,75m** até o **ponto 38 (N= 7.372.680,75 e E= 335.279,29)**; deste ponto segue com o azimute de **53°26'31"** e distância de **0,60m** até o **ponto 39 (N= 7.372.681,10 e E= 335.279,77)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.145 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **323°26'31"** e distância de **2,75m** até o **ponto 40 (N= 7.372.683,31 e E= 335.278,14)**; deste ponto segue com o azimute de **323°26'31"** e distância de **2,26m** até o **ponto 41 (N= 7.372.685,13 e E= 335.276,79)**; deste ponto segue com o azimute de **39°40'42"** e distância de **0,14m** até o **ponto 42 (N= 7.372.685,24 e E= 335.276,88)**; deste ponto segue com o azimute de **323°26'31"** e distância de **3,33m** até o **ponto 43 (N= 7.372.687,92 e E= 335.274,90)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.146 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o

azimute de **325°49'48"** e distância de **2,48m** até o **ponto 44 (N= 7.372.689,97 e E= 335.273,50)**; deste ponto segue com o azimute de **322°37'50"** e distância de **4,15m** até o **ponto 45 (N= 7.372.693,26 e E= 335.270,99)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.147 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **327°20'43"** e distância de **6,06m** até o **ponto 46 (N= 7.372.698,37 e E= 335.267,72)**; confrontando com a Matrícula nº 88.148 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°04'16"** e distância de **2,09m** até o **ponto 47 (N= 7.372.700,16 e E= 335.266,64)**; deste ponto segue com o azimute de **251°18'30"** e distância de **0,18m** até o **ponto 48 (N= 7.372.700,11 e E= 335.266,47)**; deste ponto segue com o azimute de **325°56'43"** e distância de **4,39m** até o **ponto 49 (N= 7.372.703,74 e E= 335.264,01)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.149 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **333°13'23"** e distância de **1,58m** até o **ponto 50 (N= 7.372.705,16 e E= 335.263,29)**; deste ponto segue com o azimute de **324°44'22"** e distância de **4,77m** até o **ponto 51 (N= 7.372.709,06 e E= 335.260,54)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.150 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **333°11'29"** e distância de **1,26m** até o **ponto 52 (N= 7.372.710,18 e E= 335.259,97)**; deste ponto segue com o azimute de **331°30'57"** e distância de **5,03m** até o **ponto 53 (N= 7.372.714,60 e E= 335.257,57)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.151 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **319°50'12"** e distância de **0,94m** até o **ponto 54 (N= 7.372.715,32 e E= 335.256,96)**; deste ponto segue com o azimute de **327°37'10"** e distância de **5,19m** até o **ponto 55 (N= 7.372.719,71 e E= 335.254,18)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.152 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **331°37'08"** e distância de **0,76m** até o **ponto 56 (N= 7.372.720,38 e E= 335.253,82)**; confrontando com a Matrícula nº 88.153 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **324°56'45"** e distância de **5,63m** até o **ponto 57 (N= 7.372.724,99 e E= 335.250,59)**; deste ponto segue com o azimute de **356°32'50"** e distância de **0,42m** até o **ponto 58 (N= 7.372.725,41 e E= 335.250,56)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.154 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **327°13'21"** e distância de **5,67m** até o **ponto 59 (N= 7.372.730,17 e E= 335.247,49)**; deste ponto segue com o azimute de **336°37'34"** e distância de **0,51m** até o **ponto 60 (N= 7.372.730,65 e E= 335.247,29)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.155 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **326°37'35"** e distância de **5,60m** até o **ponto 61 (N= 7.372.735,32 e E= 335.244,21)**; deste ponto segue com o azimute de **328°49'16"** e distância de **5,04m** até o **ponto 62 (N= 7.372.739,63 e E= 335.241,60)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.156 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **326°57'55"** e distância de **1,50m** até o **ponto 63 (N= 7.372.740,89 e E= 335.240,78)**; deste ponto segue com o azimute de **326°57'55"** e distância de **5,84m** até o **ponto 64 (N= 7.372.745,79 e E= 335.237,60)**; confrontando com a Matrícula nº 88.157 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **328°40'48"** e distância de **6,20m** até o **ponto 65 (N= 7.372.751,08 e E= 335.234,38)**; confrontando com a Matrícula nº 88.158 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°12'49"** e distância de **5,55m** até o **ponto 66 (N= 7.372.755,85 e E= 335.231,54)**; confrontando com a Matrícula nº 88.159 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **330°54'05"** e distância de **5,10m** até o **ponto 67 (N= 7.372.760,31 e E= 335.229,05)**; confrontando com a Matrícula nº 88.160 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°40'42"** e distância de **1,63m** até o **ponto 68 (N= 7.372.761,71 e E= 335.228,23)**; deste ponto segue com o azimute de **329°40'42"** e distância de **4,25m** até o **ponto 69 (N= 7.372.765,38 e E= 335.226,09)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.161 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°40'47"** e distância de **1,76m** até o **ponto 70 (N= 7.372.766,90 e E= 335.225,20)**; deste ponto segue com o azimute de **329°44'22"** e distância de **4,05m** até o **ponto 71 (N= 7.372.770,40 e E= 335.223,16)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.162 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°36'32"** e distância de **5,38m** até o **ponto 72 (N= 7.372.775,04 e E= 335.220,44)**; confrontando com a Matrícula nº 88.163 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **330°11'28"** e distância de **2,52m** até o **ponto 73 (N= 7.372.777,22 e E= 335.219,18)**; deste ponto segue com o azimute de **327°21'55"** e distância de **3,47m** até o **ponto 74 (N= 7.372.780,15 e E= 335.217,31)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.164 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **329°46'40"** e distância de **2,07m** até o **ponto 75 (N= 7.372.781,94 e E= 335.216,27)**; deste ponto segue com o azimute de **325°34'27"** e distância de **3,73m** até o **ponto 76 (N= 7.372.785,01 e E= 335.214,16)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.165 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **327°58'26"** e distância de **2,75m** até o **ponto 77 (N= 7.372.787,35 e E= 335.212,70)**; deste ponto segue com o azimute de **48°25'27"** e distância de **0,64m** até o **ponto 78 (N= 7.372.787,77 e E= 335.213,18)**; deste ponto segue com o azimute de **321°38'05"** e distância de **2,74m** até o **ponto 79 (N= 7.372.789,92 e E= 335.211,48)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.166 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **321°38'05"** e distância de **3,31m** até o **ponto 80 (N= 7.372.792,52 e E= 335.209,42)**; deste ponto segue com o azimute de **321°24'24"** e distância de **1,65m** até o **ponto 81 (N= 7.372.793,81 e E= 335.208,39)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.167 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **327°45'41"** e distância de **4,26m** até o **ponto 82 (N= 7.372.797,41 e E= 335.206,12)**; deste ponto segue com o



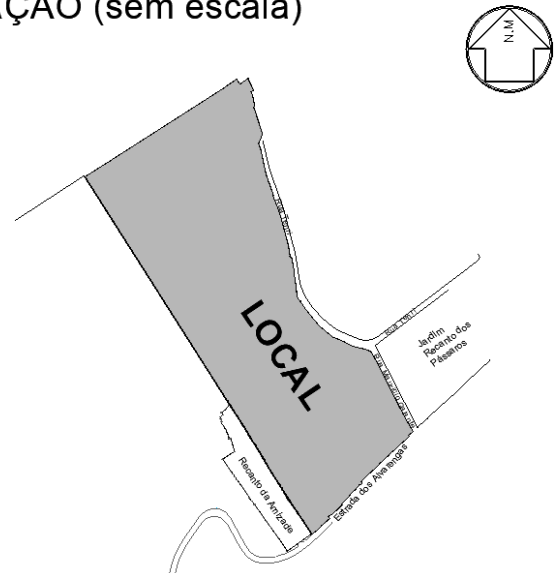
azimute de **326°33'39"** e distância de **1,30m** até o **ponto 83 (N= 7.372.798,50 e E= 335.205,40)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.168 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **332°33'32"** e distância de **4,70m** até o **ponto 84 (N= 7.372.802,67 e E= 335.203,23)**; deste ponto segue com o azimute de **65°44'05"** e distância de **0,20m** até o **ponto 85 (N= 7.372.802,76 e E= 335.203,42)**; deste ponto segue com o azimute de **327°44'13"** e distância de **1,30m** até o **ponto 86 (N= 7.372.803,85 e E= 335.202,73)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.169 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **327°49'10"** e distância de **6,53m** até o **ponto 87 (N= 7.372.809,38 e E= 335.199,25)**; confrontando com a Matrícula nº 88.170 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **328°56'43"** e distância de **3,04m** até o **ponto 88 (N= 7.372.811,99 e E= 335.197,68)**; deste ponto segue com o azimute de **327°50'49"** e distância de **8,36m** até o **ponto 89 (N= 7.372.819,06 e E= 335.193,23)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.171 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **328°10'27"** e distância de **3,65m** até o **ponto 90 (N= 7.372.822,16 e E= 335.191,31)**; deste ponto segue com o azimute de **328°10'27"** e distância de **12,06m** até o **ponto 91 (N= 7.372.832,40 e E= 335.184,95)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.202 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **325°25'23"** e distância de **3,69m** até o **ponto 92 (N= 7.372.835,44 e E= 335.182,86)**; confrontando com a Rua Teodoro Soares; deste ponto segue com o azimute de **325°25'23"** e distância de **2,23m** até o **ponto 93 (N= 7.372.837,28 e E= 335.181,59)**; deste ponto segue com o azimute de **327°10'48"** e distância de **17,59m** até o **ponto 94 (N= 7.372.852,06 e E= 335.172,05)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 88.137 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **325°55'02"** e distância de **3,29m** até o **ponto 95 (N= 7.372.854,78 e E= 335.170,21)**; deste ponto segue com o azimute de **326°19'02"** e distância de **5,92m** até o **ponto 96 (N= 7.372.859,71 e E= 335.166,93)**; deste ponto segue com o azimute de **327°35'17"** e distância de **424,91m** até o **ponto 97 (N= 7.373.218,43 e E= 334.939,18)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 35.970 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **57°44'44"** e distância de **46,73m** até o **ponto 98 (N= 7.373.243,37 e E= 334.978,70)**; deste ponto segue com o azimute de **57°19'22"** e distância de **25,05m** até o **ponto 99 (N= 7.373.256,89 e E= 334.999,78)**; deste ponto segue com o azimute de **57°23'25"** e distância de **193,53m** até o **ponto 100 (N= 7.373.361,19 e E= 335.162,80)**; deste ponto segue com o azimute de **50°46'02"** e distância de **4,11m** até o **ponto 101 (N= 7.373.363,79 e E= 335.165,99)**; deste ponto segue com o azimute de **55°50'23"** e distância de **18,57m** até o **ponto 102 (N= 7.373.374,22 e E= 335.181,36)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 76.834 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **144°48'33"** e distância de **9,53m** até o **ponto 103 (N= 7.373.366,42 e E= 335.186,85)**; deste ponto segue com o azimute de **54°41'18"** e distância de **15,62m** até o **ponto 104 (N= 7.373.375,45 e E= 335.199,60)**; deste ponto segue com o azimute de **154°55'15"** e distância de **21,23m** até o **ponto 105 (N= 7.373.356,22 e E= 335.208,59)**; deste ponto segue com o azimute de **239°47'40"** e distância de **4,94m** até o **ponto 106 (N= 7.373.353,74 e E= 335.204,32)**; deste ponto segue com o azimute de **151°42'22"** e distância de **5,03m** até o **ponto 107 (N= 7.373.349,31 e E= 335.206,71)**; deste ponto segue com o azimute de **168°41'42"** e distância de **18,70m** até o **ponto 108 (N= 7.373.330,97 e E= 335.210,37)**; deste ponto segue com o azimute de **245°29'54"** e distância de **2,01m** até o **ponto 109 (N= 7.373.330,14 e E= 335.208,55)**; deste ponto segue com o azimute de **161°07'33"** e distância de **10,26m** até o **ponto 110 (N= 7.373.320,43 e E= 335.211,87)**; deste ponto segue com o azimute de **162°23'18"** e distância de **36,00m** até o **ponto 111 (N= 7.373.286,12 e E= 335.222,76)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 17.745 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **202°37'29"** e distância de **16,49m** até o **ponto 112 (N= 7.373.270,90 e E= 335.216,42)**; deste ponto segue com o azimute de **156°59'09"** e distância de **8,05m** até o **ponto 113 (N= 7.373.263,49 e E= 335.219,56)**; deste ponto segue com o azimute de **167°47'03"** e distância de **33,97m** até o **ponto 114 (N= 7.373.230,29 e E= 335.226,75)**; deste ponto segue com o azimute de **167°33'11"** e distância de **9,14m** até o **ponto 115 (N= 7.373.221,37 e E= 335.228,72)**; deste ponto segue com o azimute de **159°31'16"** e distância de **11,22m** até o **ponto 116 (N= 7.373.210,86 e E= 335.232,64)**; deste ponto segue com o azimute de **160°55'53"** e distância de **23,70m** até o **ponto 117 (N= 7.373.188,46 e E= 335.240,39)**; deste ponto segue com o azimute de **237°35'20"** e distância de **1,13m** até o **ponto 118 (N= 7.373.187,85 e E= 335.239,43)**; deste ponto segue com o azimute de **158°24'31"** e distância de **19,19m** até o **ponto 119 (N= 7.373.170,01 e E= 335.246,49)**; deste ponto segue com o azimute de **160°39'42"** e distância de **16,63m** até o **ponto 120 (N= 7.373.154,31 e E= 335.252,00)**; deste ponto segue com o azimute de **165°07'42"** e distância de **48,20m** até o **ponto 121 (N= 7.373.107,72 e E= 335.264,37)**; deste ponto segue com o azimute de **171°22'12"** e distância de **17,32m** até o **ponto 122 (N= 7.373.090,60 e E= 335.266,97)**; deste ponto segue com o azimute de **138°18'06"** e distância de **4,50m** até o **ponto 123 (N= 7.373.087,25 e E= 335.269,96)**; deste ponto segue com o azimute de **169°58'20"** e distância de **22,40m** até o **ponto 124 (N= 7.373.065,19 e E= 335.273,86)**; deste ponto segue com o azimute de **252°21'24"** e distância de **0,74m** até o **ponto 125 (N= 7.373.064,97 e E= 335.273,15)**; deste ponto segue com o azimute de **171°32'24"** e distância de **24,85m** até o **ponto 126 (N= 7.373.040,39 e E= 335.276,81)**; deste ponto segue com o azimute de **175°12'08"** e distância de

**14,22m** até o **ponto 127 (N= 7.373.026,22 e E= 335.278,00)**; deste ponto segue com o azimute de **145°51'47"** e distância de **8,20m** até o **ponto 128 (N= 7.373.019,43 e E= 335.282,60)**; deste ponto segue com o azimute de **128°43'04"** e distância de **1,51m** até o **ponto 129 (N= 7.373.018,49 e E= 335.283,78)**; deste ponto segue com o azimute de **146°45'21"** e distância de **14,60m** até o **ponto 130 (N= 7.373.006,28 e E= 335.291,78)**; deste ponto segue com o azimute de **141°16'05"** e distância de **21,07m** até o **ponto 131 (N= 7.372.989,84 e E= 335.304,96)**; deste ponto segue com o azimute de **139°10'30"** e distância de **13,97m** até o **ponto 132 (N= 7.372.979,28 e E= 335.314,09)**; deste ponto segue com o azimute de **129°54'04"** e distância de **29,07m** até o **ponto 133 (N= 7.372.960,63 e E= 335.336,39)**; deste ponto segue com o azimute de **31°21'12"** e distância de **0,95m** até o **ponto 134 (N= 7.372.961,44 e E= 335.336,88)**; deste ponto segue com o azimute de **113°26'24"** e distância de **18,16m** até o **ponto 135 (N= 7.372.954,21 e E= 335.353,55)**; deste ponto segue com o azimute de **117°42'42"** e distância de **15,40m** até o **ponto 136 (N= 7.372.947,05 e E= 335.367,19)**; confrontando até aqui com a Rua Tenri; deste ponto segue com o azimute de **103°35'53"** e distância de **22,40m** até o **ponto 137 (N= 7.372.941,78 e E= 335.388,96)**; confrontando com a Rua Tenri e Rua Maurício Galante; deste ponto segue com o azimute de **114°03'00"** e distância de **8,20m** até o **ponto 138 (N= 7.372.938,44 e E= 335.396,45)**; deste ponto segue com o azimute de **151°07'21"** e distância de **24,29m** até o **ponto 139 (N= 7.372.917,17 e E= 335.408,18)**; deste ponto segue com o azimute de **153°34'36"** e distância de **14,26m** até o **ponto 140 (N= 7.372.904,40 e E= 335.414,53)**; deste ponto segue com o azimute de **153°38'50"** e distância de **31,10m** até o **ponto 141 (N= 7.372.876,53 e E= 335.428,33)**; deste ponto segue com o azimute de **152°22'09"** e distância de **10,70m** até o **ponto 142 (N= 7.372.867,05 e E= 335.433,30)**; deste ponto segue com o azimute de **152°53'57"** e distância de **23,39m** até o **ponto 143 (N= 7.372.846,23 e E= 335.443,95)**; deste ponto segue com o azimute de **152°40'35"** e distância de **17,40m** até o **ponto 144 (N= 7.372.830,77 e E= 335.451,94)**; deste ponto segue com o azimute de **149°46'14"** e distância de **23,28m**, confrontando até aqui com a Rua Maurício Galante, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO parque das garças** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

**DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:**

**SITUAÇÃO (sem escala)**



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**  
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
**Gabinete da Secretária**

#### **CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – CMMA – convoca para a 9ª (nona) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2024.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da atada 8ª sessão;
  2. Atualização das informações sobre o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - Empresa Risco Arquitetura;
  3. Assuntos gerais.
- Data: 29/10/2024**  
**Horário: 09h00**  
**Local: Sala de reuniões da SMA - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo**

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.  
 REGINA C. DAMASCENO  
 Conselho Municipal do Meio Ambiente  
 Presidente

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204**  
**EDITAL Nº 86, DE 18 de OUTUBRO DE 2024**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
ADIME VIEIRA MARINS	235.262.558-06	7601/2024	704/24-3346497	108	SB 45661/2024
LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	26.939.727/0001-22	7404/2024	704/24-3346541	98,107 e 109	SB 86547/2023
ANGELA MEDEIROS FORTUNATO SILVA	192.471.278-40	7364/2024	704/24-3346577	103 e 108	SB 118185/2024
URBAN INC - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA	14.252.808/0001-70	9438/2024	704/24-3341904	111 e 105	SB 113022/2024
LIGIA CARASCHI AGUIAR	273.031.668-07	7129/2024	704/24-3355223	108,112,26 e 97	SB 33215/2022
MOISES ALVES DA SILVA	257.081.218-82	7619/2024	704/24-3355245	70	SB 118827/2024
VALTER GALLO	061.053.958-25	9440/2024	704/24-3355245	108	SB 86967/2024
JOSEILSON GOMES DOS SANTOS	026.918.995-51	7478/2024	704/24-3355269	108	SB 118507/2024
WELINGTON ANGELO DA SILVA	342.408.188-42	9545/2024	704/243341973	108	SB 27022/2022

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204**  
**EDITAL Nº 87, DE 18 de OUTUBRO DE 2024**

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CARLA MARTINS DA ROCHA	396.124.568-10	6972/2023	704/24-3346543	SB 84743/2023
BRUNO CONRADO GUARDIANO DA SILVA	230.196.618-62	6868/2024	704/24-3355275	SB 115147/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204**  
**EDITAL Nº 88, 18 de OUTUBRO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

**Assunto:** Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ADIME VIEIRA MARINS	235.262.558-06	6860/2024	SB 45661/2024
CARLA MARTINS DA ROCHA	396.124.568-10	7149/2023	SB 84743/2023
ANGELA MEDEIROS FORTUNATO SILVA	192.471.278-40	81/2024	SB 118185/2024
URBAN INC - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA	14.252.808/0001-70	11167/2024	SB 113022/2024
ALTIERES COELHO CABRAL	566.904.441-04	80/2024	SB 42273/2017
MOISES ALVES DA SILVA	257.081.218-82	10530/2024	SB 118827/2024
JOSEILSON GOMES DOS SANTOS	026.918.995-51	82/2024	SB 118507/2024
BRUNO CONRADO GUARDIANO DA SILVA	230.196.618-62	1316/2024	SB 115147/2024
WELINGTON ANGELO DA SILVA	342.408.188-42	7062/2022	SB 27022/2022

**Assunto:** Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ADIME VIEIRA MARINS	235.262.558-06	2014/2024	SB 45661/2024
ANGELA MEDEIROS FORTUNATO SILVA	192.471.278-40	1150/2024	SB 118185/2024
LIGIA CARASCHI AGUIAR	273.031.668-07	915/2024	SB 33215/2022
VALTER GALLO	061.053.958-25	938/2024	SB 86967/2024
JOSEILSON GOMES DOS SANTOS	026.918.995-51	2083/2024	SB 118507/2024
WELINGTON ANGELO DA SILVA	342.408.188-42	1520/2022	SB 27022/2022

**Assunto:** Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MOISES ALVES DA SILVA	257.081.218-82	3591/2024	SB 118827/2024
WELINGTON ANGELO DA SILVA	342.408.188-42	627/2022 e 3027/2022	SB 27022/2022

**Assunto:** Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
ROZENILDO DOS SANTOS	602.223.015-20	302/2024	15 DIAS	SB 77834/2023

**Assunto:** Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
CARLOS ROBERTO MARCILIO VIEIRA	110.820.798-71	47/2024	15 DIAS	SB 113673/2021

**Assunto:** Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
------	-------------	---------	--------------	----------

LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	26.939.727/0001-22	INDEFERIDO	271/2024	SB.86547/2023
ZELITA DIAS DA COSTA	003.832.898-40	INDEFERIDO	287/2024	SB 69928/2024
SILVINO DE SOUSA E SILVA	155.176.478-47	INDEFERIDO	286/2024	SB 30117/2017
GERMINO ANTONIO SOBRINHO	350.060.052-20	INDEFERIDO	301/2024	SB 4847/2020
JAIR JOSE DO NASCIMENTO	087.529.058-29	NÃO ACEITO	269/2024	SB 66679/2024
CEILMA BRITO COSTA	927.411.775-20	INDEFERIDO	274/2024	SB 112811/2023
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	281.454.258-32	INDEFERIDO	280/2024	SB 107691/2023
PAULO CESAR MARCUCCI DE CARVALHO	262.199.138-68	INDEFERIDO	285/2024	SB 54560/2023
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAOPAULO - SABESP	43.776.517/0001-80	NÃO ACEITO	295/2024	SB 134224/2022
CLEDISON FEITOSA FERNANDES	343.397.418-76	INDEFERIDO	300/2024	SB 80151/2024
ROBERTO VALENTINO FERREIRA	550.480.486-87	INDEFERIDO	303/2024	SB 53861/2020

**Assunto:** Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
HELIOSMAR RESENDE DE OLIVEIRA	054.697.416-30	INDEFERIDO	273/2024	SB 55346/2020
JULIANA APARECIDA COSTA	269.867.568-36	INDEFERIDO	292/2024	SB 69221/2020
JANSON SATELES	363.636.878-88	INDEFERIDO	289/2024	SB 100757/2022
VALMIR RODRIGO DOS SANTOS	304.421.448-30	INDEFERIDO	291/2024	SB 8644/2024
WLADMIR ALVES	003.606.648-65	INDEFERIDO	293/2024	SB 71346/2020

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 25/2024

A empresa **ADBENS FARIA LTDA** - CNPJ: 02.329.269/0001-41, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, a entregar 24 (vinte e quatro) mudas das espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, na especificação do memorial de plantio vinculado ao TCA nº 25/2024 no viveiro municipal. Tendo o prazo até o dia 06/12/2024.

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7091/2023 em virtude de sua substituição pelo AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7404/2024.

SMA-204, em 18 de outubro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SMA-2 Nº 42, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

**Assunto:** Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.055062/2024-8	AQSEPTENCE GROUP FILTRATION LTDA.	LO - Nº 0145/2024
SB.062138/2024-21	PANCROM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	LS - Nº 0146/2024
SB.062127/2024-34	RIMALE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA	LS - Nº 0147/2024
SB.116174/2024-40	VIRGILIO PIRES COELHO	LS - Nº 0148/2024

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

**Assunto:** Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.106124/2023-38	CONDOMINIO SWISS PARK	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 191/2024
SB.100289/2023-70	BASF S.A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0194/2024

**Assunto:** Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.074733/2023-60	EMILYN PAULO DE SOUZA	Não apresentou o TCRA devidamente assinado

#### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

**Assunto:** Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 41.265/2.024	DAVI DA SILVA JESUS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 107/2024

**Assunto:** Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 47.217/2.024	WAEAL ALDEIB	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56, III

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 18 de Outubro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

#### Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

**RESOLUÇÃO GPGM Nº 37/2024. Determina a instauração de Sindicância Administrativa.** Processo Administrativo **SB 120199/2024**. GPGM, 16 de outubro de 2024. **FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**, Subprocurador-Geral do Município, respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1029628-71.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO

**BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública contra

**IMOBILIÁRIA SANTA TERESAS/A**, CNPJ sob o nº 48.098.180/0001-12, objetivando

desapropriar **uma área de terreno com 334,27 m², área total da Matrícula nº 81.529 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Lucidalva da Silva nº 47, Alvarenga, CEP 09854-520, nesta Comarca, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 533.226.080.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2471 e melhor descrita na inicial**, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.123/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São



Bernardo do Campo, aos 20 de setembro de 2024.

### Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

**PROJETO DE LEI Nº 73/2024 - PROTOCOLO GERAL Nº 4506/2024**

**AUTOR:** PAULO CHUCHU

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

**PARECER:** EM 6 E 24 DE SETEMBRO E 15 DE OUTUBRO DE 2024, A **CCJR, CFO E COSP**, RESPECTIVAMENTE, EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2024.

**PROJETO DE LEI Nº 71/2024 - PROTOCOLO GERAL Nº 3974/2024**

**AUTOR:** DR. MANUEL

**ASSUNTO:** INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, O "PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS CARENTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 14 E 29 DE AGOSTO, 17 DE SETEMBRO E 15 DE OUTUBRO DE 2024, A **CCJR, CFO, COSP E CSPS**, RESPECTIVAMENTE, EXARARAM PARECERES CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 71/2024.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega - Josias Paz; Secretário: Ver. Minami.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- **COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos.

- **CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Gordo da Adega - Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

#### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 14.391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder a funcionária NATALIA PAVANETTI PESSOA PRADO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024.

#### PORTARIA Nº 14.392, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear ANTONIO BARBOSA DE QUEIROZ NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC- 23", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 11 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 14.393, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designar a funcionária MARCELLA QUICOLI CUPPONE, Assistente Técnico Legislativo - Nível 2, referência "CE-15", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Cerimonial, referência "FC-17", no período de 11 a 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

#### PORTARIA Nº 14.394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder a funcionária VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", 90 (noventa) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 02/09/2019 a 21/09/2024, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 14.395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder ao funcionário MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 18 de outubro de 2024.

#### PORTARIAS DE PROVIMENTO BAIXADAS PELA MESA DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 15 de abril de 2016,

Considerando decisão judicial referente ao processo digital nº 1025465-53.2020.8.26.0564,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 17 de outubro de 2024, a Sra. BRUNA SIMPLICIO YAMABAYASHI classificada no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Agente Legislativo nível 1, área de qualificação:

Assuntos Técnicos Legislativos, Referência "CE-23", Tabela QPE-PP-VI - Anexo I, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

São Bernardo do Campo, em 17 de outubro de 2024.

**DANILO LIMA DE RAMOS**

Presidente

**JORGE ARAUJO DA SILVA**

1º Secretário

**JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA** 2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

**HELOISA COLI BIZZOTO**

Secretária Administrativa

#### APOSTILAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO APOSTILA Nº 1.241/2024

Apostilar a Portaria de Provimento e Vacância nº 192/2016, que nomeou JULIANA SARETTA VERISSIMO, para o cargo efetivo de Procurador Legislativo, referência "CE34", alterado pelas Apostilas nº 1.115/2019, 1.122/2021 e 1.195/2022, para declarar que a partir de 13 de setembro de 2024, o cargo ocupado pela servidora passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "E", do Anexo I do Ato nº 1.127/2024, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 95 do Processo Administrativo nº 272/2019, Protocolo Geral nº 6.186/2019.

#### ATO Nº 1.128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre a compensação de faltas e atrasos por estagiários(as) no âmbito do Programa de Estágio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 3.402, de 9 de agosto de 2023, que "Institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A jornada de atividade em estágio estabelecida nos termos da Resolução nº 3.402, de 9 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, admitida a compensação de faltas justificadas e atrasos, desde que autorizada pelo Supervisor de Estágio e obedecidas as regras previstas no presente ATO.

**Art. 2º** Compete ao Supervisor do Estágio controlar a frequência e o horário do estagiário, observando os seguintes critérios:

I - é vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no Termo de Compromisso de Estágio, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada;

II - na hipótese de falta justificada, autorizada pelo supervisor do estágio, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta.

**Art. 3º** Não se exigirá compensação de horário nas hipóteses de faltas decorrentes de:

I - tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico; e  
II - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

**Art. 4º** Para fins de registro de frequência, será considerada uma tolerância de até 1 (uma) hora de atraso no horário de entrada, limitada a 4 (quatro) atrasos por mês, devendo o estagiário compensar referido atraso integralmente no final do expediente, preferencialmente no mesmo dia, ressalvado o disposto no art. 5º do presente ATO.

**Art. 5º** Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a, pelo menos, à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da Instituição de Ensino.

**Art. 6º** É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do disposto no presente ATO.

**Art. 7º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 15 de outubro de 2024.

**DANILO LIMA DE RAMOS**

Presidente

**JORGE ARAUJO DA SILVA**

1º Secretário

**JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA**  
**2º Secretário**  
 Registrado na Secretaria Legislativa.  
**ANGELA DOS REIS SILVA**  
 Secretária Legislativa

**Administração Indireta**  
**SBCPREV**  
**Instituto de Previdência do Município**  
**de São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº**  
**42/2024**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
**1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de NOVEMBRO de 2024.**

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
004913-6	ADAILTON PEDRO PINA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003192-3	ADEMIR FERNANDES CENTURION	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023324-6	ADERSON SILVA BACELAR JUNIOR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007607-2	ALBERTO CARBONI NETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008608-3	ALMIR MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013001-8	AMERICA VILLAGIO COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007077-5	ANA M DE CASTRO SANTOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023768-0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016398-4	ANNA ROSA FERREIRA GABRIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022916-8	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021499-5	ANTONIO APARECIDO CAFEU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001150-3	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002572-0	ANTONIO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026241-9	AUREA MARLY C G GUTIERREZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

003024-4	BENEDITO DELFINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035670-5	CELIA BARROS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004146-3	CELIA R LEOPOLDINO GONCALES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009258-7	CLEIDE LOVATO DARE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025979-3	CRISTINA A DA SILVA OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021676-9	DALVA ROCHA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030923-7	DEBORA MENDES DE MORAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004059-8	DEISE CRISTINA ZANINELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009537-3	DEISE PELISSONI ZANATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030083-5	EDES GARCIA PERES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021205-8	ELIANA APARECIDA CONSELHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022502-5	ELIANA LUZIA DE OLIVEIRA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007950-9	ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027086-8	ELZA ANTUNES CEZAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008714-4	EMILIA CHINNE DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015866-4	ENI MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090565-9	ENYR JACOMO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036074-4	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007914-3	EZEQUIEL DIAS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039485-2	FATIMA DE LOURDES HELENO SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003391-7	FRANCISCO DE A C LUCAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002706-5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090900-1	GERALDA CUSTODIA DOS REIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002956-2	GILBERTO MENEGAZO BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037410-7	GISELENE PINTO SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090912-4	HERON DOMINGUEZ T DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016861-7	IRANDY VEIGA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

004218-4	IRENE MARIA SILVA DOS REIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021047-0	IRENE VIANA UMEKI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008332-8	IVANA R DE ALMEIDA LORENZETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026626-9	IVANI DE ALENCAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009465-2	IVANICE SENA DA SILVA MOSQUERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024103-5	JOANA DARC DE COITO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090614-2	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023311-5	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021103-6	JOSE A DE JESUS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013118-7	JOSE CALIXTO LEONARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090543-9	JOSE LUIS DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003670-3	JOSE MARCOLINO LEITE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091457-5	JOSE MARIA DE ANDRADE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007729-8	JOSE ROBERTO CORAZZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013063-6	JOSE WALTER TADEU TRAGL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090623-1	JOSEFA MARIA DE LIMA TAVERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016342-1	LAUDEMAR FERREIRA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090438-6	LIA TEREZINHA FARIA R MILLS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021278-1	LOURDES DE SOUZA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012204-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007373-1	LURDES BERGAMO REINIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007474-5	LUZIA DALZIRA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035449-4	MANOEL HENRIQUE RAMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024700-7	MARA CARANICOLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022607-1	MARCELO DA SILVA GOMES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091136-5	MARCIA COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090031-6	MARCIA DE SOUZA CASSETARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

021694-7	MARCIA NOBREGA SAETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
900038-1	MARCLI E BRAGANCA TAKATU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009007-2	MARCOS WULLIAN SIMIONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000533-4	MARIA A FRANCO DORNELAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090934-4	MARIA ALICE QUINTELA ABIB	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022890-0	MARIA APARECIDA BLASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091494-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007478-7	MARIA DA C DE O SACRAMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002064-9	MARIA DA GRACA PACO BARBIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022175-4	MARIA DAS D ARAUJO DE MOURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016506-7	MARIA DE ALMEIDA PENEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024726-9	MARIA DE FATIMA FELIX LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007094-5	MARIA DE LOURDES CANALE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022681-9	MARIA DO CARMO DA SILVA GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025482-4	MARIA DO ROSARIO ADMIRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022263-7	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025862-4	MARIA FIRMA PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005291-7	MARIA HELENA LEAL PASTRELO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032403-9	MARIA IGNEZ PEREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022091-0	MARIA INES BERTINE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030129-7	MARIA INEZ DAVID	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012014-6	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009211-3	MARIA MARGARIDA CHILESE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007479-5	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091025-4	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO



023237-1	MARIA SICOTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011906-6	MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030131-0	MARIANA ALVES DE M NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021071-3	MARIANI SANCHES LUKSYS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007993-1	MARIO TOSHIHARU TAKATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003994-7	MARISA ALVES MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021768-4	MARISA DORETO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090385-1	MARLENE AUGUSTO DA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091229-8	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007191-7	MARLI CONTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009773-1	MARTA DOS SANTOS FREITAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004638-2	MAURO ESPOSTE MENDONCA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020221-7	MERCIA RODRIGUES ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008590-6	MIRIAN VIEIRA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009281-2	NAIR HARUE FUKUTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023462-4	NANCY ROMANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091107-2	NILDETE FERREIRA SANTANA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035699-1	NILZA NEVES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090419-0	NORMA ZOBOLLI GUIDETTE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007211-7	ODAIR DASSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021073-9	PATRICIA CRISTINA C HAZOFF	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011076-1	RAIMUNDO RAMOS DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009167-0	REGINA ACQUESTA PERDIGAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030337-0	REGINA YARA CORREA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003890-9	ROBERTO ALVES COUTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008992-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016434-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009309-6	ROSELY MARQUEDA DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007054-7	SARA VERGINIA BERTOZO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090810-2	SEBASTIANA ABREU DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021412-3	SELMA ALVES DOS ANJOS BRUNHARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009301-2	SELMA GERBELLI TSAMTSIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011936-7	SERAFINA PADILHA SAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021989-8	SERGIO RICARDO SOARES FACANHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025501-6	SILMARA AP V DE OLIVEIRA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028388-5	SILMARA APARECIDA SELARIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016070-8	SILVIA BALLERONI PAIVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012953-0	SINVAL FERREIRA DE MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008602-5	SONIA MARIA COLLODORO ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038730-2	SYMONNE RUTH DE SOUSA GUEDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009063-2	TANIA APARECIDA BASSACO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021166-2	TANIA FATIMA ROCCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030521-7	TELMA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021363-0	TELMA MARIA GOMES O SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090932-8	TERESA C A DALFEOR DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090479-2	TEREZINHA DE JESUS VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025456-5	UBIRATAN LOPES STEIMVACHER	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023151-1	UMBELINA NOVELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027373-5	VALDEMAR APARECIDO DE TOLEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023107-4	VERA ILZA DA MOTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021046-2	VERA L DE JESUS CARRASQUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091482-6	VERA LUCIA GEA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091471-1	VERANI REGINA S CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003792-9	VITO SEBASTIAO TRISTAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009705-8	VITOR ROLF LAUBE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006332-2	WANDERLENA DA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

## 2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
007527-0	ADAIR MENDES MOREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090187-5	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETE KAUFFMAN MORARE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028284-7	CLAUDIA BETANIA B DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091154-3	CLEUSA APARECIDA BARAVIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007341-4	DIRCE MARTINS DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090494-6	ELISABETE APARECIDA FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004778-6	EVA DE JESUS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090346-1	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005203-0	GILSON CARNEIRO GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023153-7	JOSE APARECIDO MARCANTONIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091163-2	JOSE TORT MESEGUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015629-8	LAURA MARTINS FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091277-7	MARIA DO BOM P T DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001750-9	MARIA JOSE SANCHES GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001686-2	MARIZETE NASCIMENTO MAURICIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024512-8	MARLY DE OLIVEIRA PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021072-1	ROSALINA MARIA GIBRAM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS CRUZ OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090516-2	WILLIAN PEDRO MARTINEZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 5337/2024-SBCPREV**

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 15 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **MARCOS EUGÊNIO DE LIMA FERREIRA**, Matrícula Nº **441**, ocorrido em **15/09/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
-------------------------	-----	------------

MARCIA APARECIDA PAIXÃO DA SILVA	160.216.458-47	COMPANHEIRA
----------------------------------	----------------	-------------

**PORTARIA Nº 5338/2024-SBCPREV**

I - Aposentar compulsoriamente: **ELIANA AMBROGINI BRENN**, MATRÍCULA Nº**54104**, PASEP Nº **12987279770**, CARGO **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "E3A", **TABELA 20**, nos termos do artigo 12, inciso VI, § 9º da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 20/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**APOSTILA Nº 2653/2024 - SBCPREV**

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de pensão por morte à segurada abaixo relacionada, após alteração de referência efetiva referente às promoções verticais e progressões horizontais conforme MO.036566/2024-22-SA-4, alterando o valor do cálculo da pensão.

NOME	MATR	Nº PORTARIA	DATA	PROCESSO Nº
JUSSARA MARIA DE CARVALHO DOS ANJOS	91.690	5259/2024	09/08/2024	PR.392/2024

**APOSTILA Nº 2654/2024 - SBCPREV**

Apostilar as Portarias que concederam os benefícios de aposentadoria aos(as) segurados(as) aposentados(as) abaixo relacionados(as), após alteração da referência efetiva, constantes nas **Apostilas nº 29/2024, 30/2024 e 31/2024**, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 agosto de 1976, e suas alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023, referentes às **promoções verticais e progressões horizontais**, dos exercícios dos anos 2021, 2022 e 2023, conforme **MO.036566/2024-22-SA-4**:

ITEM	MATRICULA	NOME	DE REF	DE GRAU	PARA REF	PARA GRAU	Nº PORTARIA	Nº PROCESSO - PR
1	21425	CREUDIR JOSE RIBEIRO	C14	A	C14	B	4146/2022	0000000184/2022
2	21475	JOSE PAULO PENTEADO	C14	A	C14	B	5057/2024	0000000773/2022
3	21705	ZEFERINO JOELSON MOREIRA AMORIM	C14	A	C14	B	4926/2023	0000001076/2021
4	21918	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	A6	A	A7	B	4782/2023	0000000583/2022
5	21969	EDNA FERREIRA SOARES	C11	A	C11	B	4744/2023	0000000702/2021
6	22071	SOLANGE GONELI WICHERT	A6	B	A7	C	5039/2024	0000002508/2018
7	22082	SANDRA SOLERA VITAL MACHADO	32	B	32	C	4609/2023	0000000151/2020
8	22184	NELSON RAMALHO PATRICIO	C14	A	C14	B	4816/2023	0000000430/2023
9	22488	SILVIO SILVA ARAUJO	C20	A	C20	B	5059/2024	0000000658/2020
10	22607	MARCELO DA SILVA GOMES	A6	B	A6	C	4721/2023	0000000304/2023
11	22630	SANTO GARCIA LUCIO	A6	B	A7	C	4770/2023	0000000883/2022
12	22687	MARIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	C11	A	C11	B	4651/2023	00000004402/2018
13	22885	ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	C11	A	C11	B	5005/2024	0000000031/2021
14	23152	DOMINGOS RODRIGUES JUPNER	C16	A	C16	B	4204/2022	0000000101/2018
15	23297	STEFAN MOLNAR NETO	C21	A	C21	B	4696/2023	0000000890/2020
16	23338	JOAQUIM GUETE	C18	A	C18	B	4844/2023	00000002262/2019
17	23359	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	C18	A	C18	B	4417/2022	0000000601/2021
18	23480	DANIEL FRANCO DE GODOY	25	A	25	B	4974/2024	0000000553/2023
19	23568	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NACARINI	A6	A	A6	B	3866/2021	00000000428/2021
20	23982	JOSE ANTONIO FONTANA	C18	A	C18	B	4596/2023	00000008759/2018
21	23996	MARCIO TITO MARTINI	C20	A	C20	B	4538/2023	0000000831/2020
22	24038	ISABEL CRISTINA CASTRO ROSA	32	B	32	C	4822/2023	00000000941/2019
23	24171	SIMONE OLIVEIRA SIERRA	32	B	32	C	5102/2024	00000004792/2018
24	24316	MARIA DO CARMO RODRIGUES GIMENES DE SOUSA	18	B	18	C	4271/2022	00000008394/2018
25	24559	OSCAR NOYAMA PINHAL	C18	A	C18	B	4254/2022	0000000145/2021
26	24564	SONIA MARIA VADNAL GASTALDO	25	A	25	B	4663/2023	0000000555/2022
27	25476	RITA ROSANA MORELLI	A6	A	A6	B	4813/2023	00000001657/2019



28	25567	EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA	32	B	32	C	4827/2023	00000000901/2020
29	26529	MEIRE APARECIDA CECCATO FRAZAO	31	B	31	C	5135/2024	00000000253/2023
30	26728	ANA MARIA TEIXEIRA LAPA	32	B	32	C	4058/2022	00000008272/2018
31	26732	MELINDA INACIO ESTEVES	32	B	32	C	5149/2024	00000006220/2018
32	26846	VALDIR MARCIONILIO DA SILVA	C12	A	C12	B	4425/2022	00000000872/2020
33	27091	LAURA FACCHINELLI	29	B	29	C	3857/2021	00000000086/2020
34	27925	RONALDO ELPIDIO ZINI	C14	A	C14	B	4688/2023	00000002632/2018
35	28205	GUIDO CALIXTO JUNIOR	C14	A	C14	B	4369/2022	00000000129/2022
36	28969	ADALBERTO MARQUES TEIXEIRA	C18	A	C18	B	4001/2022	00000000705/2019
37	30008	EDEMILSON DE AQUINO SILVA	C14	A	C14	B	4691/2023	00000001148/2021
38	30091	OCIMAR ANDRADE FERREIRA DA SILVA	C11	A	C11	B	3984/2022	00000000927/2021
39	30413	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	18	B	18	C	5187/2024	00000000416/2021
40	30493	OSMIR LEO	C18	A	C18	B	4779/2023	00000000154/2020
41	30699	FRANCISCO DA SILVA HENRIQUES	C14	A	C14	B	5016/2024	00000005175/2018
42	32112	ANTONIO ARAUJO PROCOPIO	C18	A	C18	B	4485/2023	00000000384/2021
43	32287	LUCIANA ALMEIDA SILVA PUCCINELLI	19	B	19	C	4990/2024	00000000879/2020
44	32790	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	11	A	11	B	4150/2022	00000000351/2020
45	33030	DANILO JOSE MARTINELLI	C18	A	C18	B	4354/2022	00000000564/2022
46	33151	JOSE MIGUEL PORTELLA	C21	A	C21	B	3907/2021	00000000127/2020
47	35029	SILVIA APARECIDA DINIZ	C21	A	C21	B	5183/2024	00000000536/2019
48	35657	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	35	B	35	C	4187/2022	00000000301/2022
49	36199	PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS	C12	A	C12	B	4480/2023	00000000788/2022
50	36578	MARCOS DE SOUSA	35	B	35	C	4493/2023	00000000745/2020

**INDEFERIMENTO**

Indeferindo a **FABIO DOS REIS LOPES**, por meio do processo **PR.0457/2024**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. **ORESTES FERREIRA LOPES**-matrícula **4.882**, por não restar caracterizada sua condição de filho inválido para fins previdenciários, nos termos das disposições contidas no Artigo 8º inciso I § 9º da Lei Complementar nº 14/2019

**ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS**

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000628/2021-35	ALESSANDRA IGLESIAS VITTA	27193
2.	PR.000385/2024-13	MARIA APARECIDA DO PILAR	54240
3.	PR.000479/2024-46	NEIDE ALVES PEREIRA	54188
4.	PR.000049/2022-13	OSWALDO DANIEL BOTELHO VICTORIO	21100

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
00000000184/2022	SBCPREV	CREUDIR JOSE RIBEIRO
00000000773/2022	SBCPREV	JOSE PAULO PENTEADO
00000001076/2021	SBCPREV	ZEFERINO JOELSON MOREIRA AMORIM
00000000583/2022	SBCPREV	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA
00000000702/2021	SBCPREV	EDNA FERREIRA SOARES
00000002508/2018	SBCPREV	SOLANGE GONELI WICHERT
00000000151/2020	SBCPREV	SANDRA SOLERA VITAL MACHADO
00000000430/2023	SBCPREV	NELSON RAMALHO PATRICIO
00000000658/2020	SBCPREV	SILVIO SILVA ARAUJO
00000000304/2023	SBCPREV	MARCELO DA SILVA GOMES
00000000883/2022	SBCPREV	SANTO GARCIA LUCIO
00000004402/2018	SBCPREV	MARIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA
00000000031/2021	SBCPREV	ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA
00000000101/2018	SBCPREV	DOMINGOS RODRIGUES JUPNER
00000000890/2020	SBCPREV	STEFAN MOLNAR NETO

00000002262/2019	SBCPREV	JOAQUIM GUETE
00000000601/2021	SBCPREV	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
00000000553/2023	SBCPREV	DANIEL FRANCO DE GODOY
00000000428/2021	SBCPREV	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NACARINI
00000008759/2018	SBCPREV	JOSE ANTONIO FONTANA
00000000831/2020	SBCPREV	MARCIO TITO MARTINI
00000000941/2019	SBCPREV	ISABEL CRISTINA CASTRO ROSA
00000004792/2018	SBCPREV	SIMONE OLIVEIRA SIERRA
00000008394/2018	SBCPREV	MARIA DO CARMO RODRIGUES GIMENES DE SOUSA
00000000145/2021	SBCPREV	OSCAR NOYAMA PINHAL
00000000555/2022	SBCPREV	SONIA MARIA VADNAL GASTALDO
00000001657/2019	SBCPREV	RITA ROSANA MORELLI
00000000901/2020	SBCPREV	EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA
00000000253/2023	SBCPREV	MEIRE APARECIDA CECCATO FRAZAO
00000008272/2018	SBCPREV	ANA MARIA TEIXEIRA LAPA
00000006220/2018	SBCPREV	MELINDA INACIO ESTEVES
00000000872/2020	SBCPREV	VALDIR MARCIONILIO DA SILVA
00000000086/2020	SBCPREV	LAURA FACCHINELLI
00000002632/2018	SBCPREV	RONALDO ELPIDIO ZINI
00000000129/2022	SBCPREV	GUIDO CALIXTO JUNIOR
00000000705/2019	SBCPREV	ADALBERTO MARQUES TEIXEIRA
00000001148/2021	SBCPREV	EDEMILSON DE AQUINO SILVA
00000000927/2021	SBCPREV	OCIMAR ANDRADE FERREIRA DA SILVA
00000000416/2021	SBCPREV	MARIA AUREA DE OLIVEIRA
0000000154/2020	SBCPREV	OSMIR LEO
00000005175/2018	SBCPREV	FRANCISCO DA SILVA HENRIQUES
00000000384/2021	SBCPREV	ANTONIO ARAUJO PROCOPIO
00000000879/2020	SBCPREV	LUCIANA ALMEIDA SILVA PUCCINELLI
00000000351/2020	SBCPREV	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
00000000564/2022	SBCPREV	DANILO JOSE MARTINELLI
00000000127/2020	SBCPREV	JOSE MIGUEL PORTELLA
00000000536/2019	SBCPREV	SILVIA APARECIDA DINIZ
00000000301/2022	SBCPREV	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA
00000000788/2022	SBCPREV	PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS
00000000745/2020	SBCPREV	MARCOS DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR0545/2024	SBCPREV	MARCIA APARECIDA PAIXÃO DA SILVA

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	PENSIONISTA	MATR	MOTIVO
PR 0392/2024	JUSSARA MARIA DE CARVALHO DOS ANJOS	91.690	Alteração de referência efetiva do funcionário falecido.

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6951/2018	SBCPREV	DARCI ZANE

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0803/2019	SBCPREV	BERNADETE DE BARROS GIMENEZ
PR.7069/2018	SBCPREV	NANCI TAVANA MIYAGUTI

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 41/2024**

MAT.	NOME	BENEFICIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
8.335-2	NANCI TAVANA MIYAGUTI	APOSENTADORIA	06/03/2024	178.498.998-30
15.725-2	DARCI ZANE	PENSÃO	04/10/2024	122.672.798-00
24.218-8	BERNADETE DE BARROS GIMENEZ	APOSENTADORIA	04/10/2024	104.876.638-10

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**Administração Indireta**  
**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**ATOS DO SR. DIRETOR****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024**

A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 423, de 23 de abril de 2024, ambas do Diretor

da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal,  
RESOLVE:

I - **Retificar** o EDITAL DE ABERTURA DE **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024** de Provas e Títulos para o provimento de cargo público de provimento efetivo de Professor Titular, integrante da carreira docente, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, para os períodos matutino e noturno, referente à vaga de Professor Titular na área de **Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas)**, no subitem a seguir descrito:

## 2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

**No subitem 5.2.2.4 onde se lê:** - "Pontuação de 0,12 (zero vírgula doze) por ano completo (12 meses), não se admitindo pontuação fracionada ou proporcional, em menor período a 12 meses, de atuação em magistério superior, em qualquer área, computada de forma cumulativa até o total de 0,36 (zero vírgula trinta e seis), a ser acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática."

### Leia-se:

"5.2.2.4. Pontuação de 0,12 (zero vírgula doze) por 1 (um) ano letivo ou 2 (dois) semestres letivos completos, não se admitindo pontuação fracionada ou proporcional menor a 1 (um) ano letivo ou 2 (dois) semestres letivos de atuação em magistério superior em qualquer área. Será admitida a pontuação fracionada de 0,01 para cada 30 (trinta) dias de atuação comprovada no magistério superior de atuação após 1 (um) ano letivo ou 2 (dois) semestres letivos completos, a ser computada de forma cumulativa até o total de 0,36 (zero vírgula trinta e seis), a ser acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática."

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Presidente da CPCAD

Profa. Dra. Priscilla Sparapani

Membro da CPCAD

Prof. Dr. LD. Luiz Guilherme Arcaro Conci

Membro da CPCAD

### GFD.1.1 - ASSESSORIA

#### RESOLUÇÃO GFD. Nº 222, de 10 de outubro de 2024

Cria a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal - CPA/FDSBC, e dá outras providências.

#### PORTARIA GFD. Nº 437, de 11 de outubro de 2024

Designa os membros da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal - CPA/FDSBC, criada pela Resolução GFD Nº 222, de 10 de outubro de 2024.

#### SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2024 até 31 de outubro do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de e-mail. A inércia quanto ao comunicado será interpretada como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição. (Alunos 5ºG não matriculados)

ANDRE KROGOLD
ARIANE GONÇALVES SIQUELLI
BRUNO HENRIQUE FERREIRA
CAIO FLAVIO GALVÃO NOBREGA DE AMORIM
CARINA COSTA DE OLIVEIRA
CLARISSE MARIA VILLAS BOAS RIBEIRO
EDILENE DELPOIO
GABRIELE CASONATTO DE SOUZA
GUSTAVO GONÇALVES VARGAS
GUSTAVO MAROTA TEIXEIRA
IOLANDA SILVA BIANCHI
JANE MARTINS DOS SANTOS
JEAN CARLOS LIMA DA SILVA
JULIA GIUPATTO LOURENCO
LUAN CHAVES CASANOVA
LUIS FERNANDO BICUDO FIORAVANTI
MARCELLA PROGETTI DE PAULA
MARCOS VINICIUS SOARES MIAN
MATHEUS DOS SANTOS
MAURICIO MARTUSEVICIUS
MILENA ROBERTO MAGALHAES
MONICA BARRETO SANTOS

OTAVIO CHIAPPINA ZANESCO
RAPHAELA CORTEZ CAVALHEIRO
STEFANYE PICINI DA SILVA
THAIS KAROLINE SANTOS COUTO
VANESSA CRISTINA OGURZOW
VINICIUS MIGUEL VALENÇA
VINÍCIUS MIRANDA SILVA
VITOR HUGO MENDONÇA SOARES
VITOR TADEU SILVA MANFRIN
WILSON NUNES TEIXEIRA

#### SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2023 até 31 de outubro do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de e-mail. A inércia quanto ao comunicado será interpretada como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição. (Alunos 5ºG Trancados)

ANA CAROLINA BOVER CAVALLO
ÂNGELA DE OLIVEIRA
CHERIE ELIZABETH ALFARO SALAS
DANILO SENA BARDI
GABRIELE RODRIGUES LOPES FERNANDES
GUILHERME DO NASCIMENTO JESUS
JAQUELINE DE OLIVEIRA LUZ
LETICIA SOMINI CAPECCE
LÍVIA FONTES
PEDRO HENRIQUE MOITINHO DE MORAES
RICARDO SIMÕES
VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA
VICTOR OLIVEIRA GOMES
VINÍCIUS RIOS DE OLIVEIRA MILICIC

Seção de Graduação

Chefe da Seção de Graduação

#### SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 48/2024

CONTRATO Nº: 3/2023

PROCESSO Nº: 141/2022 (Apenso 1)

FUNDAMENTO: Artigo 57, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

CONTRATADA: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.753.834/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção e climatização de edificação no local onde funciona quadra de esportes situada sobre o estacionamento coberto - Complexo Jurídico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

VALOR: Manutenção do valor de R\$ 7.503.559,97 (sete milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 19/11/2024

ASSINATURA: 20/09/2024

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 51/2024

CONTRATO Nº: 23/2023

PROCESSO Nº: 101/2023

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c 57, inciso II, e com o artigo 65, "caput", inciso I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA.-EPP

CNPJ: 04.735.364/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para a divulgação de matérias relevantes e

oficiais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: Supressão de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a vigência de 14/10/2024 a 13/12/2024 e o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a vigência de 14/12/2024 a 13/12/2025.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 13/12/2025

ASSINATURA: 14/10/2024

Michelle H. A. de Melo  
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....